

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO I**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	2
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3
SECRETARIA DE FAZENDA .....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE SAÚDE .....	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	10
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	10
SECRETARIA DE CULTURA .....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	11

**SEÇÃO II**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	12
VICE-GOVERNADORIA .....	12
CASA MILITAR .....	12
SECRETARIA DE GOVERNO .....	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE SAÚDE .....	14
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	15
SECRETARIA DE CULTURA .....	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	16
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE .....	17
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	17
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	18

**SEÇÃO III**

VICE-GOVERNADORIA .....	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	20
SECRETARIA DE FAZENDA .....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	23
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	24
SECRETARIA DE OBRAS .....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	26
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	26
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	26
SECRETARIA DE CULTURA .....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	27
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER .....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	28
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO .....	30
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	30
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE .....	30
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	31
INEDITORIAIS .....	32
ÍNDICE .....	34

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 20.535, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006.512/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal - FUMDEVAM crédito suplementar, no valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**ANEXO I**

CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.225		
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	121	3.118			
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	131	107			
				3.225		
00541/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL		3.225

**ANEXO II**

CRÉDITO SUPLEMENTAR				CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.225		
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	121	3.118			
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	131	107			
				3.225		
00541/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL		3.225



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 25 de agosto de 1999PROCESSO Nº : 135.000.004/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo para encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 275/99 no valor de R\$ 4.767,10 ( quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.003.372/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 271/99 no valor de R\$ 732,00 ( setecentos e trinta e dois reais ), em favor da Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.739/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 269/99 no valor de R\$ 473,82 ( quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos ), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Em 26 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 139.000.087/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : TARIFAS TELEFÔNICAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 198/99 no valor de R\$ 11.600,00 ( onze mil e seiscentos reais ), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

PROCESSO Nº : 141.000.171/93  
INTERESSADO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEWTON ROSSI  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXII, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/12/94, visando garantir a segurança e o sossego das famílias residentes na QL-10 bem como preservar as margens do Lago Paranoá, resolve:

- a) Autorizar aos moradores, com base na Lei nº 1.519/97, o cercamento das áreas verdes da SHIS QL 10, que dão acesso à ciclovia, ao fundo dos conjuntos abaixo descritos:

Entre os conjuntos:
02 e 03
03 e 04
04 e 05
06 e 07
07 e 08
08 e 09
09 e 10
10 e 11

- b) Não será permitido o fechamento entre os lotes e o Lago Paranoá.  
c) Proibir, terminantemente, o acesso de veículos automotores não autorizados nestas áreas.

MARCELO AMARAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 24 de dezembro de 1994, e de acordo com a Lei nº 1.323, de 26 de dezembro de 1996,

## RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir o Concurso Público para a escolha da Bandeira do Núcleo Bandeirante;  
Art. 2º - O Concurso será promovido de 01 setembro a 28 de outubro de 1999;  
Art. 3º - Participarão do concurso, alunos de escolas públicas e particulares da circunscrição regional do Núcleo Bandeirante;  
Art. 4º - O presente concurso é vedado à funcionários da Administração Regional;  
Art. 5º - O regulamento e demais procedimentos deverão estar de acordo com o Anexo Único desta Ordem de Serviço;  
Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;  
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ANEXO ÚNICO  
CONCURSO PARA ESCOLHA DA BANDEIRA DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
REGULAMENTO

## 1. - DA FINALIDADE

- 1.1 - Estabelecer um símbolo cívico para o Núcleo Bandeirante e criar uma identidade com a comunidade, através de uma marca simbolizada na sua bandeira;  
1.2 - Estimular na comunidade o exercício da investigação, pesquisa e conhecimento da realidade histórica e atual do Núcleo Bandeirante;  
1.3 - Integrar os segmentos da comunidade, incentivando e valorizando manifestações artísticas-culturais;

## 2. - DOS PARTICIPANTES

- 2.1 - Participarão do concurso alunos de escolas públicas e particulares da circunscrição regional do Núcleo Bandeirante;  
2.2 - É vedado à funcionários da Administração Regional;  
2.3 - É imprescindível que o autor da proposta faça parte da comunidade do Núcleo Bandeirante;

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GovernadorBENEDITO DOMINGOS  
Vice-GovernadorWELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação SocialLUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 3.1 - Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) trabalho;
- 3.2 - Os trabalhos deverão ser feitos em papel A3 branco e entregues em envelopes pardos, lacrados com pseudônimo do concorrente escrito no verso do papel ofício;
- 3.3 - O envelope deverá conter um envelope pequeno identificando o pseudônimo do autor, na parte externa "Proposta da Bandeira", contendo explicações detalhadas sobre o significado das cores e desenhos e ainda,
- Nome completo;
  - Data de nascimento
  - Endereço e telefone para contato; e
  - Nome da escola, série, turma e turno;

**4 - DA APRESENTAÇÃO HERÁLDICA**

- 4.1 - A bandeira deverá ter obrigatoriamente as seguintes cores: branco, azul e verde, trabalhos de permissão, sendo permitido o uso de até mais de 02 (duas) cores;
- 4.2 - O desenho será proporcional as medidas oficiais (de acordo com a Lei nº 8.421, de 11.05.92);

**5 - SIMBOLOGIA**

- 5.1 - Será obrigatório a descrição de cada item e cor da bandeira;

**6 - DA ENTREGA DOS TRABALHOS**

- 6.1 - O prazo limite para entrega dos trabalhos à Comissão Julgadora, será dia 28 de outubro de 1999, até às 18 horas.

**7 - DO JULGAMENTO**

- 7.1 - Os trabalhos serão avaliados obedecendo os seguintes critérios:
- Originalidade;
  - Criatividade;
  - Coerência;
  - Senso crítico;
- 7.2 - Serão classificados como vencedores os melhores trabalhos;
- 7.3 - Cada estabelecimento de ensino deverá fazer uma seleção prévia, encaminhando apenas 01 (um) trabalho;
- 7.4 - A Comissão Julgadora será composta por membros da:
- Secretaria de Cultura;
  - Associação dos Pioneiros;
  - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Nacional;
- 7.5 - A Comissão acima referida será composta de três membros por representação, com um percentual de no mínimo 60% de pessoas residentes no Núcleo Bandeirante, de conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 1.323/96;
- 7.6 - Os trabalhos serão julgados no dia 19 de novembro de 1999, às 18 horas, no Salão Comunitário da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;
- 7.7 - A Comissão Julgadora é soberana para decidir qualquer assunto que envolva o objeto deste concurso, não cabendo recurso a qualquer concorrente;

**8 - DOS DIREITOS AUTORAIS**

- 8.1 - O autor da proposta vencedora da bandeira, estará ciente que o concurso em questão é de domínio público e que deverá abrir mão dos direitos autorais.

**9 - DOS RESULTADOS**

- 9.1 - O vencedor será comunicado por meio de ofício e terá seu trabalho divulgado na imprensa falada, escrita e televisada;
- 9.2 - O símbolo (s) da bandeira escolhido (s), será (ão) para conhecimento geral, publicados nos órgãos informativos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal;

**10 - DA PREMIAÇÃO**

- 10.1 - O prêmio será em moeda corrente, na quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), patrocinado pelo comércio local;

**11 - DA MEDIDAS E REFORMAS**

- 11.1 - O desenho da Bandeira do Núcleo Bandeirante não poderá ser igual ao da Bandeira Nacional.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 - Os trabalhos entregues não serão devolvidos.
- 12.2 - Os trabalhos que tiverem qualquer sinal de identificação do participante do concurso, serão sumariamente desclassificados;
- 12.3 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei de nº 901, de 22 de agosto de 1995, com as alterações efetuadas pela Lei de nº 1.265, de 07 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto de nº 18.462, de 18 de julho de 1997, resolve regulamentar e disciplinar a ocupação de áreas públicas da competência desta Administração Regional, por trailers, quiosques e similares, de acordo com as normas a seguir estabelecidas.

**Art. 1º** - A ocupação de áreas públicas por trailers, quiosques e similares obedecerá as distâncias mínimas entre si e o comércio local de no mínimo 30m (trinta metros), salvo aquelas cujos projetos de locação são desenvolvidos pela Administração Regional, ou dentro deste raio, com a respectiva autorização dos moradores ou comerciantes;

**Art. 2º** - Os trailers quiosques e similares em área pública só poderão funcionar com o respectivo Alvará de Funcionamento, conforme estabelecido em legislação específica;

**Art. 3º** - O titular deverá ser qualificado com os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e carteira de sócio de sindicato da categoria, se for sindicalizado;

**Art. 4º** - Será obrigatória para a instalação e renovação de trailers, quiosques e similares, a apresentação da anuência atual dos vizinhos limítrofes às casas, apartamentos, comércio e serviços (um mínimo de onze assinaturas), bem como declaração do síndico do bloco ou blocos próximos aos trailers, quiosques e similares, mesmo que haja concordância dos moradores deste, tanto para a renovação como para novos termos, caso contrário deverá providenciar a remoção em 30 (trinta) dias;

**Art. 5º** - Nos setores industriais e comerciais, deverá haver a concordância das empresas limítrofes, através de documentos ou declarações, em papel timbrado, ou carimbados e assinados.

**Art. 6º** - O horário de funcionamento máximo dos trailers, quiosques e similares será estabelecido pela Divisão de Licenciamento da Administração, quando da expedição do Alvará de Funcionamento, devendo, entretanto, estar dentro do intervalo das 07:00 as 24:00 h;

**Art. 7º** - Não haverá liberação de área, acima de 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), de acordo com artigo 7º, do Decreto nº 18.462/97;

**Art. 8º** - Quanto aos quiosques e/ou trailers, já instalados, com área acima de 20m<sup>2</sup>, pagarão pela área ocupada nos termos do preço público, com um acréscimo de 50%, de acordo com o insculpido no Parágrafo Único, do artigo 8º, do Decreto nº 18.462/97, ou a retirada dos acréscimos no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do termo de autorização de uso;

**Art. 9º** - Não será permitida a comercialização de cervejas ou qualquer tipo de bebidas alcoólicas em quiosques, trailers ou similares, que estejam a uma distância mínima de 100 (cem) metros dos terminais rodoviários, pontos de táxi, escolas, igrejas, templos, hospitais e repartições públicas;

**Art. 10** - Fica determinado que os quiosques que tenham uma atividade de alimentação fabricada (preparada) no local, deverão ter prévia anuência da Inspeção de Saúde do Distrito Federal e estejam estabelecidos a uma distância de 50 metros. de áreas residenciais;

**Art. 11** - O valor do preço público será de acordo com o fixado em Ordem de Serviço desta RA;

**Art. 12** - Os pagamentos deverão ser efetuados, mediante Documento de Arrecadação (DAR), até o vencimento e uma via deverá ser entregue na administração;

**Art. 13** - Será autorizada a instalação de conjunto ou unidade de sanitários, dentro do dimensionamento da Lei pertinente àqueles estabelecimentos que a Fiscalização de Saúde Pública o exigir;

**Art. 14** - Todos os quiosques deverão ser em madeira e seguir as especificações dos projetos elaborados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII; quanto aos aspectos sanitários e higiênicos, deverão obedecer a legislação específica da Secretaria de Saúde, tendo como prazo limite o estabelecido no Art. 15º desta Ordem de Serviço;

**Art. 15** - Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da publicação desta ordem de serviço, para a padronização das instalações dos quiosques, sob pena de remoção e cancelamento do termo de utilização;

**Art. 16** - Será exigido em caso de utilização de música no local, o documento de regularidade junto ao ECAD, sendo proibida a apresentação de música ao vivo.

**Art. 17** - Será de inteira responsabilidade do permissionário qualquer prejuízo ou dano à comunidade causado por ruído sonoro por frequentadores;

**Art. 18** - Cabe à comunidade composta pela vizinhança, em um raio de 100 metros avaliar junto a esta administração, o horário de funcionamento de qualquer tipo de sonorização.

**Art. 19** - Todos os quiosques que se encontrarem nos canteiros centrais, serão oportunamente removidos para área específica a ser criada por esta Administração, ficando proibida novas autorizações nesses locais;

**Art. 20** - Para atendimento de permanência preferencial, em virtude de remanejamento necessário, será obedecido ordem de antiguidade no local;

**Art. 21** - O usuário deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração Regional, através da Fiscalização, o Alvará de Funcionamento e Termo de Autorização de Uso;

**Art. 22** - É vedado ao ocupante dos pontos: a) vender, ceder, transferir a qualquer título, alugar ou sublocar o estabelecimento todo ou em parte, b) alterar as características internas e externas do mesmo sem autorização da Administração, c) interromper o atendimento ao público por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem motivo justificado;

**Art. 23** - Não será permitida a renovação e/ou recadastramento aos Permissionários que se utilizarem do local para outros fins, que não aqueles elencados no artigo 15, do decreto nº 18.462/97;

**Art. 24** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional;

**Art. 25º** - Revogam-se as disposições em contrário

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XLII, como pelo § 1º do art. 13 do Dec. nº 16.071 de 22 de novembro de 1994, resolve:

CLASSIFICAR todas as bancas de jornais e revistas, situadas nesta Região Administrativa, na categoria III do anexo III do Dec. 16.071 de 22.11.94.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

EURÍPEDES LEÔNICIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 1999

PROCESSO : 030-005.006/99  
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da DISBRAVE - DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S/A, conforme Nota de Empenho nº 613/99, emitida em 17/08/99, referente a locação de imóvel situado à SEPQ Qd. 504 Ed. Ana Carolina, com área de 550 m<sup>2</sup>, mais 05 (cinco) vagas de garagem, para o funcionamento da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 1999

Processo nº.....: 040.001.337/98  
Interessado.....: Jônatas Soares de Figueiredo  
Assunto.....: Recurso Voluntário  
EMENTA : IMUNIDADE IPTU

Solicitação de reconhecimento de imunidade de IPTU, relativo ao exercício de 1998, para o imóvel localizado à QS 5, Praça 400-A, Lote 01 - Águas Claras - Taguatinga - DF., com fundamento na alínea "b" do item VI do art. 150 da Constituição Federal, de 1988.

Mantida a decisão de primeira instância, tendo em vista que o recorrente não se caracteriza como uma entidade religiosa.

Recurso conhecido e improvido

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 061/99.

Publique-se. Após, encaminhe-se os autos à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2-DGPAT/SUFIN/SEF, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência dos seguintes bens ociosos:

- 02 (duas) painéis de alumínio batido, com 02 alças, capacidade para 40 litros, com tampa, marca ABC, tombamentos nºs 270.595 e 270.596

1.1. Os bens citados encontram-se à disposição dos órgãos interessados, no Serviço de Apoio Administrativo - SEA, e os contatos deverão ser mantidos com a Srª VANDA, por intermédio do telefone: 213-6203.

2 - Os órgãos interessados deverão manifestar-se perante o Departamento Geral de Patrimônio - DGPAT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da presente Ordem de Serviço, para que sejam efetivadas as movimentações dos bens, nos termos do Decreto nº 16.109/94.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 551-DAT/SR/SEF, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010345/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ ROGÉLIO VAZ DA COSTA, cujo falecimento ocorreu em 17.12.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 554-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010523/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por PEDRO PEREIRA, cujo falecimento ocorreu em 23.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 555-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010394/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ARTHUR DE SOUZA BERNARDES, cujo falecimento ocorreu em 09.09.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 556-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040007754/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ ARTUR DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 06.06.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 557-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º,

incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040009302/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA LUIZA DOS SANTOS COSTA, cujo falecimento ocorreu em 23.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 558-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040008942/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MALVINA PEREIRA DE SIQUEIRA, cujo falecimento ocorreu em 12.11.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 559-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040009758/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ALDIR DA COSTA BAPTISTA, cujo falecimento ocorreu em 27.03.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 560-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040009662/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por NAIM ILDEBRANDO OLIVEIRA BARREIROS, cujo falecimento ocorreu em 03.07.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 561-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010556/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, cujo falecimento ocorreu em 29.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 562-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014217/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CONTROLE INTERNACIONAL DE DROGAS, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

#### 1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
289/98	VOLVO S 70	OI 1263	1998	YV1LS5102W2542447
615/98	VW/PARATI	OI 1266	1998	9BWZZZ374XT030467

#### 2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
525/97	Bo S. Mathiasen	VOLVO 949 GL STATION WAGON	OI 1265	1994	YV1945803S1139990
460/95	José M. M. Morales	FIAT UNO CS	OI 1261	1995	9BD146163S5615746

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 563-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014212/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
548/93	TOYOTA COROLLA	OI 1069	1993	AE1020P0043938
653/96	TOYOTA COROLLA	OI 1063	1997	JTA53AEA2V0116007
23/97	CHRYSLER CHEROKEE	OI 1065	1996	1J4FJ28V3TL282991
691/97	PEUGEOT STATION WAGON	OI 1070	1998	VF38ELFYWWS000971

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 564-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014211/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros do COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

## 1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
220/92	VW/SANTANA	OI 1051	1992	9BWZZ32ZNP022477
254/97	TOYOTA HILUX SW4 D	OI 1052	1997	JTA11GNJ5V0046007

## 2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
40/96	Jean F. Olivier	FIAT ELBA 1.6	OI 1053	1996	9BD155375T5723659

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 565-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014216/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OMS, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
585/83	FIAT CAMINHÃO 80 SN	OI 1244	1984	9304C1241001412996
564/85	VW/KOMBI	OI 1077	1986	9BWZZ23ZGP008700
568/85	VW/PICK UP	OI 1076	1986	9BWZZ26ZGP009737
504/88	CHEVROLET CUSTOM S	OI 1079	1988	9BG258NHKJC009095
303/89	VW/PARATI	OI 1071	1989	9BWZZ30ZKP237455
415/90	VW/KOMBI	OI 1080	1991	9BWZZ21ZMP005397
416/90	VW/KOMBI	OI 1241	1991	9BWZZ21ZMP005402
611/93	VW/GOL GL	OI 1247	1993	9BWZZ30ZPT181506
705/93	MITSUBISHI PAJERO GL	OI 1248	1993	DHNV360RJ00179
712/94	VW/QUANTUM CLI	OI 1128	1994	9BWZZ33ZSP003693
453/95	VW/KOMBI	OI 1130	1995	9BWZZ231SP033520
759/95	VW/SANTANA	OI 1073	1996	9BWZZ32ZTP002177
32/96	VOLVO 940	OI 1123	1996	YV1944816T1228794
356/96	VW/PARATI	OI 1127	1996	9BWZZ379TT227913
477/97	VW/KOMBI	OI 1121	1997	9BWZZ23ZVP030778
176/98	CHEVROLET SPACE VAN	OI 1122	1997	8A1T31CZV5001091

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 566-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014215/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

## 1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
101/87	VW/SANTANA QUANTUM	OI 1149	1987	9BWZZ33ZHP231676
300/88	CHEVROLET OPALA COMODORO SLE	OI 0137	1988	9BGVP69DJJB129059
674/94	VOLVO 850 GLT WAGON	OI 1144	1995	YV1LW5536S2114291
675/94	VOLVO 960 SEDAN 3.0I	OI 1141	1995	YV1KS9610S1061220
676/94	VOLVO 850 GLT SEDAN	OI 1146	1995	YV1LS5516S2209279
12/95	TOYOTA HI-ACE MINIONIBUS	OI 1147	1995	RZH1040044011
202/95	VOLVO 850 GLT SATATE	OI 1145	1995	YV1LW5537S2150961
250/95	CHRYSLER GRAND CHEROKEE	OI 1296	1995	1J4GZ58V7SY508546
387/96	MITSUBISHI MINIBUS L 300	OI 1295	1996	DH2P15WTA02131
539/96	MITSUBISHI PAJERO WAGON	OI 1133	1993	DHNV34OPJ01366
560/97	PEUGEOT 605 SL	OI 1148	1997	VF36BRFV2VF037532

## 2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
600/94	Jose E. Eguren	MERCEDES BENS C 280 ELEGANCE	OI 1150	1995	WDBHA28W7SF193444
131/98	Walter D. Franco	BMW 540 I	OI 1132	1998	WBADE6107WBU88734

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 567-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013958/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DO JAPÃO, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

## 1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
368/87	CHEVROLET DIPLOMATA SE	CD 1933	1987	9BGVR69EJHB102501
317/90	MERCEDES BENZ 300 SEL	CMD 0051	1990	WDB1280251A572264
721/90	VW/KOMBI STD	CD 1967	1991	9BWZZ23ZMP000100
154/93	CHEVROLET OMEGA CD	CD 1951	1993	9BGVR19PPP219071
254/93	TOYOTA CROWN SUPER SALOON	CD 1971	1993	JZS1330015222
536/93	CHEVROLET LUMINA APV	CD 1993	1993	1GNDU06D3PT139362
158/96	CHEVROLET OMEGA	CD 1970	1996	9BGVR19LTTB208454
490/96	CAMRY	CD 1931	1996	JTA53XK10T0180810

## 2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
445/97	Atsushi Kano	VW/SANTANA MI 2.0	CD 1969	1997	9BWZZ32ZVP035912
742/97	Atsushi Kano	VW/PARATI	CD 1964	1997	9BWZZ374VW027257
171/98	Eiji Naruse	HONDA CIVIC DX	CD 1962	1995	2HGEH2468SH515384
1333/94	Hideo Nara	VW VOYAGE GL	CD 1932	1991	9BWZZ30ZMP216286
358/96	Hiroyuki Oura	MITSUBISHI PAJERO	CD 1942	1993	DONV430RJ00467
370/97	Izumi Takayama	VW/SANTANA 2.0 MI	CD 1935	1997	9BWZZ32ZVP031751
391/97	Izumi Takayama	VW/GOL	CD 1973	1997	9BWZZ37ZVP578089
383/97	Katsuya Shimura	FIAT TEMPRA	CD 1958	1995	9BD159044S9140659
159/98	Kazuo Somiya	FIAT UNO	CD 1938	1994	9BD146000R5243075
515/98	Kazuyuki Takeuchi	MERCEDES BENZ C 280	CD 1941	1996	WDBHA 28E8TF376814
312/97	Kengo Ochi	FIAT TEMPRA	CD 1968	1995	9BD159000S9120535
722/97	Kengo Ochi	VW/SANTANA	CD 1998	1998	9BWZZ32ZWP001576
374/96	Makoto Mizutani	CHEVROLET CORSA	CD 1946	1995	9BGSC08WSSC675093
336/98	Makoto Mizutani	VW/SANTANA	CD 1940	1995	9BWZZ32ZSP029548
482/98	Masao Shioura	VW/SANTANA	CD 1996	1998	9BWZZ32ZWP014658
499/96	Mayumi Kaneko	VW/GOL	CD 1936	1996	9BWZZ37ZTP584712
606/98	Mine Seki	HONDA CIVIC LX-AT	CD 1999	1998	93HEJ6640WZ206425
287/98	Myabi Miura	FIAT UNO MILLE	CD 1960	1996	9BD146097T5726311
343/98	Noburo Yamaguchi	MERCEDES BENZ C 200	CD 2000	1994	WDB2020201F188930
376/98	Noburo Yamaguchi	HONDA CIVIC LX	CD 1972	1998	93HEJ6640WZ205552
660/97	Sadayoshi Takagawa	TOYOTA PREVIA LE	CD 1948	1995	JT3AC22S2S1039714
743/97	Sadayoshi Takagawa	HONDA CIVIC LX-AT	CD 1997	1997	93HEJ6640WZ200409
205/97	Takeo Kawana	FIAT UNO 1.6	CD 1953	1995	9BD146000S5452884
623/98	Takeo Kawana	MITSUBISHI PAJERO GLS 3.0	CD 1952	1996	DONV430TJ00299
443/98	Yoshiharu Watanabe	CHEVROLET CORSA GL	CD 1949	1995	9BGSE08XSSC696182
581/98	Yoshiharu Watanabe	TOYOTA COROLLA	CD 1994	1998	9BR53AEB2W5501381

530/98	Yoshitaka Kinoshita	VW/GOL CLI	CD 1954	1996	8AWZZZ377TA819814
401/96	Yoshiya Go	VW/SANTANA EXCL	CD 1947	1996	9BWZZZ327TPO48741

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 568-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013960/98, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA ITÁLIA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
784/88	CHEVROLET BRASINCA	CD 1863	1988	9BG251NHJJC029962
136/91	FIAT PRÊMIO SL	CD1873	1991	9BD146000M3696733
137/91	FIAT ELBA CSL 1.6	CD 1876	1991	9BD146000M3703160
387/93	VW/SANTANA GL	CD 1861	1993	9BWZZZ32ZPP041677
100/95	ALFA ROMEO 164 3.0	CMD 0049	1993	ZAR164000P6291746
166/95	FIAT TEMPRA	CD 1869	1995	9BD159000S9113190
210/97	ALFA ROMEO 164 SUPER LT SPARK	CD 1885	1995	ZAR16400006324002

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
719/94	Ferdinando Lombardo	FIAT ELBA 1.5	CD 1884	1994	9BD146000R5389704
110/97	Guglielmo Ardizzone	MERCEDES BENZ 190 E	CD 1874	1989	WDB2010281F586209
394/97	Luigi Del Gaudio	CHEVROLET BLAZER	CD 1886	1997	9BG116ASWVC902014
609/96	Massimo Riccardo	TOYOTA HDJ 80	CD 1866	1995	J111TJB207400369
89/97	Sandro Vagnoli	BMW 328 I	CD 1871	1997	WBACD4325VAV48127
374/97	Stefania R. Riccardo	JEEP CHEROKEE SE	CD 1864	1995	1J4FJ28S0SL615331
637/95	Teresa M. Di Fiore	CITROEN 1.4 BREAK OLIM	CD 1879	1995	VF7N2D70004D74544

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 569-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013956/98, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA LÍBIA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
186/85	VW/SANTANA	CD 2047	1985	9BWZZZ32ZFP235268
468/89	VOLVO 760 GL	CD 2041	1989	YV1764687K0074147
486/89	VW/SANTANA CL	CD 2050	1989	9BWZZZ32ZKP041229
804/94	VW/KOMBI STD	CD 2045	1995	9BWZZZ231SP008963
768/95	MERCEDES BENZ S 500 L	CMD 0054	1996	WDBGA51WXTA313386
31/96	CHEVROLET MONZA GL	CD 2052	1996	9BGMG69RTTB014701

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
497/95	Alhassan A. Albarouni	MERCEDES BENZ C 280 E PLUZ	CD2048	1995	WDBHA28W5TF356321
287/97	Mohamed I. Marouf	VW/GOL CLI	CD 2053	1997	9BWZZZ377VP565793

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 570-DAT/SR/SEF, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013999/98, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre

consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA SUÉCIA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
308/95	VOLVO 960	CMD0072	1995	YV1KS9619S1062009
690/97	VOLVO V70	CD2502	1997	YV1LW5106V2444268

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
405/96	Claes R. Hammar	Honda Accord LX	CD2504	1996	1HGCD5535TA238850
559/98	Elisabet K. T. Aviles	Chevrolet Blazer Executive	CD2506	1998	9BG116EWXWC908708
748/97	Irina C. C. Schouglin	Chevrolet Kadett	CD2501	1993	9BGKT08GRPC315331
69/96	Per C. M. Manhusen	Volvo 850	CD72	1996	YV1LS5502T2312952

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 577-DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001776/99	ANIOVALDO ALVES DE LIMA	SRIA QE 15 CJ U CS 20 GUARÁ	18453481
040001975/99	CATARINA CUNHA DE VASCONCELOS	SRIA QI 8 BL H AP 203 GUARÁ	18188087
040001815/99	DORVALINA MARIA ROSA	QNN 19 CJ D LT 32 CEILÂNDIA	35171812
040001942/99	EDITE PIRES DE RESENDE	SHI QR 425 CJ 10 LT 24 SAMAMBAIA	46813985
040001726/99	ENEDINA SOARES DE OLIVEIRA	QNP 18 CJ G LT 6 CEILÂNDIA	30700973
042000168/99	EPIFANIA GLIZORTE DOS SANTOS	QNJ 6 LT 6 TAGUATINGA	20301685
040001888/99	FIDELCINA F. DE JESUS SANTOS	QR 4 CJ E LT 39 CANDANGOLÂNDIA	45428107
046000084/99	JOSÉ DA COSTA	QNN 25 CJ F LT 27 CEILÂNDIA	35213043
046000280/99	JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA	QNM 8 CJ J LT 20 CEILÂNDIA	35043539
046000121/99	LAUDEGÁRIO PEIXOTO DE SOUZA	QNP 28 CJ F LT 33 CEILÂNDIA	30721865
040001714/99	LINDINALVA DE SOUZA FEITOSA	SRIA QI 7 CJ D CS 54 GUARÁ	1817034X
042000201/99	LUZIA SANTANA E SILVA	QSE 19 LT 45 TAGUATINGA	21137838
042000158/99	MARCILIO ANTONIO DE OLIVEIRA	QNA 23 LT 21 TAGUATINGA	20005695
040001996/99	MARIA D'JUDA SANTOS	AV. CONTORNO RE BL 1005 LT 9 NÚCLEO BANDEIRANTE	1630196X
040001771/99	ODÁVIA MARIA DE JESUS	SRE/S QD 4 BL F CS 44 BRASÍLIA	19005989
042001317/99	PAULINO CARLOS TOTO	QNL 22 CJ E LT 16 TAGUATINGA	45227349
040001708/99	SEBASTIÃO ALVES DE BRITO	QSE 19 LT 51 TAGUATINGA	21137897

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 578-DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001768/99	ANNA ANTÔNIO FERNANDES	QD 202 CJ 3 LT 10 S. SEBASTIÃO	47399902
040001987/99	CÍCERO VILARINDO	QD 103 CJ 1 LT 9 S. SEBASTIÃO	47402148
040001725/99	DOMICIANA CAMELO DOS SANTOS	SHI QR 621 CJ 5 LT 13 SAMAMBAIA	46868771
040003454/99	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	SHI QR 405 CJ 14 LT 2 SAMAMBAIA	46773878
040001741/99	GENÉSIA MARIA M. SOARES	QNP 24 CJ C LT 19 CEILÂNDIA	46887555
040003048/99	HELENA DE MORAIS PINTO	QD 16 CJ I LT 52 PARANOÁ	46484256
040001779/99	IDACY ARAÚJO LOUZEIRO	QD 12 CJ M LT 14 PARANOÁ	46475796
046000641/99	ILÍDIA AMÉRICA DA COSTA	QNP 12 CJ B LT 18 CEILÂNDIA	30668123
042000040/99	JULIAO DIAS DA COSTA	SHI QR 411 CJ 2 LT 5 SAMAMBAIA	46784209
040001766/99	MARIA FELINTO BARROS	QD 17 CJ G LT 5 PARANOÁ	46485481
040003045/99	MARIA HIGINA DE SOUZA	QNP 10 CJ A LT 16 CEILÂNDIA	30657709
040001742/99	MARIA NELÇA R. BARBOZA	QD 15 CJ J LT 24 PARANOÁ	46481931
040001719/99	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	QD 21 CJ N LT 1 PARANOÁ	47366826
040001727/99	MARIA SILVA CARDOSO	QD 10 CJ L LT 22 PARANOÁ	46472665
040001706/99	MARIA SOARES SOUZA	QD 12 CJ Q LT 45 PARANOÁ	46476326
040001734/99	ORLANDA PAZ SOARES	QD 201 CJ 14 LT 1 SÃO SEBASTIÃO	47403829
040001916/99	RAIMUNDA P. DE ARAÚJO LIMA	QD 16 CJ A LT 59 PARANOÁ	46482539
040001729/99	SESOSTRE BARBOSA PAES	QD 204 CJ H LT 32 STª MARIA	46563210

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 579/DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049000099/99	AMBROSINA M. DE JESUS	B VEREDAS QD 3 CJ B LT 18 BRAZLÂNDIA	46003975
049000100/99	ANIDIA CORREA BARBOSA	ST NORTE QD 2 LT 15 BRAZLÂNDIA	36015377
049000026/99	ANTÔNIO M. DE SOUSA	ST NORTE QD 5 LT 93 BRAZLÂNDIA	36021857
049000021/99	CÍCERO A. DA FONSECA	ST NORTE QD 10 LT 35 BRAZLÂNDIA	36027138
049000090/99	DOMINGOS G. DE OLIVEIRA	B VEREDAS QD 4 CJ C LT 21 BRAZLÂNDIA	46006516
049000086/99	DOMINGOS M. DE ARAÚJO	N URB 8 PICAG QD 3 LT 11 BRAZLÂNDIA	46430474
049000103/99	EMILIANA ALVES GOIS	B VEREDAS QD 6 CJ J LT 28 BRAZLÂNDIA	4601456X
049000027/99	FRANCISCA I. P. DE ALENCAR	B VEREDAS QD 45 CJ I LT 17 BRAZLÂNDIA	4687884X
049000123/99	JOÃO ADEODATO DA SILVA	B VEREDAS QD 6 CJ E LT 15 BRAZLÂNDIA	46013032
049000102/99	MARIA DA C. DOMINGOS	ST NORTE QD 4 LT 104 BRAZLÂNDIA	36020060
049000023/99	MARIA MERCÊS DE BRITO	ST NORTE QD 1 LT 121 BRAZLÂNDIA	36014532
047000183/99	MARIA UMBELINA DE SOUZA	QR 4 CJ B LT 18 CANDANGOLÂNDIA	45419388
047000186/99	MARIANA H. DE SOUZA	SHI QR 311 CJ 1 LT 23 SAMAMBAIA	46733647
047000181/99	MIRTA IRIZ DELGADO	SHRF QS 14 CJ 6B LT 21 R. FUNDO	4692079X
049000085/99	PALMIRA DE S. RAULINDO	B VEREDAS QD 5 CJ M LT 6 BRAZLÂNDIA	46011226
049000025/99	SEBASTIÃO DA M. CAMBRAIA	N URB 8 PICAG Q. 10 LT 8 BRAZLÂNDIA	46431187

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 613-DAT/SR/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITBI na transmissão de imóvel para o patrimônio de Organismo Internacional.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no Acordo Básico firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o IICA, promulgado pelo Decreto n.º 361, de 10 de dezembro de 1991, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.011297/99, declara:

Isento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos -ITBI a transferência assim caracterizada:

Transmitente : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
 Adquirente : INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA  
 Imóvel : SCES TRECHO 03 POLO 8 LOTE 6 - BRASÍLIA - DF

Natureza da Transação : ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO : 040009068/99  
 INTERESSADO : EUSÉBIO DEL RIO MATELLAN E OUTROS  
 ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por FÉLIX DEL RIO GALVAN, falecido em 08.09.97, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO  
 SUBSECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA ARRECAÇÃO

ATO DO CHEFE  
 Em 25 de agosto de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

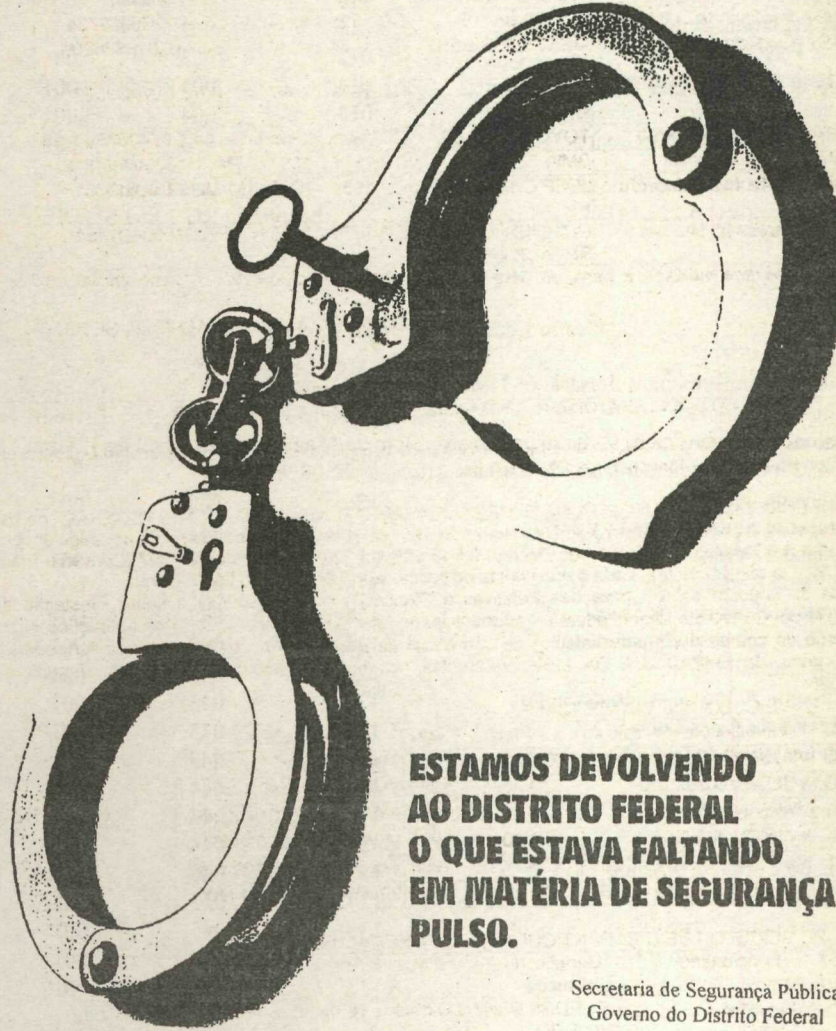
Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.009.655/99	DOG'S COMÉRCIO E SERV. DE BANHO E TOSA LTDA	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	100,00
040.006.310/99	DANIELA ARAÚJO MERLO	IPTU/TLP	87,17
040.006.723/99	MARLUZ PEIXOTO DOS SANTOS	IPTU/TLP	417,01
040.010.285/99	MARIA SUELY DINIZ BORBA-SBARDELOTTI	IPVA	276,00
040.003.372/99	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	IPTU	34,60
040.009.081/99	GUSTAVO CRUZ DE SOUSA	IPVA	113,49
040.009.827/99	LUIZ CLAUDIO FERRAZ PINTO	IPVA	189,52

040.009.893/99	WALTER MILTON DE ARANHA OLIVEIRA	IPVA	37,32
040.009.430/99	MARIA DILCE DE ASSIS HOLANDA COSTA	IPVA	138,60
040.005.025/99	JOSÉ GUIMARÃES PALACIO NETO	IPVA	135,00
040.009.669/99	JOSE AUGUSTO LORA	IPVA	89,88
045.000.896/99	IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO	IPVA	113,49
040.010.132/99	FOSSIL SANEAMENTO LTDA	IPVA	111,46
040.010.095/99	CARMEN PEREIRA RÉGO MEIRELES	IPVA	276,00
040.010.146/99	ANA CARLA DE ANDRADE RABELO	IPVA	87,13
040.009.246/99	MARIA DIVINA PEREIRA	IPVA	95,90
040.010.115/99	CIBEL RIBEIRO TELES	IPVA	243,36
040.010.053/99	JOSÉ DE JESUS DA SILVEIRA FILHO	IPVA	219,10

ANANIAS LOPES ZEDES

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 034/99-DAT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 162 de 23/08/99, onde se lê "Pagamento a maior da TLP - 98 do imóvel de inscrição nº 30821088, no valor de R\$ 3.739,56, com os débitos em aberto da TLP dos imóveis de inscrição: 30820960, 30820979, 30820987, 30820995, 30820820, 30821010, 30821037, 30821045, 30821053, 30821061, 3082107X, 30821096, 30820839, 30820847, 30820855, 30820863, 3082088X, 30820898, 30820944, 30820936, 30820928, 3082091X, 30820901, 30821002, 02003678, 30820871, 30821029, 30820952, 30821266, 30821126, 30821223, 3082124X, 30821282, 30821169, 30821185, 30821207, 30821304, 30821320, 30821347, 30821142, 30821134, 30821118, 30821231e 3082110X em nome da interessada (processo nº 040.004.600/99)", leia-se " Pagamento a maior da TLP - 98 do imóvel de inscrição nº 30821088, no valor de R\$ 3.739,56, com os débitos em aberto da TLP dos imóveis de inscrição: 30820960, 30820979, 30820987, 30820995, 30820820, 30821010, 30821037, 30821045, 30821053, 30821061, 3082107X, 30821096, 30820839, 30820847, 30820855, 30820863, 3082088X, 30820898, 30820944, 30820936, 30820928, 3082091X, 30820901, 30821002, 02003678, 30820871, 30821029, 30820952, 30821266, 30821126, 30821223, 3082124X, 30821282, 30821169, 30821185, 30821207, 30821304, 30821320, 30821347, 30821142, 30821134, 30821118, 30821231e 3082110X em nome da interessada (processo nº 040.006.031/98).



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
 AO DISTRITO FEDERAL  
 O QUE ESTAVA FALTANDO  
 EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
 PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
 Governo do Distrito Federal

**UTILIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL**  
**314-8214**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA

## CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

## Centro Educacional Brasil Central

## Ato de Reconhecimento: Portaria nº 115/99 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Educação de Jovens e Adultos, Via Supletivo Fase IV (Relação nº 01/99)			
Adriana Alves Ribeiro	001	001	001
América Patrícia Guiotti	002	001	001
Anderson Marcos Lima Faleiro	003	001	001
Ciloneide Cardoso Vitor	004	001	001
Clécio Nogueira de Souza	005	002	001
Elemar Borges	006	002	001
Gabriel Braulio de Souza Costa	007	002	001
Luciano Felix de Souza	008	002	001
Maclaude Carlos Nonato Leal Gomes	009	003	001
Marcos Aurélio Souza da Silva	010	003	001
Maxwel Nóbrega de Araujo	011	003	001
Osias Pereira da Mota	012	003	001
Patrícia de Sousa Nogueira	013	004	001
Sinara Maria Corrêa	014	004	001
Walter Nunes Carneiro Soares	015	004	001

Joana D'arc Fradique Guiotti  
Diretora RG 4.213-MEC

Cláudio José Lopes  
Secretário RG 1.063 SE/DIE

## Centro Educacional Brasil Central

## Ato de Reconhecimento: Portaria nº 119/98 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª a 4ª Séries Complementação de Estudos. (Relação nº 08/99)			
Adriana de Oliveira	120	040	001
Aldione de Souza Almeida Vila-Flor	121	041	001
Alessandra Pereira Lopes	122	041	001
Ana Paula Ramos Jubé	123	041	001
Cláudia Helena Barros Sousa	124	042	001
Edinólia Lustosa do Nascimento	125	042	001
Edson Carvalho Costa	126	042	001
Erivaneide Avani de Andrade Santos	127	043	001
Francisco de Assis Filho	128	043	001
Husleine Holanda Diniz Navarro	129	043	001
Janaina de Jesus Justino	130	044	001
Karina Ferreira Couto	131	044	001
Luzia de Paula Vieira	132	044	001
Maria do Carmo dos Anjos	133	045	001
Maria do Socorro de Amorim	134	045	001
Marilene Gomes da Silva	135	045	001
Marly Custódio Barreira	136	046	001
Maura Aparecida da Silva Balduino	137	046	001
Miriam Ferreira Costa	138	046	001
Mônica Lobão Lima	139	047	001
Mônica Lucas Germano	140	047	001
Patrícia Costa Santos	141	047	001
Patrícia Dias Corrêa	142	048	001
Rosana Maria de Gouveia	143	048	001
Sheila Cristina Ferreira dos Santos	144	048	001
Tatiane Piliciê Maia	145	049	001
Valéria Vieira Teixeira	146	049	001
Viviane da Silva Corrente	147	049	001
Wagna Maria Cardoso de Oliveira	148	050	001
Welisangela Cardoso Menezes	149	050	001

Joana D'arc Fradique Guiotti  
Diretora RG 4.213-MEC

Cláudio José Lopes  
Secretário RG 1.063 SE/DIE

## Centro Educacional Ateneu

## Ato de Autorização: Portaria nº 112/95 - SE/DF

	Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica(Relação 89/99)			
Adriana Neris de Oliveira	555	141	02
Adriana Rêgo Cavalcante	556	141	02
André Rangel Machado	557	142	02
Aurizete Olindina Ferreira	558	142	02
Barbara Maria Soares dos Santos	559	142	02
Carmen Raquel Alves da Silva	560	143	02
Danilze Pereira Lima	561	143	02
Darlson Bacelar Hentzy de Braga	562	143	02
Débora Batista de Carvalho	563	144	02
Hedlene Alves Fernandes da Silva	564	144	02
Katiuscia Nogueira de Lima	565	144	02
Maria Dalva da Silva	566	145	02
Maria de Lourdes Alves Pereira	567	145	02
Maria de Lourdes Firmo Bezerra	568	145	02
Maria Rozilene Braga de Sena	569	146	02
Marlene Augusto do Nascimento	570	146	02
Simone Rocha Rodrigues	571	146	02
Técnico em Contabilidade(Relação 90/99)			
Jose Valci de Souza	572	147	02
Técnico em Patologia Clínica - Via Complementação de Estudos(Relação 91/99)			
Dayse Luci de Melo	573	147	02
Adriana Rodrigues de Sousa	574	147	02
Maria Madaleina Salviano de Medeiros Chefe/SR			
			Leila de Fátima Pavanelli Martins Diretora/DIE

## CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

## Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF.

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. Nº	Fl. Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade Relação nº 008/99			
Aidalina da Silva Pinto	950	118	02
Sandra Marta França de Sena	951	118	02
Milton Aureliano Alves Filho	952	119	02

Cleia Maria Soares Dias Bezerra  
Diretora Reg Nº 9600666- MEC

Evlisia Martins Vasconcelos  
Secretaria Reg Nº 905 - SEC

## Escola de Estudos Supletivos do CETEB

## Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 017/99)			
Alan Souza Galvão	5265	155	020
André Gurgel Pires Neves	5266	156	020
André Luiz Junqueira Guimarães	5267	156	020
André Rocha Costa	5268	156	020
Antonio Erondino Lopes Mesquita	5269	157	020
Arnaldo Gustavo Andrade Lopes	5270	157	020
Benetti Mendes Cavalcante	5271	157	020
Bruno Jorge Garcia de Araujo	5272	158	020
Caetano Antunes Ruas de Menezes	5273	158	020
Camila de Oliveira Ayres	5274	158	020
Camila Pires Maciel de Oliveira	5275	159	020
Carlos Gabriel da Silva	5276	159	020
Carlos Henrique Menezes Cordeiro	5277	159	020
Cleomar Militão de Oliveira	5278	160	020
Daniel Costa Freitas	5279	160	020
Daniel Dantas Teixeira de Carvalho	5280	160	020
Danielle Barrozo Cavalcante	5281	161	020
Denis Moraes Rego de Souza Pires	5283	161	020
Eduardo Castro Furtado	5284	162	020
Elisângela Garcia dos Reis	5285	162	020
Fabiana Oliveira Lopes	5286	162	020
Fabiane Quintão de Albuquerque	5287	163	020
Fabio Tabosa Macedo	5288	163	020
Guilherme de Moura Siqueira	5289	163	020
Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel	5290	164	020
Hester Janaina Silva	5291	164	020
Inaê Quirino Santos	5292	164	020
Jorge Daniel Andrade Moyses Júnior	5293	165	020
José Otavio Castro Morais	5294	165	020
Juliana de Almeida Carvalho	5295	165	020
Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira	5296	166	020
Liliane Siqueira Barbosa	5297	166	020
Livia Queiroz de Paiva	5298	166	020
Márcio Luiz Teixeira Rocha	5299	167	020
Marcos Paulo Guimarães de Santana	5300	167	020
Marcus Vinicius Capistrano Costa	5301	167	020
Maria Aparecida da Silva	5302	168	020
Maria Cristina Arcangela de Sousa	5303	168	020
Mirian Moraes Câmara	5304	168	020
Marina Andrade Salomé de Oliveira	5305	169	020
Plin Sotero de Sousa	5306	169	020
Rafael Gomes de Almeida	5307	169	020
Renata Antonio de Brito	5308	170	020
Ricardo Bevilacqua Matias da Paz	5309	170	020
Roberto Martins Mourão	5310	170	020
Robson de Abreu Custódio	5311	171	020
Samantha Cardoso Albino	5312	171	020
Sebastiana Costa Mariani	5313	171	020
Sylvia Helena Jorge Andrade	5314	172	020
Tatiana Moutinho Abrahão	5315	172	020

Tatyana Gonçalves Arruda	5316	172	020
Thais Amorim de Matos	5317	173	020
Wagner Pereira Mendes de Sousa	5318	173	020
Wallace Freire Lobão	5319	173	020
William Rodrigues Costa	5320	174	020

Regina Cardoso de Sousa  
Diretora Reg. 20.816/MEC

Marize de Almeida Mustafá  
Secretária Reg.537/GDF-SEC

ATO DA SECRETÁRIA  
Em 26 de agosto de 1999

Processo: 082.002096/99

Interessado: Diretoria Executiva/FEDF

Assunto: Prorrogação dos Contratos nº 05, 06, 07, 08 e 09/99, até o trânsito em julgado dos Mandados de Segurança impetrados contra a Licitação Pública nº 004/99 da Fundação Educacional do Distrito Federal, considerando decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que liminarmente, suspendeu os efeitos da habilitação e inabilitação das empresas participantes do referido certame, até o julgamento do mérito.

EURIDES BRITO DA SILVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.004248/99; INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; ASSUNTO: CONTRATO.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente dispensabilidade de licitação na forma instruída pela Diretoria Executiva, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP.

EURIDES BRITO DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 18/74-CEDF e 248/90-CEDF, resolve:

I - Determinar que a Escola Nossa Senhora de Fátima, regularize a vida escolar de David Aguiar Malafaia de Araújo, mediante os seguintes procedimentos:

- 1 - Submeter o aluno a estudos de recuperação com avaliação conclusiva no terceiro componente curricular da 1ª série - Biologia, cujo aproveitamento foi registrado como insatisfatório para a promoção do Ensino Médio;
  - 2 - Registrar, em ata, os atos praticados para a presente regularização;
  - 3 - Registrar, no Histórico Escolar e, também, no campo de observação, as notas da 1ª série obtidas, após estudos de recuperação;
  - 4 - Fazer constar, no dossiê do aluno, cópia da presente Ordem de Serviço;
- II - Alertar a direção da Escola Nossa Senhora de Fátima quanto ao cumprimento, rigoroso, dos dispositivos legais de matrícula, a fim de evitar que fatos como o presente venham a ocorrer;
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS  
Diretora

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando a criação das Direções Regionais de Saúde através da Lei nº 1.837, de 14 de janeiro de 1998 e demais unidades através da Lei 2.170, de 29 de dezembro de 1.998, resolve:

1. Criar Centros de Custos de lotação de pessoal para as unidades que compõem as Direções Regionais de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo - DRS-CNBRF; de Santa Maria - DRS-STMA; de Samambaia - DRS-SMBA; do Recanto das Emas - DRS-REMA; do Paranoá - DRS-PARN e de São Sebastião - DRS-SEBA, conforme códigos constantes do Anexo I.
2. Criar Centros de Custos de lotação de pessoal dos Centros de Saúde das demais Direções Regionais de Saúde, constante do Anexo II.
3. Alterar a lotação dos servidores das antigas unidades da estrutura da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que atualmente compõem as novas Direções Regionais de Saúde - DRS, de acordo com os centros de custos criados por esta Instrução.
4. Transferir os servidores lotados nos centros de custos das Direções Regionais de Saúde de que trata o item 01, para os respectivos centros de custos das unidades em que se encontram fisicamente instaladas, excetuando-se os ocupantes de Empregos em Comissão.
5. Fica o Departamento de Recursos Humanos/FHDF responsável pela implementação do determinado nesta instrução.

JOFRAN FREJAT

#### ANEXO I

UNIDADES	CENTROS DE CUSTOS
Centro de Saúde nº 01 - DRS-STMA	230020000000
Centro de Saúde nº 02 - DRS-STMA	230030000000
Centro de Saúde nº 01 - DRS-SMBA	240020000000
Centro de Saúde nº 02 - DRS-SMBA	240030000000
Centro de Saúde nº 03 - DRS-SMBA	240040000000
Centro de Saúde nº 04 - DRS-SMBA	240050000000
Centro de Saúde nº 01 - DRS-REMA	250020000000
Centro de Saúde nº 02 - DRS-REMA	250030000000
Centro de Saúde nº 01 - DRS-PARN	260020000000
Centro de Saúde nº 01 - DRS-SEBA	270020000000
Centro de Saúde nº 01 - DRS-CNBRF	200020000000
Centro de Saúde nº 02 - DRS-CNBRF	200030000000

#### ANEXO II

UNIDADES	CENTROS DE CUSTOS
Centro de Saúde nº 02 - Vila Varjão - DRS da Asa Norte	120560000000
Centro de Saúde nº 15 - Vila Planalto - DRS da Asa Norte	120590000000
Centro de Saúde nº 04 - do Engenho Velho da Fercal - DRS de Sobradinho	130720000000
Centro de Saúde nº 08 - de Águas Claras - DRS de Taguatinga	170640000000
Centro de Saúde nº 12 - DRS de Ceilândia	180250000000

### SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 25 de agosto de 1999

PROCESSO Nº: 101.000696/99

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CURSO.

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Sª. **ADELINA MENDES BORGES DE BARROS**, objetivando a realização do Curso de Auditoria Governamental, com carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas, para, no máximo 30 (trinta) participantes. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso II, do artigo 25, combinado com o inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 101.000709/99

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

INTERESSADO: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPLES.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação da empresa **GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, objetivando a prestação de serviços especializados de vigilância armada nos postos existentes nos cemitérios do DF. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação existentes no processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

NOTA DE EMPENHO : 00831/99

ATOS DO DIRETOR

INTERESSADO : RICARDO AMARAL COM.MAQ.EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82 e alterada pela Resolução 157/82, ambas do Conselho Deliberativo desta Entidade, combinado com o artigo 107, do Decreto nº 10.996/88, alterado pelo Decreto nº 12.139/90, RESOLVE:

Aplicar a firma **RICARDO AMARAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, multa no valor de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), pela não entrega do material especificado no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO : 0081/99  
 INTERESSADO : MEGASERVICE INFORMATICA LTDA  
 ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82 e alterada pela Resolução 157/82, ambas do Conselho Deliberativo desta Entidade, combinado com o artigo 107, do Decreto nº 10.996/88, alterado pelo Decreto nº 12.139/90, **R E S O L V E**:

Aplicar a firma MEGASERVICE INFORMATICA LTDA, multa no valor de R\$ 84,93 (oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), pela não entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO : 00889/99  
 INTERESSADO : VIAMED MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82 e alterada pela Resolução 157/82, ambas do Conselho Deliberativo desta Entidade, combinado com o artigo 107, do Decreto nº 10.996/88, alterado pelo Decreto nº 12.139/90, **R E S O L V E**:

Aplicar a firma VIAMED MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, multa no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e nove centavos), pelo atraso na entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

MARCELO XAVIER

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 316, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, pelo período abaixo discriminado e até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO N.º 055003320/99  
 INTERESSADO : CÍCERO MOUREIRA REINALDO  
 PRONTUÁRIO: 00377853308/DF  
 INFRAÇÃO: artigo 160 do CTB

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 317, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, pelo período abaixo discriminado e até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular, por determinação da Vara de Delitos de Trânsito.

PROCESSO N.º 055010980/98  
 INTERESSADO : MARTINS RAIMUNDO RIBEIRO LOPES  
 PRONTUÁRIO: 00086892641/DF  
 PERÍODO: 02(dois) anos e 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 INFRAÇÃO: artigo 302 do CTB

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 20 de agosto de 1999

**INTERESSADO** : DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - DRFV  
**ASSUNTO** : Autorização de Uso do Veículo - Decreto nº 17.982/99-DF  
**REFERÊNCIA** : Memorando nº 1.221/99-Cart./DRFV  
**PROTOCOLO n.º** : 1.329/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO estar o pedido em comento perfeitamente coadunado ao que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto nº 17.982/99 e a Instrução Normativa nº 13 da DGPC;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno, **AUTORIZAR**, excepcionalmente, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, a fazer uso do veículo apreendido VW/FUSCA, ano 68, cor amarela, ostentando chassi B8539129; determinando as seguintes providências:

- I - Publique-se em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal;
- II - após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 13 de agosto de 1999

PROCESSO: 150.000499/99

INTERESSADO: ROYAL ACADEMIA DE BALLET E DANÇA LTDA.-ME

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ROYAL ACADEMIA DE BALLET E DANÇA LTDA.-ME, no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000453/99, no valor de R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches ao espetáculo ESSE HOMEM, UMA REFLEXÃO DE VIDA, no Projeto Arte por toda parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 25 de agosto de 1999

PROCESSO N.º 151.000.001/99

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 3.111,10 (três mil, cento e onze reais e dez centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000131/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de setembro de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.021/99

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 117,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000126/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de setembro de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 7º, art. 6º de Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, **resolve**:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **MADEIREIRA RENASCENÇA LTDA**, processo nº 160.001.966/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 73.265,00 a empresa irá gerar 06 (seis) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 57/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lotes 49 e 51, da Quadra 01, localizado no Setor de Depósitos de Materiais de Construção - Ceilândia/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Resolução no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 85 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 7º, art. 6º de Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, **resolve**:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, processo nº 160.002.306/94, Médio Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 1.111.144,00 a empresa irá gerar 31 (trinta e um) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 22-99 - CDE/DF, de 29 de abril de 1999, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12, da Quadra 01, localizado no Setor de Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Resolução no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO(\*)

PROCESSO Nº : 190.000.034/98

INTERESSADO : NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o artigo 37 da Lei 4.320/64 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referente às despesas com execução de obras no Jardim Zoológico de Brasília, objeto do Contrato nº 009/97, relativa a Nota Fiscal nº 01651/98 e parte da Nota Fiscal nº 01769/98. Com efeito, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento, em favor da NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL nos valores de R\$ 11.774,21 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.975,20 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), respectivamente, à conta da Natureza de Despesa 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, no Programa de Trabalho nº 03.017.0021.85020019.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/SEMATEC, para as providências necessárias.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 43, de 4-3-99, pág. 15.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA 156ª SESSÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1999

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/99

PROCESSO: 102-160993/99

ASSUNTO: Resolução de Diretoria nº 025/99 - Grupos Organizados

DECISÃO: A Diretoria, considerando que o item 3 (três) da Resolução de Diretoria nº 025/99, Sessão 154ª, realizada em 29.06.99, necessita de esclarecimentos quanto "a substituição de beneficiários desistentes ou que tiveram a habilitação indeferida, após aprovado pela Diretoria".

RESOLVE:

1 - Definir que a substituição de beneficiários desistentes ou que tiveram a habilitação indeferida, somente será feita por outros beneficiários que já constem do processo.

2 - No caso de não haver outros beneficiários no processo, os lotes remanescentes serão reservados para programas habitacionais do IDHAB.

RELATOR: JOÃO DA CRUZ PIMENTA - JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS - Diretor Presidente - CLEUSA DE AMORIM GALLO - Diretora de Operações - ROBSON DA SILVA LINS - Diretor de Administração e Finanças - JOÃO DA CRUZ PIMENTA - Diretor de Planejamento.

ATA DA 158ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1999

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 35/99

PROCESSO Nº 102-160875/99

ASSUNTO: Celebração de contrato de gestão com o Instituto Candango de Solidariedade - ICS.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto pelo relator e o que mais consta do processo, resolve:

1 - AUTORIZAR a contratação do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, para a prestação de serviços de suporte operacional e administrativo ao IDHAB-DF, na execução dos programas habitacionais a serem empreendidos pelo Instituto;

2 - RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 24 inciso XXIV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - DETERMINAR o encaminhamento do processo à ASJUR para elaboração e formalização do instrumento contratual;

4 - DETERMINAR a publicação desta Resolução no DODF na forma do art. 26 da mencionada Lei.

RELATOR: JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS  
Diretor Presidente do IDHAB-DF  
CLEUSA DE AMORIM GALLO  
Diretora de Operações

JOÃO DA CRUZ PIMENTA  
Diretor de Planejamento  
ROBSON DA SILVA LINS  
Diretor de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA Nº 1973ª SESSÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1999

DECISÃO Nº 325

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

PROCESSO Nº: 1111.001.096/99

INTERESSADO: SEMED

A Diretoria, acolhendo o Voto do Relator, DECIDE Ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 3 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 26.272,98 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), objetivando a aquisição de Vales-Transporte para suprir os servidores da Companhia no período de 10.09.99 a 09.10.99, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, condicionando a realização da despesa na sua totalidade, caso a Empresa ANAPOLINA apresente a Certidão até o dia 05/09/99. Caso contrário, excluir do valor acima R\$ 1.316,70 (mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) correspondente ao valor de compra dos vales da ANAPOLINA.

ALEXANDRE GONÇALVES  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 8/99

Processo nº 1596/96

Apenso nº 040.005.090/95

Origem: Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal

Assunto: Tomada de Contas Anual

Responsável: Wellington Luiz Moraes

Órgão Instrutivo: 2ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Relator: Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994.

CONSIDERANDO que o órgão encarregado da Tomada de Contas manifestou-se pela sua regularidade, procedimento que foi seguido pelo Controle Interno a cargo da Secretaria de Fazenda;

CONSIDERANDO que as dúvidas levantadas foram dirimidas em cumprimento às diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a 2ª ICE, na qualidade de órgão de controle externo, manifestou-se pela regularidade das contas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal opinou no sentido de que as contas encontram-se regulares,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I) com esteio nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas do Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação Social, referentes ao exercício de 1994;

II) em consequência, considerar quite o Sr. WELINGTON LUIZ MORAES, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Substituto  
Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral em exercício

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº 9/99

Processo nº 1680/97

Apenso nºs 040.009.903/96 e 040.005.796/96

Origem: Região Administrativa VII - Paranoá -

Assunto: Tomada de Contas Anual

Responsáveis: Maria Delsione da Silva, Wagner de Barros e Maria de Fátima Alves de Lima

Órgão Instrutivo: 1ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Relator: Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, referente ao exercício de 1995.

CONSIDERANDO que o Organizador das contas e o órgão de controle interno apontaram várias impropriedades em relação à gestão desenvolvida no exercício em exame;

CONSIDERANDO que o Tribunal, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determinou a audiência dos responsáveis para que apresentassem suas justificativas quanto às impropriedades constatadas;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da RA-VII, embora arrolada nos autos, não teve participação direta nas impropriedades relacionadas;

CONSIDERANDO que tanto o órgão instrutivo quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade, com ressalvas, das contas em exame,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I) conhecer das alegações de defesa formuladas pelos Srs. WAGNER DE BARROS, MARIA DELSIONE DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA (fls. 112/128);

II) dar provimento às alegações de defesa oferecidas pelos Srs. WAGNER DE BARROS e MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA e negar provimento à defesa apresentada pela Sra. MARIA DELSIONE DA SILVA;

III) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas do Ordenador de Despesa da RA-VII, WAGNER DE BARROS, referentes ao período de 01.01 a 03.01.95;

IV) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 167, inciso II, do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesa da RA-VII, MARIA DELSIONE DA SILVA, referentes ao período compreendido entre 04.01 a 31.12.95, tendo em vista as seguintes impropriedades:

- 1) utilização de veículo oficial para benefício de particulares;
- 2) efetivação de processo licitatório não contendo a estimativa da despesa;
- 3) ocorrência de processos licitatórios sem a documentação numerada seqüencialmente e com documentos arquivados fora da ordem cronológica e da parte específica;
- 4) existência de Notas de Empenho sem a autorização do ordenador de despesa e sem a assinatura do responsável pela emissão;

- 5) utilização inadequada da classificação contábil 3.3.4.9.0.92.01 - Aposentadorias -, e Reformas, na liquidação da dívida de exercício anterior da despesa com energia elétrica, conforme NE 0036/95 e NL 0036/95;
- 6) emissão da NE 140/95, classificada no Programa de Trabalho "Publicidade e Propaganda", sem a devida autorização do Secretário de Comunicação Social;
- 7) utilização do Programa de Trabalho inadequado na classificação das Notas de Empenho de nºs 213/95, 165/95, 91/95 e 286/95;
- 8) liquidação de despesa com Publicidade e Propaganda no Programa de Trabalho 10.060.0327.2311.0002 - Ampliação do Sistema de Iluminação, empenhado em nome da CEB (NE 218/95) por meio da NL 571/95, tendo como beneficiária a empresa Makplan - Marketing e Planejamento Ltda.;
- V) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, bem como a devolução dos processos apensos à origem.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Substituto  
Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral em exercício

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
Presidente em exercício

## SEÇÃO II

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 13, do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979, alterado pelo Decreto nº 20.140, de 12 de abril de 1999,

resolve: admitir nos Quadros da Ordem do Mérito Brasília, no Grau de Grande Oficial:

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Colégio dos Corregedores e Corregedor-Geral do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear AMÉLIA ALVES DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregada da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RAQUEL PEREIRA RAMOS, do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DFG-13, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### VICE-GOVERNADORIA

#### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o art. 24 do Decreto 13.916, de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicada no DODF nº 064, de 03 de abril de 1998, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor ADEVAIR MOREIRA SOARES, matrícula nº 34.293-9, Auxiliar de Administração Pública, para exercer a função de Auxiliar, Símbolo GEG-01, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora DEBORAH TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 30.520-0, Técnico de Administração Pública, para exercer a função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA, matrícula nº 33.142-2, Técnico de Administração Pública, para exercer a função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

MILTON OLIVEIRA BATISTA

#### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 24 de dezembro de 1994, resolve:

I - **ELOGIAR**, individualmente, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Administração Regional e Instituto Candango de Solidariedade, respectivamente, os quais fizeram a entrega de 600 convites aos comerciantes locais, proporcionando o comparecimento em massa dos mesmos, em tempo recorde, vindo com isso e atender o propósito buscado pela Administração. Referidos servidores, no desempenho das tarefas que lhes fora confiadas, realizaram com iniciativa e entusiasmo, acima do normalmente exigido:

JACQUELINE SILVA DAMASCENO - 94884-5

JEOVANA CHAVES DE SANTANA GOMES - 43316-0

MIRIAM ALVES DE FREITAS BRAGANÇA - 42753-5

ADRIANA ETERNA DA SILVA - 96199-X

CARLOS NISEY DE ALMEIDA - 23329 - ICS

IVONETE DA SILVA LOPES - 24929 - ICS

MARIA NEIDE TEMOTEO - 32530 - ICS

VALDILENE MENDES DE SOUZA - 50121 - ICS

MARCO TULIO SANTANA RIOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições, resolve: Designar, os servidores ADRIANA MOREIRA DIAS, Matrícula nº 42.881-7, Técnica de Administração Pública, JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, Matrícula nº 91.361-8, Analista de Administração Pública e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTOS, Matrícula nº 43.052-8, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 145.000.997/99. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da referida Comissão. Dê-se ciência e cumpra-se.

RUBENS ALVES GOMES

### CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso v, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

#### a) EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO

EXONERAR a contar de 21 de agosto por motivo de promoção o MAJOR BM JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, Mat. 93.638-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR a contar de 21 de agosto por motivo de promoção o Primeiro Tenente BM ROBERTO ROSA DE SANTANA, Mat. 93.648-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Função de Ajudante-de-Ordens da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR a contar de 21 de agosto por motivo de promoção o Segundo Tenente BM MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, Mat. 93.650-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Função de Ajudante-de-Ordens da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR a contar de 21 de julho por motivo de promoção o Terceiro Sargento BM IZAHIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, Mat. 94.712-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Função de Assistente Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

#### b) NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO

NOMEAR a contar de 21 de agosto o TENENTE CORONEL BM JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, Mat. 93.638-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR a contar de 21 de agosto o Capitão BM ROBERTO ROSA DE SANTANA, Mat. 93.648-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Ajudante-de-Ordens da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR a contar de 21 de agosto o Primeiro Tenente BM MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, Mat. 93.650-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Ajudante-de-Ordens da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR a contar de 21 de julho o Segundo Sargento BM IZAHIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, Mat. 94.712-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

### SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme dispões o artigo 10 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:

I- Designar os servidores ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 42.751-9, Analista de Administração Pública, ELIANA MAURA GUIMARÃES, matrícula nº 35.767-7, Técnico de Administração Pública, RENATO ROMANO, matrícula nº 22.211-9, Auxiliar de Administração Pública, MARY IVONE LÚCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 25.002-3, Técnico de Administração Pública, CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula nº 43.725-5, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de acompanhar o sistema de avaliação de desempenho e apreciação do mérito, para efeito de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal lotados na Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Art. 39, do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Autorizar o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de Goiânia/GO, o servidor JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, Secretário Particular do Governador, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente

O Secretário de Governo do DF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de Janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ratificando o termo publicado no DODF nº 138 de 23/07/98, o servidor abaixo relacionado.

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : EDWARD PEREIRA DINIZ		
Matricula : 30.413-1	1/10 da GEG-02	01/08/96
Processo : 030.009.433/94	1/10 da GEG-02	01/08/97

Conceder o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ratificando o termo publicado no DODF nº 138 de 23/07/98, o servidor abaixo relacionado.

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome : EDWARD PEREIRA DINIZ	2/5 RM DF-02	12/07/94	4/10 RM DF-02	
Matricula : 30.413-1	1/5 da GEG-02	02/08/94	4/10 da GEG-02	
Processo : 030-009.433/94	1/5 da GEG-02	02/08/95		01/02/96

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL /DAP/SRH/SEA, resolve:

1-TORNAR SEM EFEITO na retificação publicado no DODF nº 156 de 13/08/99, pag. 34, o ato que se refere ao servidor EZEQUIAS FERREIRA BARROS, matrícula nº 35.796-2.

2- RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO DE 05/08/99, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99, pag. 26, o ato referente ao servidor EZEQUIAS FERREIRA BARROS para:

ONDE SE LÊ: EZEQUIAS FERREIRA BARROS Matrícula: 35.796-2 - Lotação: SEF - QUINQUÊNIO: 1º) 21.10.93 a 19.10.98.

LEIA-SE: EZEQUIAS FERREIRA BARROS Matrícula: 39.796-2 - Lotação: SEF - QUINQUÊNIO: 1º) 21.10.93 a 19.10.98.

LUIZ GERALDO MATOS

#### RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1994, publicado no DODF, Nº 163 de 24/08/94, Pag. 09. ONDE SE LÊ: MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO- Matrícula: 30.488-3- Lotação: SEA-QUINQUÊNIO: 2º) 20.06.94 a 18.06.94.

LEIA-SE: MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO- Matrícula: 30.488-3 Lotação: SEA- QUINQUÊNIO: 2º)20.06.94 a 18.06.99.

ONDE SE LÊ: SÔNIA MESSEMBERG GUIMARÃES -Matrícula: 39.321-5 Lotação: SECRAS-QUINQUÊNIO: 3º) 15.09.93 a 13.05.98.

LEIA-SE: SÔNIA MESSEMBERG GUIMARÃES - Matrícula: 39.321-5- Lotação: SECRAS - QUINQUÊNIO: 3º) 15.09.93 a 13.09.98.

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Excluir, por motivo de falecimento, da Ordem de Serviço nº 28, de 12 de abril de 1999, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 1999, página 26 a servidora ENÉZIA MADALENA DE FREITAS.

2- Designar a servidora EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 80.174-7, Membro, para compor a Comissão de Classificação e Avaliação de Documentos deste Instituto.

3-Manter as demais disposições da referida Ordem de Serviço.

4-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor HUDSON ELOY BRAGA, matrícula nº 23.687-X, a partir de 16.08.99, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.005453/97.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN	PERÍODO
ERASMO FERREIRA DA SILVA	21.455-8	DRE/GUARÁ	1º	13.01.94 A 12.06.99
DIVINA MARTINS SANTOS	21.506-6	DRE/SOBRADINHO	1º	14.01.94 A 13.06.99
DORA DE SOUSA OLIVEIRA	21.681-X	DRE/GAMA	1º	17.01.94 A 16.01.99
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	21.827-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	24.01.94 A 23.01.99
MARIA ELOÍNA ALVES DE SENA	21.916-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	21.01.94 A 20.06.99
EVA BARROS DE AZEVEDO	22.471-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	01.02.94 A 31.01.99
MARIA ESTER DE OLIVEIRA GOMES	22.479-0	DRE/SAMAMBAIA	1º	01.02.94 A 31.01.99
EDILAMAR JOANA A. P DE A PINHEIRO	22.561-4	DRE/GAMA	1º	03.02.94 A 02.02.99
VALDECIR OLIVEIRA DA SILVA	22.676-9	DRE/TAGUATINGA	1º	09.02.94 A 08.02.99
MARIA DO SOCORRO BALBINO	22.947-4	DRE/GAMA	1º	01.03.94 A 28.02.99
NEIDE MARIA DE ALMEIDA	23.125-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	09.03.94 A 08.03.99
MARIA DE FÁTIMA GONZAGA	23.336-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	28.03.94 A 27.03.99
CLÉSIO CAVALCANTE CHAGAS	23.493-1	DRE/TAGUATINGA	1º	18.04.94 A 17.04.99
CECÍLIA TEREZINHA ANTUNES SILVA	23.563-6	DRE/SAMAMBAIA	1º	18.04.94 A 17.04.99
JADIR DINIZ CABRAL	23.591-1	DRE/TAGUATINGA	1º	19.04.94 A 18.04.99
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA	23.644-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.04.94 A 19.04.99
ALFREDO MOACIR SCHEUER	23.845-7	DRE/SANTA MARIA	1º	11.05.94 A 10.05.99
JAYME JOSÉ P. JÚNIOR	23.848-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.05.94 A 19.05.99
PAULO GILBERTO O. DA SILVA	23.879-1	DRE/PARANÓIA	1º	12.05.94 A 11.05.99
DENISE SANTOS LEAL	23.889-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	13.05.94 A 12.05.99
PATRICIA MOREIRA ALVES	23.914-3	DRE/N. BANDERANTE	1º	16.05.94 A 15.05.99
JULIANA MOREIRA DE S. VASCONCELOS	24.006-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	24.05.94 A 23.05.99
ELAYNE BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	24.070-2	DRE/GAMA	1º	31.05.94 A 30.05.99
WESLEMÝ BORGES DA SILVA	24.089-3	DRE/GAMA	1º	01.06.94 A 31.05.99
MARCIA HELIANA L. DE JESUS	24.120-2	DRE/GAMA	1º	03.06.94 A 02.06.99
LUCIANA F. DE M SILVA	24.126-1	DRE/GAMA	1º	03.06.94 A 02.06.99
LUCY ROSA MELO DE MORAES	24.147-4	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	06.06.94 A 05.06.99
PATRICIA PEREIRA SILVA	24.164-4	DRE/GAMA	1º	07.06.94 A 06.06.99
NEWDALENA DE OLIVEIRA QUEIROZ	24.187-3	DRE/GAMA	1º	10.06.94 A 09.06.99
MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	24.195-4	DRE/GAMA	1º	08.06.94 A 07.06.99
ELIANE MORENO DE OLIVEIRA	24.234-9	DRE/GAMA	1º	09.06.94 A 08.06.99
REJANE OLIVEIRA VELOSO	24.237-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	09.06.94 A 08.06.99
MARIA DAS GRAÇAS A DE VASCONCELOS	24.239-X	DRE/TAGUATINGA	1º	09.06.94 A 08.06.99
MARIA GENESITA DE SOUSA	24.255-1	DRE/TAGUATINGA	1º	10.06.94 A 09.06.99
WADSON COELHO GARCIA	24.264-0	DRE/SANTA MARIA	1º	10.06.94 A 09.06.99
EULÁLIA DE MATOS OLIVEIRA	24.276-4	DRE/SANTA MARIA	1º	10.06.94 A 09.06.99
JOANA G. LEITE AMARAL	24.293-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	13.06.94 A 12.06.99
ILDEFONSO MARQUES DE OLIVEIRA	24.346-9	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	14.06.94 A 13.06.99
MARIA JOSÉ H. DA ROCHA	24.352-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.06.94 A 13.06.99
TEREZINHA DOS REIS V. SANTOS	24.399-X	DRE/TAGUATINGA	1º	15.06.94 A 14.06.99
FÁBIO DA SILVA SOUSA	24.414-7	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	15.06.94 A 14.06.99
ANDRÉA BEATRIZ DOS SANTOS	24.420-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	16.06.94 A 15.06.99
PAULO CÉSAR S. DOS SANTOS	24.437-6	DRE/SANTA MARIA	1º	16.06.94 A 15.06.99
SÔNIA REGINA M. GUIMARÃES	24.438-4	DRE/TAGUATINGA	1º	16.06.94 A 15.06.99
ERIVANEIDE AVANI DE ANDRADE	24.451-1	DRE/TAGUATINGA	1º	16.06.94 A 15.06.99
DIVINA IONE ALVES ARAÚJO	24.470-8	DRE/SAMAMBAIA	1º	17.06.94 A 16.06.99
WILMA JERÔNIMO DA SILVA	24.474-0	DRE/TAGUATINGA	1º	17.06.94 A 16.06.99
LUCILENE MARTINS DA SILVA	24.478-3	DRE/TAGUATINGA	1º	21.06.94 A 20.06.99
DILEUSA FÉLIX DA S. PLÁCIDO	24.522-4	DRE/TAGUATINGA	1º	22.06.94 A 21.06.99
VALDINEIA VIEIRA DO NORTE	24.553-4	DRE/TAGUATINGA	1º	23.06.94 A 22.06.99
AMÉLIA MIRIAM A. FERREIRA	24.560-7	DRE/SAMAMBAIA	1º	26.06.94 A 25.06.99
MARCIA DE OLIVEIRA	24.573-9	DRE/TAGUATINGA	1º	23.06.94 A 22.06.99
GILDENOR LOPES DA SILVA JÚNIOR	24.618-2	DRE/GAMA	1º	27.06.94 A 26.06.99
MARIA IVANEIDE B. RODRIGUES	24.886-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	27.04.94 A 26.04.99
ROSANA MARINS DA SILVA	27.063-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	17.06.94 A 16.06.99
MANOEL ALESSANDRO M. DE ARAÚJO	27.582-4	SLMP	1º	11.05.94 A 10.05.99
CLEIRES MELO LACERDA	39.801-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	08.04.94 A 07.04.99
SULAMIRTES DE ARAÚJO MORENO	48.925-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	16.04.93 A 15.04.98
ELIZANE T. DE FARIAS	48.935-2	DRE/PLANALTIMA	1º	19.04.93 A 18.04.98
HÉLIO CORDEIRO DE CASTRO	49.791-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	31.05.93 A 30.05.98

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	54.417-5	DRE/SOBRADINHO	3º	20.06.94 A 19.06.99
SÔNIA OLIVEIRA COSTA	58.619-6	DRE/CEILÂNDIA	3º	24.02.94 A 23.02.99
MARIA HELENA DE M. PIMENTA	59.042-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	26.03.94 A 25.03.99
GEORGINA DE CASTRO	59.299-4	DRE/GAMA	4º	21.05.94 A 20.05.99
LAURA CHRISTINA CORRÊA DA COSTA	65.93-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.03.94 A 08.03.99
ELSON FERREIRA CARDOSO	65.947-9	DRE/PLANALTINA	2º	06.03.94 A 05.03.99
HELENICE DE OLIVEIRA LIMA	66.210-0	DRE/SOBRADINHO	2º	21.03.94 A 20.06.99
JOSÉ VALMIR SILVA	66.274-7	DRE/GAMA	2º	29.03.94 A 28.03.99
ANA CECÍLIA B. DE ASSUMPTÃO	66.384-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	31.03.94 A 30.03.99
MARILZA MARIA DE BRITO	66.474-X	DRE/GUARÁ	2º	11.04.94 A 10.04.99
DAYSE SILVA	66.518-5	DRE/GUARÁ	2º	13.04.94 A 12.04.99
ALESSANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	66.539-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.04.94 A 18.04.99
IBRAIM SEVERO DA SILVA	66.543-6	DRE/GAMA	2º	18.04.94 A 17.04.99
MARIA DA GLÓRIA R. DE MOURA	66.550-9	DRE/PARANOÁ	1º	19.04.94 A 18.04.99
MARCO ANTONIO MACIEL COSTA	66.584-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.04.94 A 19.04.99
CARLOS JOSÉ DE SIQUEIRA	66.661-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	30.04.94 A 29.04.99
LUIZ GONZAGA FILHO	66.698-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	05.05.94 A 04.05.99
MARIA DO S. A. DE ALENCAR	66.702-1	SEC. DE EDUCAÇÃO	2º	08.05.94 A 07.05.99
ANA NEIDE SABÓIA B.SANTOS	66.776-5	DRE/SOBRADINHO	2º	16.05.94 A 15.05.99
JOSÉ WILSON DA SILVA	66.820-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	16.05.94 A 15.05.99
CLEMEILDA MACHADO TAVARES	66.821-4	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	17.05.94 A 16.05.99
NILZA T. R. CANTANHÊDE	66.854-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	16.05.94 A 15.05.99
MARIA D. CARDOSO	66.872-9	DRE/CEILÂNDIA	2º	17.06.94 A 16.06.99
NILMA CARLOS BEZERRA DE SOUSA	66.934-2	DRE/GAMA	2º	19.05.94 A 18.05.99
IZAIRA F. DE CARVALHO	66.953-9	DRE/CEILÂNDIA	2º	19.05.94 A 18.05.99
DIVINA APARECIDA B. DA SILVA	67.005-7	DRE/GAMA	2º	23.05.94 A 22.05.99
CARLOS EUGÊNIO M. COSTA	67.006-5	DRE/CEILÂNDIA	2º	23.05.94 A 22.05.99
RENY M. CORREIA	67.029-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	24.05.94 A 23.05.99
KÁTIA YAMAMOTO	67.050-2	SMO/PP-CRUZEIRO	2º	24.05.94 A 23.05.99
IZELINA VICENTE S. EVANGELISTA	67.053-7	DRE/PLANALTINA	2º	24.05.94 A 23.05.99
ROSÂNGELA PEREIRA ALVES	67.055-3	DRE/PLANALTINA	2º	26.05.94 A 25.05.99
LUCI DA SILVA P. DOS SANTOS	67.061-8	DRE/PARANOÁ	2º	26.05.94 A 25.05.99
MARIA DO ROSÁRIO SILVA SANTOS	67.062-6	DRE/PARANOÁ	2º	26.05.94 A 25.05.99
MARIA TEREZINHA DE A. COSTA	67.109-6	DRE/N. BANDEIRANTE	2º	30.06.94 A 29.06.99
PEDRO FERREIRA ALVES	67.128-2	DRE/CEILÂNDIA	2º	30.05.94 A 29.05.99
MARIA CRISTINA C. VILLAR	67.173-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	02.06.94 A 01.06.99
RUTH SILVA DA ROCHA	67.187-8	DRE/GAMA	2º	12.06.94 A 11.06.99
URIAS FONSECA DE LIMA	67.209-2	UEJA	2º	21.06.94 A 20.06.99
JÚLIO CESAR DIAS DA SILVA	67.231-9	DRE/SOBRADINHO	2º	26.06.94 A 25.06.99
MARCOS ANTONIO P. DA COSTA	67.242-4	E.M.B.	2º	27.06.94 A 26.06.99
MARIA DE LOURDES B. RAMOS	67.273-4	DRE/PLANALTINA	2º	28.06.94 A 27.06.99
MARIA CARMEN RODRIGUES	73.144-7	DRE/TAGUATINGA	4º	18.06.92 A 17.06.97
JUSCELINO RODRIGUES DE SOUSA	77.381-6	DRE/PLANALTINA	2º	02.02.94 A 01.02.99
ANTONIO MONTEIRO GABRIEL	77.383-2	DSG/SAP	4º	08.02.94 A 07.02.99
MARIA JÚLIA DE SOUSA	77.398-0	DRE/TAGUATINGA	2º	09.02.94 A 08.02.99
ZULMIRA FERREIRA DE GODOI	77.541-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	01.03.94 A 28.02.99
ANA BENTO FRANCISCA	77.593-2	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	12.03.94 A 11.03.99
DARLI GOMES DE GODOI	77.613-0	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	12.03.94 A 11.03.99
JOAQUIM CLEMENTE NETO	77.695-5	DSG/ST	2º	21.03.94 A 20.03.99
JOAQUIM FERREIRA SILVA	77.790-0	DRE/SAMAMBAIA	2º	27.04.94 A 26.06.99
ANA DOS SANTOS ARAÚJO	78.295-5	DRE/GAMA	4º	16.05.94 A 15.05.99
CLAUDIA COUTO SIGILÃO	78.306-4	E.M.B.	4º	18.05.94 A 17.05.99
MARIA DO SOCORRO B. DAS NEVES	78.307-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.05.94 A 19.05.99
SHEILA DA COSTA OLIVEIRA	78.315-3	DRE/SOBRADINHO	2º	21.05.94 A 20.05.99
VICÊNCIA JORGE ALVES	78.401-X	DRE/TAGUATINGA	2º	01.06.94 A 31.05.99
JOSÉ GOMES LEITE	81.761-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	20.06.94 A 19.06.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de junho de 1999, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 1999, página 13/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA JOSÉ RIZZO DELA-SÁVIA, matrícula nº 58.873-3, lotado(a) DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 14.03.94 a 14.04.99

Leia-se: 3º quinquênio: 14.03.94 a 13.04.99

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
JOSE LUIZ RIBEIRO	23.411-7	DRE/GAMA	1º	14.04.94 a 13.04.99
CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	23.681-0	DRE/GAMA	1º	02.05.94 a 01.05.99
SUELY BATISTA VAZ DOS SANTOS	23.688-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	27.04.94 a 26.04.99
PATRICIA DANTAS TRAJANO	23.791-4	DP/UEJA	1º	05.05.94 a 04.05.99
JOÃO DE JESUS PEREIRA	23.814-7	DRE/GAMA	1º	20.05.94 a 19.05.99
ALBERTO AUGUSTO DE TELES GUEDES	23.998-4	DRE/GAMA	1º	31.05.94 a 30.05.99
JANETE DE ALMEIDA MENEZES	24.000-1	DRE/SOBRADINHO	1º	24.05.94 a 23.05.99
CLEUDES MARIA CORREIA ARAUJO	24.131-8	DRE/GAMA	1º	07.06.94 a 06.06.99
DULCILENE FERNANDES DE FREITAS E SOUZA	24.159-8	DRE/SANTA MARIA	1º	07.06.94 a 06.06.99
ADELMO ALTOÉ	24.160-1	DRE/PLANALTINA	1º	07.06.94 a 06.06.99
AMAILCE CALDEIRA DE MOURA	24.223-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	08.06.94 a 07.06.99
ANA PADILHA REIS	24.244-6	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	09.06.94 a 08.06.99
FLAUDISIO MAIA DA COSTA	24.254-3	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	10.06.94 a 09.06.99
LUCIANA DUTRA MAGALHÃES	24.289-6	DRE/GAMA	1º	13.06.94 a 12.06.99
LUCIENE FERNANDES NOVAES	24.365-5	DRE/GAMA	1º	14.06.94 a 13.06.99

HELENA RODRIGUES	24.388-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	16.06.94 a 15.06.99
CIPRIANO				
EDILEUSA BARROS DE SOUSA	24.486-4	DRE/SANTA MARIA	1º	21.06.94 a 20.06.99
MAGDA RODRIGUES DE MORAIS	24.529-1	DRE/GAMA	1º	22.06.94 a 21.06.99
GENY ALVES FERREIRA	24.542-9	DRE/GAMA	1º	29.06.94 a 28.06.99
VILSON CARVALHO GRANGEIRO	24.559-3	DRE/SAMAMBAIA	1º	23.06.94 a 22.06.99
NATALI RAMOS CAMPOS	24.584-4	DRE/GAMA	1º	24.06.94 a 23.06.99
ABADIA MENDES DA COSTA	24.606-9	DRE/GAMA	1º	27.06.94 a 26.06.99
MARIA APARECIDA DE S. NUNES	24.660-3	DRE/SAMAMBAIA	1º	30.06.94 a 29.06.99
SILVANA DA SILVA TEIXEIRA	26.366-4	DRE/TAGUATINGA	1º	13.06.94 a 12.06.99
LILIANE RAKEL R. DA COSTA	30.162-0	DRE/SANTA MARIA	1º	20.06.94 a 19.06.99
DORENI CARNEIRO ESCOBAR KEGLER	30.982-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	17.05.94 a 16.05.99
SANDRA FIRMIANO DE SOUSA	32.346-2	DRE/GUARA	1º	15.03.94 a 14.03.99
MARIA TERESA DE C. MADEIRA	66.575-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.04.94 a 19.04.99
DULCINEIA CUNHA DE SOUZA	66.616-5	DRE/CEILÂNDIA	2º	25.04.94 a 24.04.99
ROSALINA MOREIRA COSTA	66.772-2	DRE/GAMA	2º	16.06.94 a 15.06.99
MARIA DO CARMO ALVES FIRMINO	66.777-3	DRE/GAMA	2º	16.05.94 a 15.05.99
RAIMUNDO NONATO GOMES SOBRINHO	66.884-2	DRE/SOBRADINHO	2º	17.05.94 a 16.05.99
MARÍLIA GALLINDO LIRA	66.925-3	DRE/GAMA	2º	19.06.94 a 18.06.99
MARIA DOS SANTOS	67.042-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	24.05.94 a 23.05.99
MARIA DO AMPARO SOUZA DOS REIS	67.337-4	DRE/GAMA	2º	30.06.94 a 29.06.99
MARIA DAS GRAÇAS A AMORIM	75.317-3	DRE/N.BANDEIRANTE	4º	13.06.94 a 12.06.99
EVANDRO ASSUNÇÃO	77.808-7	DRE/TAGUATINGA	2º	28.03.94 a 27.03.99
VALDECI DOS SANTOS MEIRA	78.242-4	DRE/TAGUATINGA	4º	07.05.94 a 06.05.99
DELDUQUE MOTA FERNANDES	78.261-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	13.05.94 a 12.05.99
MARIA APARECIDA ROCHA	78.262-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	25.05.94 a 24.06.99
MARIA JOSE ALVES PAIVA XAVIER	78.314-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.05.94 a 20.05.99
ANA DAS GRAÇAS C. ALMEIDA	78.353-6	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	25.05.94 a 24.05.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado: MARIA ZENI RAMOS LOPES, matrícula nº 200.025-3, Professor MGIV, Diretor da Escola Classe Jibóia de Taguatinga, Símbolo FG-02, por motivo de Licença à Gestante da titular, no período de 27/07/99 a 23/11/99.

GILMÁR JOSÉ DA ROCHA

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: REVER a Instrução de 13 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 159 de 18 do mesmo mês e ano, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, INÊS FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOAQUIM DE SOUZA FILHO, matrícula 135.271-7, ficando os demais termos ratificados. PROCESSO Nº. 061.007675/99.

RETIFICAR a Instrução de 17 de fevereiro de 1992, publicada no DODF nº.36-Suplemento de 20 do mesmo mês e ano, onde está escrito: ... a contar de 01 de janeiro de 1992, LEIA-SE: ... no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ... a contar de 07 de janeiro de 1992. PROCESSO Nº. 061.036039/92.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a" e 224 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, PENSÃO VITALÍCIA a ROSA PEREIRA DE SOUSA ISRAEL, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOÃO Israel sobrinho, matrícula 126.293-9, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - ART.OP.MÁQUINA - LAVANDERIA - A116-II, Classe 1ª, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 1999. PROCESSO Nº. 061.008246/99.

JOFRAN FREJAT

## HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, da Lei 8.112/90.

NOME : JOSE MAGALHAES RUSSI  
 MATRÍCULA : 118.150-5 REF.: AIS 05-II  
 FUNÇÃO : TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
 NO PERÍODO DE 06/08/99 A 13/08/99  
 PELO FALECIMENTO DE SEU PAI JULIO RUSSI EM 06.08.99

NOME : VANIA LUCIA VETTERLEIN  
 MATRÍCULA : 123.563-0 REF.: AIS 04-II  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 NO PERÍODO DE 09/08/99 A 16/08/99  
 PELO FALECIMENTO DE SEU IRMÃO MANASSÉS LOPES QUEIROZ EM 09.08.99

NOME : MARTA MARIA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA : 116.345-1 REF.: AIS 05-II  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 NO PERÍODO DE 08/08/99 A 15/08/99  
 PELO FALECIMENTO DE SUA IRMÃ MARIA VITORIA DOS SANTOS EM 08.08.99

NOME : SONIA MARIA DE CASTRO MELCA  
 MATRÍCULA : 126.496-6 REF.: AIS 16-II  
 FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
 NO PERÍODO DE 11/08/99 A 18/08/99  
 PELO FALECIMENTO DE SEU ESPOSO OTAVIO HENRIQUE DE VASCONCELOS MELCA EM 11.08.99

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME : ELIZA REGINA MELLO  
 MATRÍCULA : 127.916-5 REF.: AS-27  
 FUNÇÃO : ENFERMEIRO  
 NO PERÍODO DE 01/10/99 A 08/10/99  
 51º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM A SER REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS - SANTA CATRINA

Conceder HORÁRIO ESPECIAL de trabalho, sem prejuízo do serviço, a(s) o(s) servidor(es)(as), abaixo, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com o da Instituição, conforme consta no processo abaixo citado, de acordo com o art. 98, da Lei 8.112/90.

NOME : MARILDE PEREIRA FREIRE  
 MATRÍCULA : 131.583-8 REF.: AIS 22-II  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 PROCESSO : 061.039.408/99  
 VALENDO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1999.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:  
 Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA : 122.802-1 REF.:  
 FUNÇÃO : AOSD - PATOLOGIA CLINICA  
 3º QUINQUÊNIO DE 28.07.94 A 27.07.99 PROC.061039067/94

NOME : ADAURA AMORIM MARTINS  
 MATRÍCULA : 114.288-7 REF.:  
 FUNÇÃO : MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO  
 4º QUINQUÊNIO DE 24.07.94 A 23.07.99 PROC.061039128/94

NOME : NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO  
 MATRÍCULA : 134.913-9 REF.:  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 1º QUINQUÊNIO DE 11.08.94 A 10.08.99. PROC.061039450/99

NOME : MARIA INES S. FALEIRO  
 MATRÍCULA : 134.648-2 REF.:  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 1º QUINQUÊNIO DE 29.07.94 A 28.07.99 PROC.061039468/99

NOME : MARCOS ROBERTO RAMOS  
 MATRÍCULA : 116.992-1 REF.:  
 FUNÇÃO : ODONTOLOGO  
 1º QUINQUÊNIO DE 13.05.81 A 22.05.86 PROC.061039270/91  
 2º QUINQUÊNIO DE 23.05.86 A 22.05.91  
 3º QUINQUÊNIO DE 23.05.91 A 22.05.96  
 TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

NOME : MARIA SOARES RODRIGUES GIMENEZ  
 MATRÍCULA : 122.772-6 REF.:  
 FUNÇÃO : TÉCNICO LABORATÓRIO PAT CLÍNICA  
 3º QUINQUÊNIO DE 22.06.94 A 21.06.99 PROC.061039353/93

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:  
 Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : MARDELIA S.O.F. GOMES  
 MATRÍCULA : 134.423-4 REF.:  
 FUNÇÃO : MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA  
 1º QUINQUÊNIO 07.06.94 A 06.06.99. PROC.061039333/99

NOME : LILIAN FURTADO BESSA  
 MATRÍCULA : 134.784-5 REF.:  
 FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
 1º QUINQUÊNIO DE 09.08.94 A 08.08.99 PROC.061039456/99.

NOME : FERNANDO FERREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA : 117.723-1 REF.:  
 FUNÇÃO : MÉDICO - ODONTOLOGO  
 1º QUINQUÊNIO 14.09.81 A 13.09.86 PROC.061039193/98  
 2º QUINQUÊNIO 14.09.86 A 13.09.91  
 3º QUINQUÊNIO 14.09.91 A 13.09.96

NOME : DJANIRA COSTA SANTOS  
 MATRÍCULA : 134.640-7 REF.:  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 1º QUINQUÊNIO DE 12.07.94 A 11.07.99 PROC.061039469/99

NOME : MARIA HELENA P. ROSALVO  
 MATRÍCULA : 122.668-1 REF.:  
 FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM  
 3º QUINQUÊNIO DE 29.07.94 A 28.07.99 PROC.061039301/92

NOME : LUCIO ADJUNTO BOTELO  
 MATRÍCULA : 113.896-1 REF.:  
 FUNÇÃO : MÉDICO - ANESTESIOLOGIA  
 5º QUINQUÊNIO 18.07.94 A 17.07.99 PROC.061039382/93

NOME : MARIA NATIVIDADE SANTOS C. LOPES  
 MATRÍCULA : 128.248-4 REF.:  
 FUNÇÃO : MÉDICO  
 2º QUINQUÊNIO DE 11.06.93 A 10.06.98 PROC.061031208/96

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar os servidores Ana Rita de Carvalho Ramos Silva, Matrícula nº 121055-6/FHDF, como Coordenadora e Maria das Dores Araújo, matrícula nº 125129-05/FHDF, Silvana Leite Ferreira, matrícula nº 100530-8, Emília Cláudia do Vale Ribeiro, matrícula nº 128194-5/FHDF, Tereza Cristina dos Santos Silva, matrícula nº 123750-1/FHDF, Valeri Lima Carvalho, matrícula nº 100153-1/ISDF, como membros, para comporem a Comissão de Controle do Tabagismo da Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço n.º 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no decreto n.º 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:

DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, com efeito financeiro a partir do mês de Agosto de 1999.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/PAD	A PARTIR DE
Mariza Rodrigues N. E. Ribeiro	100344-5	Ana. Adm. Púb.	2º/II	2º/III	02/08/99

WILSON ANTONIO DE SALGADO

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 Em 18 de agosto de 1999

PROCESSO Nº: 030.001.993/99 - Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias à servidora MARISA LUCENA BRANCO, que participará da reunião ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a realizar-se na cidade de SALVADOR-BA, nos dias 19 e 20 de agosto de 1999.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no Processo nº 101.000834/99, resolve:  
 DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO,

matricula 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matricula 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO  
Respondendo

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso I, da Instrução nº 2/98, e o que consta do processo nº 101.001.338/95, resolve:  
CONVALIDAR a concessão de 6 ½ (seis e meia) diárias ao servidor ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1013-8, Encarregado I, símbolo DF-04, que viajou à Cidade de Fortaleza-CE, para acompanhar o menor I.J.P, no período de 13/12 a 19/12/95.

ANTONIO DIAS NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

NOME: SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 6709-1  
PROCESSO: 101.000826/99  
DEPENDENTE: MARIA RITA CARVALHO JARDIM OLIVEIRA  
NOME: OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 2924-6  
PROCESSO: 101.000825/99  
DEPENDENTE: ISABELA BEATRIZ FELIX DOS SANTOS  
GABRIELA CAROLINE FELIX DOS SANTOS

ANTONIO DIAS NETO

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1999(\*)

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora MÁRCIA BRITO PEREIRA, matrícula nº 1650402-8, para substituir a servidora MARGARETH TEIXEIRA DE FARIAS MOURA, matrícula nº 96415-8, Chefe do Serviço de Dinamização do Departamento de Bibliotecas, código DFG-06, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, no período de 11/08/99 à 08/12/99, por motivo da titular se entrar de Licença Gestante, em conformidade com Decreto nº 17.603 de 15/08/96.

MARIA LUIZA DORNAS

(\*) Republicada por ter saído indevidamente, sob o título "Secretaria de Agricultura" no DODF-Seção II, nº 164, de 25-8-99, pág. 18.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:  
Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Antonio Silvino de Souza	70.120-3	331	00	11	01	INSS	Aposentadoria
Justino Pessoa de Queiroz	78.827-9	2756	07	06	21	INSS	Aposentadoria
Geraldo Ribeiro da Silva	79.390-6	3722	10	02	12	INSS	Aposentadoria
José Lima de Albuquerque	81.287-0	1496	04	01	06	INSS	Aposentadoria
Antonio Pequeno Alves	82.413-5	3325	09	01	10	INSS	Aposentadoria
Josué Gomes das Chagas	82.644-8	1350	03	08	15	INSS	Aposentadoria
Josué Gomes das Chagas	82.644-8	316	00	10	16	Ministério do Exército	Aposentadoria e Anuênio
James Land Carth	83.109-3	941	02	07	01	INSS	Aposentadoria
Geraldo Ferreira da Fonseca	83.476-9	1556	04	03	06	INSS	Aposentadoria
Geraldo Ferreira da Fonseca	83.476-9	347	00	11	17	Ministério do Exército	Aposentadoria e Anuênio

Retificar na Ordem de Serviço nº 059 de 21.07.99, publicado no DODF nº 143 de 27.07.99, página 15. Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Irene de Souza Alves	83.639-7	1487	04	00	27	INSS	Aposentadoria

Leia-se:

Irene de Souza Alves	83.639-7	2583	07	00	28	INSS	Aposentadoria
----------------------	----------	------	----	----	----	------	---------------

NELMA NOGUEIRA BATISTA

## FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve,

Instituir comissão de Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades apontadas no Processo 196.000.183/99, que trata do relatório de prestação de contas nº 004/99 item 3.6 DAIN/SUAD, Pág. 24.

1 - A Presente Comissão será composta pelos seguintes Servidores:

- Dilton Batista Silva, matrícula 30967-2, (Presidente),
- Francisco Jorgivan Machado Leitão, matrícula. 31785-3 (membro),
- Luiz Otávio de Nunes Brito, matrícula. 80138-0( membro),

2 - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. CONSTITUIR Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Diretor Local - PDL - de Samambaia.

II. O Grupo terá a seguinte composição:

Supervisão:

ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 85.281-3, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Coordenação Geral:

MÔNICA VERAS GOMES, matrícula nº 85.304-6, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Coordenação Técnica:

ROSI BREUSTEDT, matrícula nº 85.371-2, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;

JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, matrícula nº 85.301-1, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e

ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, matrícula nº 85.341-0, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Equipe Técnica:

MARGARET BARBOZA GOMES, matrícula nº 94.798-9, representante da Administração Regional de Samambaia - RA/XII;

ROGÉRIO AMARAL, matrícula nº 26.100-9, representante da Administração Regional de Samambaia - RA/XII;

MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 92.164-5, representante da Administração Regional de Samambaia - RA/XII; e

IONE CARDOSO, matrícula nº 95.414-4, representante da Administração Regional de Samambaia - RA/XII.

III. Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Instrução no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

IV. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. CONSTITUIR Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Diretor Local - PDL - de Ceilândia.

II. O Grupo terá a seguinte composição:

Supervisão:

ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 85.281-3, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Coordenação Geral:

MÔNICA VERAS GOMES, matrícula nº 85.304-6, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Coordenação Técnica:

JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, matrícula nº 85.301-1, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;

RICARDO BASEGGIO FILHO, matrícula nº 85.365-8, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e

SÁVIO DE LIMA IVO, matrícula nº 85.375-5, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Equipe Técnica:

ANTONIO LUIZ VIANA RIBEIRO, matrícula nº 36.252-2, representante da Administração Regional de Ceilândia - RA/IX; e

MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 95.734-8, representante da Administração Regional de Ceilândia - RA/IX.

III. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Instrução no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

IV. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

## SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, resolve: Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço de nº 47, de 02/09/97, publicada no DODF nº 172 de 08/09/97, página 7134 e constituir nova Comissão de Avaliação de Desempenho, de que trata a portaria 08/93, de 08/03/93, a partir desta data, designando os seguintes funcionários para sua composição.

Para Presidente: NILSON RIOS DA SILVA, mat. 392.486-6, Chefe do Serviço de Pessoal. Para Membros: EVANDRO JOSÉ DA SILVA, mat. 392.463-7, Auxiliar de Administração Pública; ALBERTO GOMES DE BRITO, mat. 392.481-5, Técnico de Administração Pública; CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA, mat. 392.359-2, Técnico de Administração Pública, LAILTON BEZERRA DE FRANÇA, mat. 392.451-3 e MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA, mat. 392.452-1, Técnico de Administração Pública.

WAGNER ANTONIO MARQUES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 1999(\*)

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 8 de março de 1979, resolve:

Art. 1º. Lotar os Procuradores a seguir elencados, nas unidades abaixo relacionadas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

### NO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL:

ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO	47.681-1
ARY LOPES RODRIGUES	06.054-2
CLAUDIA BEATRIZ ÁGUEDA	30.091-8
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3
DILMA MONTEIRO	30.780-7
FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA	28.819-5
HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA	48.011-8
MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA	38.546-8
TATIANA FERREIRA TAMER	48.591-8
VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA	47.682-X
WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS	48.603-5

### NO CENTRO DE ESTUDOS:

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO	28.825-X
IRAN MACHADO NASCIMENTO	96.934-6
JAQUELINE BRITO DE BARROS	35.856-8
LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO	33.580-0
MARCELO LAVOCAT GALVAO	38.571-9
PATRICIA DA SILVEIRA CARDADOR	96.943-5
RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	96.948-6

### NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO:

ALESSANDRA TRÉS E SILVA	35.857-6
CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO	28.820-9
FELIX ANGELO PALACI	30.787-4
LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ	28.828-4
MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	35.853-3
SÉRGIO CARVALHO	28.818-7

### NA 1ª SUBPROCURADORIA:

ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI ALVIM	47.670-6
ANGELA SILVEIRA BANHOS	28.814-4
CLARISSA REIS	96.928-1
ETH CORDEIRO DE AGUIAR	96.932-X
FERNANDO CUNHA JUNIOR	38.034-2
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9
LEONARDO ANTONIO DE SANCHES	96.910-9
LUCAS AIRES BENTO GRAF	48.017-7
LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO	47.703-6
LUIZ AUGUSTO SCANDIUZZI	96.912-5
MARCELO REBELLO PINHEIRO	96.914-1
MARCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-x
MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES	96.920-6
MARIA LUISA BARBOSA PESTANA GUIMARÃES	96.916-8
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA	96.942-7
PATRICIA LYRIO ASSREUY	46.545-3
PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO	96.945-1
RENE ROCHA FILHO	41.135-3
SÉRGIO SILVEIRA BANHOS	96.955-9
TATIANA BARBOSA DUARTE	96.952-4
TIAGO PIMENTEL SOUZA	96.951-6
URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	96.950-8
ZÉLIO MAIA DA ROCHA	96.956-7

### NA 1ª SUBPROCURADORIA - NUCLEO CONSULTIVO SOBRE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES:

GABRIEL DE BRITTO CAMPOS	96.935-4
JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA	96.938-9
MÁRCIA CARVALHO GAZETA	49.254-X
MARCOS SOUSA E SILVA	96.921-4
RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO	96.960-5

### NA 2ª SUBPROCURADORIA:

ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1
ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA	96.909-5

CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR	39.228-6
CESAR RODRIGUES ALVES	38.552-2
CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ	37.994-8
IVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6
FABIO SOARES JANOT	45.781-7
FRANCISCO RENATO CODEVILLA P. FILHO	49.144-6
JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR	96.937-0
JULIANA TAVARES ALMEIDA	96.939-7
KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA	96.940-0
LEDA MARIA SOARES JANOT	38.557-3
LEILA MARIA RAMOS DOURADO	28.821-7
LÍLIA BOTELHO NEIVA MILHOMENS	96.913-3
LUIZ EDUARDO CORREIA SERRA	96.926-5
LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	38.549-2
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA	96.924-9
MARA KOLLIKER WERNECK	38.553-0
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO	96.922-2
MARCOS VINICIUS WITCZAK	96.915-X
MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA	30.099-3
MARIA WILMA DE AZEVEDO MANSUR	46.539-9
MÁRIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO	96.919-2
MARLON TOMAZETTE	96.918-4
MARTA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	96.917-6
NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS	38.560-3
OSIRIS DE AZEVEDO LOPES NETO	46.540-2
PATRICIA NOVAES CARVALHO	96.944-3
RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS	44.127-9
ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA	30.766-1
SU YUN YANG	96.953-2
TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO	46.541-0
TIAGO STREIT FONTANA	96.949-4
TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES	35.868-1

### NA 3ª SUBPROCURADORIA:

CICERO IVAN FERREIRA GONTIJO	45.812-0
ELZA HELENA SOARES MUSTAFA	38.811-4
ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA	28.940-X
LENY PEREIRA DA SILVA	30.090-X
MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO	30.779-3
MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS	28.832-2
MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA	35.869-X
MARILUCIA SANTOS SILVA	38.559-X
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JUNIOR	28.815-2
RENATA BARBOSA FONTES	47.668-4
ROGERIO MARINHO LEITE CHAVES	38.572-7
RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA	48.159-9
WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	20.994-5

### NA 4ª SUBPROCURADORIA:

ALMIR NOGUEIRA	30.773-4
AREF ASSREUY JUNIOR	38.547-6
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI	35.854-1
DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	47.671-4
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4
DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	96.931-1
ELENAURO BATISTA DOS SANTOS	35.861-4
FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	49.232-9
ISABEL RODRIGUES PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1

JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8
LISIA BARREIRA MUNIZ DE ARAÇÃO	28.943-4
LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO	28.806-3
MARIDALVA DE ALMEIDA VIEIRA	96.941-9
PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA	96.046-X
ROBSON CAETANO DE SOUSA	96.959-1
RODRIGO ALVES CHAVES	96.958-3
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5
SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA	28.804-7
SIMONE COSTA LUCINDO	96.954-0
VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	49.008-3
WILSON RODRIGUES DAMASCENO	49.227-2

### NA 5ª SUBPROCURADORIA:

ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	49.228-0
ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES	96.908-7
CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA	96.927-3
CLAUDIA DO AMARAL FURQUIM	96.930-3
CLAUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO	96.929-X
EDSON CHAVES DA SILVA	30.092-6
EMÍLIO RIBEIRO	96.933-8
IZABELA FROTA MELO	96.936-2
LANDERSON PRINCIVALI DE ALMEIDA CAMPOS	30.775-0
LENARD VIEIRA DE CARVALHO	96.925-7
LUCIANA RIBEIRO E FONSECA	96.923-0
MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO	38.565-4
RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO	96.94708
ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO	96.957-5
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	48.594-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, de 25-8-99, pág. 20.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2884/99, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 6 de agosto do corrente ano, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCELO DE REZENDE MACEDO, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO DO DIRETOR  
Em 26 de agosto de 1999

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 40, da Lei-DF nº 2.428, de 21 de julho de 1999, torna público o quadro que demonstra os quantitativos, referentes aos servidores ativos, inativos, incluídos os pensionistas, bem como aos cargos ou funções de confiança existentes.

**INCISO I**

CARGOS EFETIVOS		QUANTIDADE
NÚMERO DE CARGOS OCUPADOS		541
NÚMERO DE CARGOS VAGOS		211
NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS OU QUE EXERCEM FUNÇÃO DE CONFIANÇA		235
NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELACIONANDO OS CASOS EM QUE O ÔNUS REMUNERATÓRIO ESTIVER ATRIBUÍDO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE CEDENTE		TOTAL 2
NÚMERO DE SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COM ÔNUS REMUNERATÓRIO ATRIBUÍDO AO ÓRGÃO REQUISITANTE		ÔNUS PARA O CEDENTE 2
		ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO 0
		18

**INCISO II**

	QUANTIDADE
INATIVOS	257
PENSIONISTA	52

**INCISO III**

	TOTAL	OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO
CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	156	47

**INCISO IV**

CONVENIADOS	NÃO EXISTEM
-------------	-------------

**INCISO V**

CONTRATOS TEMPORÁRIOS	NÃO EXISTEM
-----------------------	-------------

DADOS REFERENTES A 24.08.99

HÉLIO BEBIANO



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.  
FALACIDADÃO  
0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIARELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
JULHO/99

A Divisão de Execução Orçamentária da Vice-Governadoria do Governo do DF, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/99

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
<b>INEXIGIVEL</b>				
133/99	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTE GABINETE, REF. AO MÊS DE JULHO/99, CONFORME PROC. 030.000.658/99.	(256un.)1,20 (1078un.)1,05 (374un.)1,00	1.936,40	BANCO DE BRASILIA S/A
134/99	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTE GABINETE, REF. AO MÊS DE JULHO/99, CONFORME PROC. 030.000.658/99.	(44un.)1,45	63,80	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
135/99	CANCELAMENTO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº67/99, REF. A DEVOLUÇÃO DA COTA PARTE DOS SERVIDORES DESTE GABINETE, NA FOLHA NORMAL DO MÊS 05/99		1.159,13	BANCO DE BRASILIA S/A
136/99	CANCELAMENTO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº67/99, REF. A DEVOLUÇÃO DA COTA PARTE DOS SERVIDORES DESTE GABINETE, NA FOLHA NORMAL DO MÊS 06/99		948,57	BANCO DE BRASILIA S/A
162/99	CANCELAMENTO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº67/99, REF. A DEVOLUÇÃO DA COTA PARTE DOS SERVIDORES DESTE GABINETE, NA FOLHA NORMAL DO MÊS 06/99		889,00	BANCO DE BRASILIA S/A
<b>DISPENSA</b>				
130/99	DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CELULARES STAR TAC, CONFORME PROC. 030.003.781/99	735,00	2.205,00	F&A TELECOMUNIC. E ELETRÔNICA LTDA
131/99	DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CELULARES NOKIA 6120 CONFORME PROCESSO 030.003.781/99	450,00	900,00	COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
132/99	DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DE TONER PARA MÁQUINA COPIADORA XEROX MOD. 1065X5365, CONFORME PAM 14/99 E PROC.030.004.589/99.	190,00	1.190,00	PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
137/99	DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CARREGADORES DE MESA PARA APARELHOS CELULARES MOD. STAR TAC.	165,00	495,00	COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
	DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARREGADORES DE MESA PARA APARELHO CELULAR MOD. NOKIA 6120 CONFORME PROCESSO 030.003.781/99	78,00	156,00	
138/99	DESPEZA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ÔMEGA GLS 4.1, NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLACA JJA5326/DF, ANO 98/97 CONFORME MEMO Nº 03/99 E PROCESSO 030.001.385/99, PARA ATENDER NECESSIDADES DA VICE-GOVERNADORIA.		1700,00	VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA
140/99	DESPEZA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A REPARO NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU IBM 486 NS91898 T.M. 204533.	130,00	130,00	MMX COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.
	DESPEZA COM REPARO NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CPU IBM 486 NS91129 T.M. 204532.	65,00	65,00	
	DESPEZA COM REVISÃO GERAL DO MONITOR 14 "PHILIPS" T.M. 204538.	55,00	55,00	
	DESPEZA COM REVISÃO GERAL E AJUSTES MECÂNICOS NA IMPRESSORA HP 982C T.M. 284654 PARA ATENDER NECESSIDADES D.P./GVG, CONFORME PROC. 030.002.945/99.	70,00	70,00	
141/99	REFORÇO DA NE 117/99, PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG, CONFORME PROC. 030.001.985/99.		194.999,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDAD E

142/99	REFORÇO PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG		769.999,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDAD E
143/99	REFORÇO PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG		348.599,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDAD E
144/99	REFORÇO PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG		175.999,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDAD E
145/99	REFORÇO PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG		799.999,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDAD E
146/99	REFORÇO PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG		389.999,00	SOLIDARIEDAD E
147/99	REFORÇO PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG		81.448,99	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDAD E
153/99	DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PERFURADORA ELÉTRICA SEMI-INDUSTRIAL PARA ESPIRAL, MARCA LASSANE MOD. MINIMAX, NAC. PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUCAR/GVG, CONFORME PROC. 030.004.510/99.	1.998,00	1.998,00	DISTRIBUIDOR A ABC DE PAPÉIS LTDA.
154/99	DESPEZA COM CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PEÇAS NAS ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO EM COMPLEMENTAÇÃO A NE Nº75/99 À SUCAR/GVG, CONFORME PROCESSO:030.003.307/99		41.649,99	ELEVADORES OTIS LTDA
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>				
139/99	REFORÇO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQ. COPIADORAS MINOLTA Nº 3121382 E 3110443, REF. 06/99 EM COMPLEMENTAÇÃO À NE. 28/99 PARA ATENDER NECESSIDADE DESTE GABINETE, CONFORME PROC. 030.002.524/99		2.000,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Brasília, 23 de agosto de 1999  
ELIAS TAVARES DA SILVA  
ChefeSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIAEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 14/97  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 147.000.482/97, PARTES DF/RA-XIX x DAN HEBERT S.A, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por mais 90 dias o prazo para execução das obras, encerrando-se o mesmo em 05 de dezembro de 1999. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 1999, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: GILNEI MACHADO, na qualidade de Diretor Técnico.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96(\*)

PROCESSO: 134.000.173/98 - PARTES: DF/RA-V X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa, referente ao exercício de 1999, Lei Orçamentária: 2.288 de 08/01/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11107. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010077, NATUREZA DA DESPEZA: 349039, FONTE DE RECURSO: 100, sendo empenhado a importância de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais), conforme Nota de Empenho Nº 00021, emitida em 08/02/99, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE

ASSINATURA: 08.02.99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de Sócio.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 52, de 17-3-99, págs. 27 e 28.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 1/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO: 134.000.919/96 - PARTES: DF/RA-V X CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. Lei Orçamentária: 2.288 de 08/01/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 11107. PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032785070001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSO: 100, sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme Nota de Empenho N.º 00046, emitida em 05/03/99, sob o evento 400091, Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/03/99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 10/98

Processo N.º 031.000178/98 - PARTES: DF/IDR X STEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Prorrogação do Contrato n.º 10/98, referente a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 01 grampeadora elétrica, 01 guilhotina semi-industrial, 01 furadeira de papel, 01 picotadeira de papel, 01 fragmentadora de papel, 01 plastificadora de documentos e 01 encadernadora de garras plástica DA VIGÊNCIA: De 08/09/99 à 08/09/2000; FUNDAMENTAÇÃO: Com base no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas; PUBLICAÇÃO: No DODF às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: BENEDITO SILVEIRA NUNES NETO, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 10/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º 00031.000137/99 - PARTES: DF/IDR X MERCOBRÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - OBJETO: Objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 3,03% do valor do contrato, com base no inciso I, alínea "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 26/08/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Procurador.

EDITAL Nº 22, DE 26 DE AGOSTO DE 1999  
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos subitens 5.2.4, 5.2.4.5 e 10.5 do Edital nº 098/90-IDR, publicado no DODF nº 133, de 13/07/90, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 08.978/95 - 2ª VFPDF (APC nº 38.987/98), nos termos do Ofício nº 537/99-GAB/4ª SPR/PRG e no Edital nº 14/99-IDR, publicado no DODF nº 135, de 15 de julho de 1999, comunica que:

- 1) O resultado da Investigação Social e Funcional - Fase IV da Etapa I de que trata o Edital nº 14/99-IDR, encontrar-se-á à disposição do candidato no Serviço de Recrutamento e Seleção do IDR a partir das 9 horas do dia 30/08/99;
- 2) O candidato poderá ter vista de sua Ficha de Investigação Social e Funcional no Serviço de Recrutamento e Seleção do IDR, nos dias 31/08/99 e 01/09/99, no horário das 15 horas às 18 horas;
- 3) Em caso de recurso, o mesmo deverá ser autuado no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio do IDR, no período de 31/08/99 a 02/09/99, no horário das 9 horas às 11 horas e das 14 às 17 horas.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

### CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 15/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente - Artigos para esporte e recreação e Material desportivo, de recreação e de campanha; Abertura: 10/09/99 às 10:00 horas; Grupos: 14.02, 04.04 e 65.03. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 03.09.99.

CONVITE Nº 17/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo, - Material para uso em Hospital, Clínicas, Adontologia e em Laboratórios;

Abertura: 16/09/99 às 09:00 horas; Grupos: 17.05, 19.01, 19.02 e 19.04. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 13.09.99, das 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 25 de agosto de 1999

CONVITE Nº 16/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material para instalação elétrica e iluminação; Abertura: 16/09/99 às 15:00 horas; Grupos: 16.01, 16.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 13.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Serviços e Materiais

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

### DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 18-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5ª Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº A/IA
01	040.007870/98	A CASA DO CAMARÃO DISTRIB. DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA	2520/98
02	040.005180/99	A Z COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA	4320/98
03	040.005591/99	ACUSTONE ISOLAMENTO ACÚSTICO LTDA	4680/98
04	040.015412/98	AGROPECUÁRIA VILLA VERDE LTDA	2594/98
05	040.002315/99	ÁGUIA DOURADA COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E CONFECCÕES LTDA	3539/98
06	040.002275/99	ALFA DECORAÇÕES MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	2940/98
07	040.007773/99	ALTAMIRO COELHO ROCHA	4641/98
08	040.002889/99	ALTO STIRPE COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA	3825/98
09	040.002427/99	ALUMINIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA	3638/98
10	040.002378/99	APOLO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	3770/98
11	040.002819/99	AUTOS ARQUIA CONFECCÕES LTDA	3896/98
12	040.002276/99	BRASTRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3214/98
13	040.002236/99	CADILLAC VEÍCULOS LTDA	3181/98
14	040.002248/99	CASA DAS PISCINAS LTDA	3194/98
15	040.002029/99	CASA DO PASTEL DELÍCIA LTDA	4081/98
16	040.002125/99	CASA VELOSO PAPELARIA E BRINDES LTDA	4140/98
17	040.002134/99	CASIMIRO & COELHO LTDA	4150/98
18	040.002553/99	CÉLIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	3356/98
19	040.001164/99	CLM INFORMÁTICA LTDA	3293/98
20	040.002212/99	CMS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	3156/98
21	040.007267/99	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REI DO CHOCOLATE LTDA	323/99
22	040.002674/98	COMERCIAL TRIÂNGULO LTDA	3840/98
23	040.002036/99	COMPAPEL COMERCIAL DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	4073/98
24	040.002252/99	CONSOL CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA	3199/98
25	040.002468/99	CONSTRULÂNDIA MADEIREIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA	3613/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 19-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5ª Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº A/IA
01	040.002424/99	C S TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	3644/98
02	040.002090/99	CAIRO VEÍCULOS LTDA	4104/98
03	040.015213/98	CAMPO & INTERIORES DECORAÇÕES LTDA	2633/98
04	040.015488/98	CHEZ MARIE ESTÉTICA E PERFUMARIA LTDA	3052/98
05	040.002032/99	COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	4077/98
06	040.005420/99	COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	4549/98
07	040.002348/99	COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	3500/98
08	040.005161/99	COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	4498/98
09	040.005355/99	COMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	4588/98
10	040.006823/99	COMÉRCIO DE CAPAS E REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	4804/98
11	040.002517/99	ELÉTRICA GUARANI LTDA	3555/98
12	040.002515/99	ELÉTRICA GUARANI LTDA	3557/98
13	040.015485/98	EMB EMBALAGENS LTDA	3055/98
14	040.015317/98	EMBALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	2354/98
15	040.002493/99	EMPÓRIO OPTICA LTDA	3582/98
16	040.001096/99	ENGEFLOR FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA	3227/98
17	040.001685/99	ENGEPOL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS LTDA	4035/98
18	040.014590/98	EQUIPO SERVICE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	2286/98
19	040.014935/98	ESDRAS SARMENTO MACHADO	2971/98

20	040.002256/99	ESPAI LLIURE COM REP E CONSULTORIA LTDA	4181/98
21	040.002462/99	FAMA PNEUS LTDA	3619/98
22	040.005680/99	FETICHE COMÉRCIO INDUSTRIA E REPRES. DE PROD. DE HIGIENE LTDA	4268/98
23	040.000923/99	FINACARNE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	3942/98
24	040.002092/99	FONTELE E FILHOS LTDA	4106/98
25	040.001667/99	FRABETTI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	4029/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 20-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIIAIA
01	040.005279/99	JADE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	4394/98
02	040.005333/99	JN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4324/98
03	040.005443/99	JOÃO BATISTA DA SILVA REPRESENTAÇÕES	4527/98
04	040.005749/99	JOÃO PEDRO DA SILVA VENÂNCIO COMERCIAL AGRÍCOLA	3679/98
05	040.015449/98	JORAN VEÍCULOS LTDA	3093/98
06	040.005165/99	JORGE MARTINS DE OLIVEIRA	4302/98
07	040.000953/99	JOSÉ CARLOS PONTES TAVORA	3961/98
08	040.005700/98	JOSÉ RAIMUNDO PARENTE DO NASCIMENTO	4291/98
09	040.000990/99	JOVEPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPÉIS LTDA	3995/98
10	040.000991/99	JRMC COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	3996/98
11	040.005598/99	JÚNIO SÉRGIO ARAÚJO OTAVIANO	4687/98
12	040.005129/99	KAREY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA	4464/98
13	040.002463/99	KARIB VÍDEO FOTO LTDA	3618/98
14	040.005310/99	KENEDY CRISTINO	4357/98
15	040.005454/99	KISONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	4515/98
16	040.015453/98	KK AUTOMÓVEIS E LOCADORA LTDA	3089/98
17	040.015147/98	LOJAS IVAN TECIDOS LTDA	2458/98
18	040.012949/98	RICARDO DE AGUIAR ATTUCH	5332/98
19	040.006746/99	SUPER VAREJÃO O TIGRÃO LTDA	324/99

IVAN SOARES RASLAN

## DIVISÃO DA RECEITA DO PLANO PILOTO

EDITAL Nº 1-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 331/99 - DFE, de 31/03/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: GASMED GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA-ME, inscrição no CF/DF Nº 07.381.882/001-15, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir a seguinte obrigação: I) Obrigação principal de recolher aos cofres Públicos do Distrito Federal o ICMS apurado por meio de arrecadação do movimento de controle interno ("caixa 2"), retirado no próprio estabelecimento do contribuinte: a) R\$ 85.535,08 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos) referentes ao ICMS apurado por arrecadação do movimento de controle interno da empresa nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 1998. II) Obrigação acessória de emitir e entregar ao adquirente o documento fiscal correspondente à operação que promover. Após as conversões para moeda corrente, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos anexos, o crédito tributário totalizou R\$ 256.950,54 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 18.955/97, artigo 351 - Multa: art.368, inciso I e art. 362, § 1º (200%).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	85.535,08
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	171.070,16
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	345,30
TOTAL (R\$)	256.950,54
TOTAL POR EXTENSO: ( duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA. Fica, ainda, o contribuinte cientificado de que lhe será concedido uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da multa principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditores Autuantes: Carlos Afonso N. Loureiro, matr.: 46.221-7, Maria Teresa Melo Paz, matr.: 25.215-8 e Maria Maura A. M. Teixeira, matr.: 25.221-2).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 2-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47/99 - DRB, de 28/06/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: RECRIANDO CENTRO DE ENSINO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.348.773/001-77, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Governo do Distrito Federal ISS: R\$ 31,52, referente aos meses de setembro/96 e fevereiro/97 relativo a imposto escriturado e não recolhido. Após correção monetária e aplicação de penalidades cabíveis, o

crédito tributário soma o valor de R\$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado. INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 16.128/94, Artigo 43, inciso I, alínea "a", - Multa: Art. 94, inciso II, alínea "a" (50%).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	31,52
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	2,33
3 - JUROS DE MORA	19,11
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	16,92
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	
TOTAL (R\$)	69,88
TOTAL POR EXTENSO: ( sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de ser julgado à REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Rodrigo de Castro Rodrigues, matr.: 46.187-3).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 3-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40/99 - DRB, de 25/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CONFECÇÕES DE COTE LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.323.151/001-87, com a seguinte descrição: Encerrou suas atividades no endereço para o qual fora cadastrada, sem requerer baixa de inscrição no CF/DF, originando multa acessória no valor de R\$ 115,10 (cento quinze reais e dez centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 18.955/97, Artigo 28 - Multa: Art. 372, inciso I, alínea "c".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	115,10
TOTAL (R\$)	115,10
TOTAL POR EXTENSO: ( cento e quinze reais e dez centavos)	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Paulo Luiz F. de Oliveira, matr.: 28.552-8).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 4-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/99 - DRB, de 26/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CARLA MARIA FURIERI LOUREIRO, inscrição no CF/DF Nº 07.363.562/001-03, com a seguinte descrição: Deixou de emitir notas fiscais de saídas do ICMS, em conseqüência omitiu receitas tributáveis apurado no demonstrativo de levantamento e conclusão fiscal, no valor de R\$199,26 em 31.08.98, acarretando também multa acessória de R\$ 575,50 pela falta de emissão das N.Fs (proc. de baixa inscrição número 048.004.726/98). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): 1) Decreto nº 18.955/97, artigo 74, inciso II, alínea "d", 2 e artigo 78 - Multa: art.362, §1º(200%). 2) Decreto nº 18.955/95, artigo 77, inciso IV - Multa: art. 368, inciso I.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	199,26
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	3,30
3 - JUROS DE MORA	43,95
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	405,12
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	575,50
TOTAL (R\$)	1.227,13
TOTAL POR EXTENSO: ( um mil duzentos e vinte e sete reais e treze centavos)	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Ricardo Reginaldo de Sousa, matr.: 28.591-9).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 5-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45/99 - DRB, de 26/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CARLA MARIA FURIERI LOUREIRO, inscrição no CF/DF Nº 07.363.562/001-03, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Governo do Distrito Federal ISS devidamente escriturado nos livros fiscais no período de 07/98 e 11/98 e recolheu a menor os meses de 03/97, 10/97 e 12/97 no valor total originário de R\$ 783,62, que após a aplicação da correção monetária, multa e juros de mora perfaz um crédito tributário no valor de R\$ 1.401,44 (Processo de

Baixa de inscrição nº 048.004.726/98). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 16.128/94, Artigo 43, inciso I, alínea "a", - Multa: Art. 94, inciso II, alínea "a" (50%).

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	783,62
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	19,35
3 - JUROS DE MORA	197,01
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	401,46
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	
TOTAL (R\$)	1.401,44

TOTAL POR EXTENSO: (um mil quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Ricardo Reginaldo de Sousa, matr.: 28.591-9).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 6-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/99 - DRB, de 23/04/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: JULIEN BARBOSA E CIA LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.385.934/001-02, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. Devendo recolher multa acessória no valor de R\$115,10 (cento e quinze reais e dez centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 18.955/97, Artigo 27, combinado com o art. 383 - Multa: Art. 372, inciso I, alínea "a", combinado com o 395, § único.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	115,10
TOTAL (R\$)	115,10

TOTAL POR EXTENSO: (cento e quinze reais e dez centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição do fato não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de REVELIA. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Gerivaldo Alves Magalhães, matr.: 46.245-4).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 7-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0368/99 - DFE, de 16/04/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: BABY PIZZA LANCHONETE LTDA-ME, inscrição no CF/DF Nº 07.346.253/001-48, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar à Secretaria de Fazenda a mudança do estabelecimento para outro endereço e/ou de requerer baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, ensejando multa acessória no valor de R\$ 345,30 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 14.681/93, Artigo 19, inciso I e/ou II - Multa: art. 24.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	345,30
TOTAL (R\$)	345,30

TOTAL POR EXTENSO: (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência deste Auto de Infração, o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA. (Auditores Autuantes: Albaniza S. de L. Marques, matr.: 32.330-6 e Bergson M. Ribeiro, matr.: 33.730-7).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 8-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/99 - DRB, de 24/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CPA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.323.973/008-43, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar à Secretaria de Fazenda a mudança do estabelecimento para outro endereço e/ou de requerer baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, ensejando multa acessória no valor de R\$ 115,10 (cento e quinze reais e dez centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 18.955/97, artigo 27, §1º e/ou 28 - Multa: art.372, inciso I, alínea "a" e/ou 372, inciso I, alínea "c".

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	115,10
TOTAL (R\$)	115,10

TOTAL POR EXTENSO: (cento e quinze reais e dez centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência deste Auto de Infração, o Crédito Tributário discriminado acima ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de REVELIA. (Auditores Autuantes: Albaniza S. de L. Marques, matr.: 32.330-6 e Bergson M. Ribeiro, matr.: 33.730-7).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 9-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/99 - DRB, de 11/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: JONAS MOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.305.484/001-01, com a seguinte descrição: Encerrou suas atividades no endereço para o qual fora cadastrada, sem requerer baixa de inscrição no CF/DF, originando multa acessória no valor de R\$ 115,10 (cento e quinze reais e dez centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 18.955/97, artigo 28 - Multa: art.372, inciso I, alínea "c".

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	115,10
TOTAL (R\$)	

TOTAL POR EXTENSO: (cento e quinze reais e dez centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditores Autuantes: Paulo Luiz F. de Oliveira, matr.: 28.552-8 e Ricardo Reginaldo de Sousa, matr.: 28.591-9).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 10-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0384/99 - DFE, de 28/04/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CENTRAL CERÂMICAS CARMELITANO LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.327.428/001-40, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir a seguinte obrigação: Obrigação acessória de comunicar à repartição fiscal quaisquer alterações nas informações cadastrais. Por esta infringência aplica-se a multa acessória especificada abaixo, constituindo-se o crédito tributário no valor de R\$ 115,10 (cento e quinze reais e dez centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): Decreto nº 18.955/97, artigo 77, inciso II - Multa: art.372, inciso I.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	115,10
TOTAL (R\$)	115,10

TOTAL POR EXTENSO: (cento e quinze reais e dez centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência deste Auto de Infração, o crédito tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA. Fica, ainda, o contribuinte cientificado de que lhe será concedida uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da multa principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Bergson M. Ribeiro, matr.: 33.730-7).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 11-DRB/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0315/99 - DFE, de 27/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SANTA BÁRBARA LTDA, inscrição no CF/DF Nº 07.348.042/001-21, com a seguinte descrição: Segundo o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, art. 35. *In verbis*, "São pessoalmente responsáveis pelos créditos tributários correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos", e desta forma constam os sócios no item "1", como responsáveis pelo crédito tributário e pela empresa discriminada, vez que as operações comerciais identificadas neste auto de infração foram omitidas na escrita fiscal, e enquadradas como sonegação de impostos, sendo

que as mesmas foram realizadas durante o período falimentar, após o termo de falência (28.8.95) e mesmo após a declaração de falência (28.5.97), ressaltando-se que a última operação constante neste Auto data de outubro/1998. 1)OMISSÃO DE RECEITA/EXTERNO: Apurada mediante confronto dos dados das Notas Fiscais de Entradas obtidas junto aos fornecedores, conforme "Demonstrativo I-Débito ICMS por omissão de receita, a partir dos dados de Notas Fiscais de entradas de mercadorias não escrituradas" confrontados com dados do financeiro contribuinte no Cadastro Fiscal, com declaração do mesmo e com valores de débitos de ICMS referentes ao AIA 1696/96, constantes em parcelamento de imposto, no Demonstrativo II. 2)MULTA ACESSÓRIA, no valor de R\$ 575,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) cobrado neste AI. Sendo que o contribuinte descumpru as seguintes obrigações tributárias: a) emitir os documentos fiscais relativos a operação ou prestação que realizar; b) escriturar na forma regulamentar, os livros exigidos na legislação dos impostos; c) apresentar guia de informação e apuração, com denominação, periodicidade, meio de apresentação e prazo de entrega previstos no regulamento; d) manter notas fiscais, em ordem cronológica pelo prazo de cinco anos. Após a aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos anexos, o Crédito Tributário totalizou R\$ 796.381,71 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL (INCISO VI): 1)Decreto nº 16.102/94, art. 173, § 1º (escr.LRE); art. 181 (LRAICMS); art. 455 (son./falta registro); art. 74 (emissão NF); art. 70, inciso I, §1º (pagtº). - Decreto 18.955/97, art. 172 e 173 (escr. LRE); art. 181 (LRAICMS); art. 353 (son./falta registro); art. 78 e 79 (emissão NF); art. 74, inciso I, § 1º (pagtº). 2) Lei 1.254/96, art. 47, incisos IV, V, VI, VII, XI; art. 49 e 50. - Decreto 18.955/97, art. 77, inciso IV, VI, VIII, XI, XIII, XXI; art. 78, 79, 172, 173, 181, 187, 205. - Multa: 1)Decreto 16.102/94, art.465, §1º(200%); Decreto 18.955/97, art. 362, § 1º (200%). 2)Decreto 18.955/97, art. 358, § 6º (multa obr. Aces. Mais grave); art. 395 (UPDF correção); art. 368, inciso I e III.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	210.392,10
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	19.199,96
3 - JUROS DE MORA	107.030,03
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	459.184,12
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	575,50
TOTAL (R\$)	796.381,71

TOTAL POR EXTENSO: (setecentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)  
INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou se preferir, apresentar impugnação por escrito a esta Divisão, sob pena de ser julgado à REVELIA. (Lei complementar nº 10, de 11 de julho de 1996). (Auditores Autuantes: Nivaldo Pavanini Parra, matr.: 46.189-X e Vladimir Motta Pereira de Barros, matr. 25.241-7).

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI, na praça de Brasília-DF. Contrato: DIRAD/DESEG-99/063. Assinatura: 26/08/99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC nº99/001. Processo: 067/99.

Contratada: MICHELON E ENDRES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI, na praça de Brasília-DF. Contrato: DIRAD/DESEG-99/055. Assinatura: 26/08/99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC nº99/001. Processo: 067/99.

Contratado: ANTONINO JERÔNIMO DE OLIVEIRA PIAZZI. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI, na praça de Brasília-DF. Contrato: DIRAD/DESEG-99/062. Assinatura: 26/08/99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC nº99/001. Processo: 067/99.

Locador: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS. Objeto: Locação de espaço no Brasília Shopping. Contrato: DIRAD/DESEG-99/032. Assinatura: 15.06.99. Valor: R\$3.996,00. Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 01.07.99. Licitação: Dispensável de acordo com o inciso X do Art.24 da Lei 8.666/93. Processo: 160/99.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 20/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 020/99. Empresa vencedora: METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA. Os autos do processo 041.000.209/99 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, nos dias de atendimento bancário.

A COMISSÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 93/96

Processo: 082.015224/92 - Partes: FEDF X ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA - ACFB - Ass.: 24.08.99 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Alterar a nomenclatura: onde se lê: "DRH, passa-se a ler "ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EAPE". - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes - p/ ACFB: Ernesto Silva.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.006039/99	20.08.99	Art.25 caput	Prestação de serviço destinado ao licenciamento de uso do software ORACLE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 1999  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ficam os candidatos selecionados mediante processo seletivo simplificado, de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital Normativo nº 11/97, publicado no DODF nº 110, de 12.06.97 e Edital de Resultado Final Nº 20/97-FHDF, publicado no DODF Nº 163 de 26.08.97, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edif. Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua contratação, nos termos da Lei nº 1.169, de 24.06.96, alterada pela Lei nº 1.448, de 30 de maio de 1997, em substituição aos candidatos anteriormente contratados, cujos contratos expiram em setembro/99.

Dia 27.8.99 das 8 as 12 hs.

Maria do Socorro de Macedo Martins,1009º; Leozina Sousa Costa,1010º; Luciano Siqueira de Araújo,1011º; Sirley Ferreira Pinto,1012º; Ana Cristina Bastos Silva,1013º; William Moreira Bezerra,1014º; Suely Ferreira da Silva,1015º; Lucimeire Rodrigues da Silva,1016º; Nilva Ferreira Leite,1017º; Glória Vilela Ortiz,1018º; Regina Dias de Carvalho,1019º; Francisca Ribeiro Pires,1020º; Siloni dos Santos Ferreira,1021º; Edna dos Santos Caldeira Silva,1022º; Angela Márcia da Silva,1023º; Ozilene Oliveira Alberto,1024º; Divino Fernandes Silva,1025º; Val Luzia Oliveira de Figueiredo,1026º; Rozângela Lopes da Silva,1027º; Cláudio Rogério Batista,1028º; Luciana Ferreira da Silva,1029º; Delma Alves de Souza,1030º; Kilza Cristina Teixeira,1031º; Barbara Lopes de Araújo,1032º; Sandra Rodrigues da Silva,1033º.

Dia 27.8.99 das 14 as 17 hs.

Maria Geizimar Arraes dos Santos,1034º; Maria Lucia Vieira de Padua,1035º; Denildo Ferreira Menezes,1036º; Manoel Ribeiro Neto,1037º; Leonilda dos Santos Azevedo 1038º; Divina Rodrigues Montalvão,1039º; Glaciney do Bom Parto Luz Saraiva,1040º; Aneli Tiago,1041º; Sandra de Oliveira Teixeira,1042º; Márcia Elaine França de Freitas,1043º; Ana Maria de Moraes,1044º; André Serafim Salgado,1045º; Vosmar Pereira Cardoso,1046º; Anne Karla Coelho Dias,1047º; Joana D'ark Gonçalves,1048º; Ednacy Cássia Alves Ramos,1049º; Celis Regina Avelino Silva,1050º; Erimar Ferreira Filho,1051º; Flávia Cassemiro de Brito,1052º; Elisângela Fernandes de Oliveira,1053º; Angela Maria Pereira de Araújo,1054º; Eliene Rodrigues Alves Nascimento,1055º; Maria do Livramento de Souza Maranhão,1056º; Verulucia Santana Lima,1057º; Almezinda Duarte de Sousa,1058º.

Dia 30.8.99 das 8 as 12 hs.

Rosa Maria Alves Santa Cruz,1059º; Isabel Cristina Pinto Silva,1060º; Jeane Sarmento de Souza,1061º; Marilda Moreira Mendanha, 1062º; Keila Maria dos Santos,1063º; Magna Klesia de Oliveira Dias,1064º; Ana Paula Santos Soares,1065º; Silesia Aparecida de Oliveira,1066º; kenia Cristina das Mercês Silva,1067º; Maria Cristina Barcelos,1068º; Janaina Figueiredo Oliveira,1069º; Marly Figueiredo Oliveira,1070º; Edlucia Pereira Maia,1071º; Cristina dos Reis Costa,1072º; Roseni Borroso Cordeiro,1073º; Luzinete Rodrigues da Silva,1074º; Caroline do E Costa,1075º; Elisandra Santos Souza,1076º; Soraya da Silva Nunes,1077º; Silvone Silva da Rocha, 1078º; Maria Alves Rolim,1079º; Henrique Guilherme da Silva Azevedo,1080º; Wellington Rodrigues de Oliveira,1081º; Eliane Lopes dos santos,1082º; Cintia de Oliveira Rocha,1083º.

Dia 30.8.99 das 14 as 17 hs.

Rosângela Lopes da Silva,1084º; Elizabete Vieira Langamer,1085º; Maria Marineide de Carvalho,1086º; Rosivania Afonso da Silva,1087º; Marly de Souza Rocha,1088º; Clarissa Maria Oliveira,1089º; Alessandra Ribeiro dos Santos,1090º; Cláudio Augusto Santos Oliveira,1091º; Carmem Verônica Pinho,1092º; Ana Cristina de Souza Vidal,1093º; Ana Paula dos Santos Oliveira,1094º; Wanderley Ferreira de Jesus Junior,1095º; Silvia de Carvalho Silva,1096º; Liliam Tatiana Ferreira,1097º; Bento Braga Monteiro,1098º; Gelaine Damasio de Macedo,1099º; Márcia Pereira Bonfim,1100º; Graciara Gonçalves do Bonfim,1101º; Francisco Márcio Gonçalves Monteiro,1102º; Jean Pierre da Silva,1103º; Queila Nunes Soares,1104º; Regina Moura de Araújo,1105º; Reginaldo Coriolano da Silva,1106º; Tatyana de Souza Rodrigues,1107º; Patricia Cavalcante dos Santos,1108º; Klebiano Barros Gomes,1109º; Altina Maria Monteiro Ferreira,1110º; Antonisia Maria de Oliveira Rosa,1111º.

JOFRAN FREJAT  
PresidenteEDITAL Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 1999  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA PARA ODONTÓLOGO

Ficam os candidatos selecionados mediante processo seletivo simplificado, de Odontólogo, conforme Edital Normativo nº 13/97, publicado no DODF nº 106, de 06.06.97 e Edital de Resultado Final Nº 20/97-FHDF, publicado no DODF nº 163 de 26.08.97, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edif. Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua contratação, nos termos da Lei nº 1.169, de 24.06.96, alterada pela Lei nº 1.448, de 30 de maio de 1997, em substituição aos candidatos anteriormente contratados, cujos contratos expiram em setembro/99.

Dia 30.8.99 das 8 as 12 hs.

Vitório Afrânio Campos,30º; Elizabeth Camilo Monteiro,31º; Simone Beatriz Gouvea,32º; Cinthia de Carvalho Gontijo,33º; José Ângelo Junqueira Frujeri,34º; Darlene da Silva,35º; Rosana Macedo Barcelos,36º; Fernando Heraldo dos Santos Torres,37º; Elisabetta Ester Menahem da Costa Rasmos,38º; Roseana Lopes de Figueiredo Alves,39º; Maria Nilva Barroso Gondim,40º; Marcelo Corrêa Maia,41º; Maria Luzia de Souza,42º; Renato Coneza Silva,43º; Pedro Martins de Oliveira,44º; Nesser Peixoto Ribeiro,45º.

JOFRAN FREJAT  
Presidente

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ENCERRAMENTO  
CONVITE Nº 295/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi ENCERRADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Convite 295/99, proc. 060.001362/99, objetivando a aquisição de órtese/prótese.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
ALBERTO IERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
372/99	061006633/99	13/09/99	16:15	SACO PLAST. P/ACOND. RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CALSSE II, TIPO E, CAP. 100L, 75CM...	1,00
373/99	061005780/99	13/09/99	17:15	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	1,00
374/99	061010433/98	14/09/99	09:30	OTICA DE 30 GRAUS P/UTILIZAÇÃO UROLOGICA COMPATÍVEL C/CABOS DE FIBRA ÓTICA....	1,00
375/99	061007937/99	14/09/99	10:45	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE TIPO ATX MICROTORRE...; MICROPROCESSADOR INTEL PENTIUM II 400 Mhz ou superior...	1,00
376/99	061005443/99	14/09/99	14:15	BALCÃO DE ATENDIMENTO totalmente em mogno, 12 gavetas, com fechadura...; BANQUETAS ESTOFADAS para trabalho em bancadas...; BANCADAS P/OFICINA com tampo de madeira maciça em ipê...	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

## TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
166/99	061004922/99	15/09/99	08:15	TAMPÃO PBS EM PÓ; MEIO DE CULTURA MCCOY; SORO CONTROLE POSITIVO ANTI-HLA CLASSE II/outros, total de 12 itens.	2,00
184/99	061000955/99	15/09/99	10:45	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 5 (cinco) MÁQUINAS COPIADORAS marca SHARP, mod. SF 7370.	4,00
215/99	061010509/98	02/09/99	15:15	Prestação de Serviços de conserto de máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas / total de 594 itens.	2,00
238/99	061007644/99	15/09/99	14:15	FRALDA P/ADULTO (FRALDÃO) DESCATÁVEL	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 139/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa IMUNOTECH SISTEMAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 139/99, proc. 061.002914/99.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 187/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 187/99, proc.061002241/99, objetivando a aquisição de projetor de filmes.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS  
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA contra o ato de anulação da licitação em epígrafe, proc. 061.0012297/98.

## CONVITE Nº 286/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **dado provimento** ao recurso interposto pela empresa LABORPLAST COMERCIAL LTDA, tornando-a vencedora da licitação em epígrafe, proc. 061006165/99, objetivando a aquisição de compressa de gaze e consequentemente alterando o resultado publicado no DODF de 10/08/99.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS PARA A SAÚDE

EDITAL Nº 17/99

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: convocar os candidatos aprovados na Seleção para o curso de Formação Profissional de Atendente de Consultório Dentário, a comparecerem à ETESB/CEDRHUS/FHDF - Setor Médico Hospitalar Norte, Av/W3 Norte, Quadra 501 - Edifício CEDRHUS, da seguinte forma: do 52º ao 66º nos dias 31/08/99 e 01/09/99 de 14:30 às 17:00 horas, para efetivarem suas matrículas; e do 67º ao 78º, no mesmo dia e horário, a fim de receberem cronograma de entrevista e matrícula, para possível preenchimento de vagas motivadas por faltas dos convocados anteriormente, conforme segue (nome e classificação)

52º - DENISE MEIRA DE ARAUJO, 53º - ANDERSON DA ROCHA COUTO CRUZ, 54º - CARLA REGO SILVA, 55º - SONIA MARIA DE REZENDE SILVA, 56º - MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, 57º - KATIUSA TATIANA DA SILVA, 58º - DIANA RIBEIRO RODRIGUES, 59º - FABIANO DOS REIS SILVA, 60º - FABRICIA SOUSA SIMPLICIO, 61º - CARLA LEITE DA SILVA, 62º - LUCIANE PAIXÃO NUNES, 63º - KELEN LUCY BRAGA, 64º - LETICIA MUNDIM OLIVEIRA, 65º - TATIANA COUTINHO DA SILVA, 66º - RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, 67º - ANDREZA SOARES MOREIRA, 68º - RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, 69º - ANA CELIA AZEVEDO BARROS DE SOUZA, 70º - IVANILDE MEDEIROS DA NOBREGA, 71º - HUMBERTO MEDEIROS DE MORAIS FEITOSA, 72º - ULYSSES FROSSARD FILHO, 73º - ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS, 74º - LUCILENE REJANE ALVES, 75º - GENILDE SOUZA LINHARES DA SILVA, 76º - ROSA MARIA VIEIRA DE ANDRADE, 77º - SARAH NUBIA BRAGA, 78º - PRISCILA ARAÚJO SILVA.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o FRIGORÍFICO MODELO LTDA; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (itens 056 e 057); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.137,50 (oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 909/99, no valor de R\$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: José Maria de Paula.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (itens 095 a 103, 105, 106, 108 a 120, 123, 124, 126, 127, 129 a 142, 144, 145, 146, 148 a 151, 177 e 178); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.256,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 912/99, no valor de R\$ 1.015,66 (hum mil, quinze reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Elias Alves da Cunha Sobrinho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (itens 011, 012, 016, 021, 027, 045 a 051, 059, 064, 066, 068, 069, 078, 085, 086, 092 e 128); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.336,10 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 910/99, no valor de R\$ 1.173,65 (hum mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Aryovaldo Luiz Boner.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (item 084); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.155,00 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 907/99, no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-

0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Delva Alves Campos.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (itens 006, 017, 022, 026, 028, 029, 035, 036, 043, 062, 063, 065, 076, 080, 087, 088 e 179); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.161,90 (trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 911/99, no valor de R\$ 847,74 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Ernane Geraldo Braga.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (itens 001, 002, 003, 005, 013, 020, 024, 039, 044, 052, 053, 054, 055, 104, 107, 121, 122, 143 e 147); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$192.600,25 (cento e noventa e dois mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 913/99, no valor de R\$ 4.275,71 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Carlos Alberto Nunes Rocha.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/99

PROCESSO: 101.001.252/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo 01 (itens 014, 015, 019, 023, 030, 031, 032, 034, 037, 038, 041, 042, 060, 061, 067, 070 a 073, 079, 081, 082, 083 e 094); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 001/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.118,15 (sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e quinze centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 914/99, no valor de R\$ 1.015,66 (hum mil, quinze reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 17/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Valter Euclides da Silva.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/99

PROCESSO: 101.001.381/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: aquisição, por fornecimento, de material de limpeza, conservação e higiene (itens 008, 009, 010, 017, 018, 023, 024, 025, 027, 031, 048, 050, 053, 055, 065, 078, 079, 081, 084, 088 e 090); LICITAÇÃO: Na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.584,80 (trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 744/99, no valor de R\$ 4.698,10 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 18/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Aryovaldo Luiz Boner.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/99

PROCESSO: 101.001.381/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a WL COMERCIAL LTDA; OBJETO: aquisição, por fornecimento, de material de limpeza, conservação e higiene (itens 003 a 005, 011, 012, 014, 021, 032, 033, 036, 040, 042, 054, 064, 074, 077, 089, 094, 096, 098, 099, 100, 107, 110 e 111); LICITAÇÃO: Na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.053,76 (dezenove mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 751/99, no valor de R\$ 2.381,72 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 18/08/99; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/CONTRATADA: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: João Batista Farias Marques.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos.  
A COMISSÃO, torna público aos licitantes habilitados da licitação em epígrafe, que a data de abertura das Propostas será no dia 31 de agosto de 1.999, às 15:00 Horas na sala de reuniões desta Comissão.

Brasília, 24 de agosto de 1999  
JOSÉ SOARES DE SOUSA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01	VIGESIMO SETIMO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	010/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.001.761/94	05 18.08.99	06 31/12/99	07 770.549,00

08	ALTERAÇÃO
<p>Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 770.549,00 (Setecentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais) perfazendo o total global de R\$ 55.744.558,55 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao Convênio nº 010/94, celebrado em 12.04.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal.</p> <p>Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.</p>	
09	VALOR POR EXTENSO (Setecentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

## DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.050-0001 - Conservação e manutenção da infra-estrutura urbanística do Distrito Federal.
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	10% (Dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	34.90 - 39
14	FONTES DE RECURSOS	"100" - ordinário

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$
15 343/99	16 770.549,00	17	18
19	20	21	22

## ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	23	NELSON TADEU FILIPPPELLI Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
2º CONVENIENTE	24	ELMAR LUIZ KOENIGKAN CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Aprovado pela Diretoria em sua 3.214ª Sessão em 18 de agosto de 1999.

## TESTEMUNHAS

25	DIOGO RODRIGUES BORGES	26	RUY ROBERTO CASTRO DE FIGUEIREDO
----	------------------------	----	----------------------------------

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 023/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e BANCO CITIBANK S.A.; DATA DA ASSINATURA: 18.08.99; OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços emitidas pela CEB; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pelo CITIBANK: LUCILENE MILHOMEM DE SOUSA e CECÍLIA SANTORO TRIGUEIRO FONTES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.310/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 175/99 de 20.08.99, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93, com vistas a celebração de contrato com a firma EMC COMPUTER SYSTEMS DO BRASIL LTDA, visando a regular a prestação dos serviços de manutenção, assistência técnica e substituição de peças em unidade de disco magnético Symmetrix, o prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a partir de sua assinatura, perfazendo um valor total de R\$ 36.683,54 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Processo nº 093.001.310/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 175/99 de 20.08.99, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93, com vistas a celebração de contrato com a firma STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A, objetivando regular a prestação dos serviços destinados a revisão e atualização de Unidades de Terminais Remotas-UTRs, visando a compatibilidade com o ano 2000, sendo que o prazo de execução do ajuste será de 30 (trinta) dias e a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de sua assinatura, valor total de R\$69.360,00 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Processo nº 093.001.310/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 175/99 de 20.08.99, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93, com vistas a celebração de contrato com a firma LANDIS & GYR INEPAR S.A, objetivando regular a prestação dos serviços destinados a revisão e atualização de Unidades de Terminais Remotas-UTRs, visando a compatibilidade com o ano 2000, sendo que o prazo de execução do ajuste será de 30 (trinta) dias e a vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de sua assinatura, valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

CNPJ 00.070.698/0001-11  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da Companhia Energética de Brasília-CEB, CONVOCADOS para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, prevista para se realizar às 10 (dez) horas do dia 02 (dois) do mês de setembro de 1999, na sede social da empresa, situada no SGA/SUL - Quadra 904 - conjunto A, em Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alteração do Art. 32 do Estatuto Social, em razão da Instrução CVM n.º 309, baixada em 10.06.99, que alterou a denominação da função do Diretor de Relações com o Mercado, para "Diretor de Relações com Investidores";
2. homologação de cartas formalizadas por Conselheiros renunciantes, membros do Conselho de Administração e Fiscal;
3. eleição de membros dos Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, para, em conformidade com o previsto no § 3.º do Art. 150 da Lei n.º 6.404/76, completar mandato de substituído;
4. outros assuntos de interesse da empresa.

Consoante Instrução CVM n.º 165/91, com a redação dada pela Instrução CVM n.º 282/98, registra-se que o percentual mínimo de participação dos acionistas no capital votante da empresa para a requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Para participarem da assembléia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

Brasília, 24 de agosto de 1999  
 ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
 Presidente do Conselho de Administração

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório do TPM-012/99-CEB, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação, onde foram habilitadas as empresas COASIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A e SIEMENS LTDA., estando o processo à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura dos Invólucros II - Propostas Técnicas, para o dia 06/09/99, às 15:00 horas, na sala de licitações na Quadra 904 Sul, Bloco "A", Sala 19.

Brasília, 25 de agosto de 1999  
 RAIMUNDO VIANA FILHO  
 Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5812. Ass.:26.08.99. PROCESSO: 092.003473/99. PARTES: CAESB X BANCO CITIBANK S/A. Inexibibilidade de Licitação. OBJETO: O Banco assume a responsabilidade pela arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Água e Esgotos/Serviços emitidas pela CAESB, através de sua rede de agências no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta-corrente de clientes e através do intercâmbio de informações por meio magnético. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da rubrica cód. 12.203.303.329-0. VALOR: A remuneração ao Banco pelos serviços prestados será de R\$ 0,30 (trinta centavos), por documento recebido na modalidade de débito em conta corrente e R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por documento recebido via guichê de caixa. PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado, por mútuo acordo, sendo facultado às partes denunciá-lo, em qualquer tempo, sem que o uso dessa prerrogativa de direito a qualquer indenização. A denúncia far-se-á por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após a sua comunicação. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge da Motta e Silva - Diretor Financeiro e Comercial. P/BANCO CITIBANK S/A: Roberval de Jesus Araújo .

### EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5595. Processo: 092.001953/98. PARTES: CAESB X CENTRAL NÁUTICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CENTRAL NÁUTICA LTDA: Azarias de Oliveira Bittencourt.

Termo de Quitação do CT n.º 3559. Processo: 092.004935/95. PARTES: CAESB X COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DATA DA ASSINATURA: 26/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Ana Sales Makis de Starostik.

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES Nºs 92 E 93/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites n.ºs CV - 092/99 e 093/99-CAESB, como segue: Convite n.º CV - 092/99 para aquisição de POLIELETRÓLITOS ANIÔNICO EM PÓ E CATIONICO EM PÓ PARA TRATAMENTO D'ÁGUA. Data de realização: 15 de setembro de 1999, às 09:00 horas. Convite n.º CV - 093/99 para aquisição de BLOQUEADORES INFLÁVEIS DE DIÂMETRO NOMINAL VARIÁVEIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Data de realização: 15 de setembro de 1999, às 10:00 horas. Os interessados que não foram convidados, poderão participar da licitação mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que deverá ser autenticada em Cartório ou acompanhada do original para confrontação, até o último dia útil anterior à data da abertura das

propostas, no Ed. Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n.ºs 67/97, 6º andar, Coordenadoria de Convites de Preços, em Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 25 de agosto de 1999  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº 21/98  
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º: 050.000.497/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CONSTRUTORA LACENGE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra a partir de 22.07.99 até 15.10.99, conforme justificativas apresentadas pela contratada, nos termos & 1º do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20.07.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ, na qualidade de Sócio.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CONVITE Nº 41/99

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de cadeados para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, que seguiu-se vencedora na licitação acima a empresa EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA em todos os itens. A CPL informa ainda que a proposta de preços da empresa ASTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada nos itens 02, 03 e 04, conforme Parecer Técnico.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
 AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
 Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

EDITAL Nº 65, DE 19 DE AGOSTO DE 1999(\*)  
 CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL POLICIAL-MILITAR DA  
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Edital nº 226/98-DP/PMDF, publicado no DODF nº 197, de 16OUT98, resolve:

Alterar os subitens 17.1 e 17.5 do Edital ora mencionado, dando aos mesmos a seguinte redação:  
 17.1. O presente concurso público terá validade tão somente para a inclusão dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas determinado neste Edital, para matrícula no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares no ano letivo de 1999. Na data da inclusão dos aprovados no CFOPM/99, o presente concurso terá sua validade expirada.  
 17.5. A convocação de candidatos para as fases subsequentes, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total preenchimento das vagas fixadas no item 2 do Edital para matrícula no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - CFOPM/99. Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

EDITAL Nº 66, DE 19 DE AGOSTO DE 1999(\*)  
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL  
 COM A GRADUAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR/99 DA  
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Edital nº 234 e 235/98-DP/PMDF, publicados nos DODF nº 197, de 16OUT98 e 235, de 04DEZ98, respectivamente, resolve:  
 Alterar a alínea "c" do subitem 3.2 do Edital ora mencionado, passando a idade máxima para 28 (vinte e oito) anos completos na data de encerramento das inscrições no concurso, mantendo inalterado o limite de idade mínima e os demais itens do edital normativo do concurso em questão.

ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

(\*) Republicados por terem saído indevidamente, sob o título: "CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL", no DODF-Seção III, nº 164, de 25-8-99, pag. 27.

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 25/99

**Objeto:** Aquisição de querosene de aviação, tipo QAV-1.

**Data:** 06.09.99 – **Horário:** 15:00 horas.

**Local:** Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópias do Convite, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1999  
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM  
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/99

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Tomada de Preços supracitada, para aquisição de motocicletas, anteriormente marcada para 26/08/99, às 09:00 horas, fica prorrogada para o dia 13/09/99, às 09:00 horas, face alteração no anexo "A", do presente Edital.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1999  
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM  
Presidente da Comissão

**DIRETORIA DE PESSOAL**

EDITAL Nº 72, DE 26 DE AGOSTO DE 1999  
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 07-DP/PMDF-91, publicado no DODF nº 09, de 14/JAN/91 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR as candidatas CREUSA ALVES DOS REIS, insc. 18, clas. 61º lugar e MARLI ALVES PIMENTA, insc. 54, clas. 206º lugar, para comparecer na Junta de Inspeção de Saúde - JIS/PMDF, sito na Diretoria de Saúde, Setor Policial Sul Brasília-DF, às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 1999, a fim de serem submetidas a Inspeção de Saúde.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES – TC QOPM

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa TORRE PALACE HOTEL; PROCESSO: 081.000229/96; CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº052/96, que passa a ser SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS – Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa SÓ VIDROS, COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA.; PROCESSO: 081.000036/96; CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº039/96, que passa a ser SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS – Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa CHAVES E RODRIGUES LTDA.; PROCESSO: 081.000028/96; CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº043/96, que passa a ser SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS – Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa CHAVEIRO ALVES LTDA.; PROCESSO: 081.002270/97; CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº0375/97, que passa a ser SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS – Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa BARROS AUTOMÓVEIS LTDA.; PROCESSO: 081.000027/96; CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº045/96, que passa a ser SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS – Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa CHAVES E RODRIGUES LTDA.; PROCESSO: 081.000025/96; CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº044/96, que passa a ser SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS – Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 097/99-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa U DE GRUDE ARTE E CULTURA; Processo 081.000573/99. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, caput e item II e Cláusula Quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de cessão é de 07 (SETE) dias, com estréia prevista para os dias 23/07/99 e 19/08/99, ficando designado os dias 22/07/99 e 18/08/99 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo. II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 23/07/99 às 21 horas, 24 e 25/07/99 às 16:00 e às 19:00 horas, 19/08/99 às 10:00, 20/08/99 às 10:00, 16:00 e 21:00 horas, e 21e 22/08/99 às 16:00 e às 19:00 horas; CLAUSULA QUARTA: 1) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$100,00(CEM REAIS) por sessão, totalizando R\$1.300,00(HUM MIL E TREZENTOS REAIS), em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. VALOR DO CONTRATO: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: LUCIANO CALMON PORTO, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 235/99-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa AQB PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.; PROCESSO: 150.000510/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo com "CHICO BUARQUE", programado para os dias 02, 03 e 04/09/99 às 21:00 horas, ficando designado o dia 01/09/99 a partir das 9:00 horas para montagem; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: VALDEMAR CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 143, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Retificação do Edital nº 131 de 13 de agosto de 1999, Publicado no DODF nº 158 de 17 de agosto de 1999, página 39.

	Processo	Empresa/Firma	Endereço
Onde se lê	160.001.815/99	Maria Mirian de Castro - ME	QN 302 Conjunto 11 Lote 03
Leia-se	160.001815/99	Maria Mirian de Castro - ME	QN 502 Conjunto 11 Lote 03

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 142, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá providenciar a adequação de seu Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contado da data da publicação no

DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI ;  
 II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:  
 a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;  
 b) renúncia expressa do interessado;  
 c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;  
 d) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;  
 e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.  
 III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LÁZARO MARQUES NETO

NOME: BADALADAL MODA ESPORTIVA LTDA ME	Nº DO PROCESSO:	160.002.819/99
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.338.865/001-50
	ATIVIDADE:	comércio varejista de roupas, calçados e artigos esportivos.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 06 Lote 16 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	02
NOME: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	EMPREGOS A GERAR:	08
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	10
	Nº DO PROCESSO:	160.002.820/99
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.318.318/001-72
	ATIVIDADE:	comércio varejista e confecções de roupas e acessórios.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
NOME: ASA SUL INFORMÁTICA LTDA	IMÓVEL:	Quadra 06 Lote 17 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF.
	EMPREGOS ATUAIS:	02
	EMPREGOS A GERAR:	08
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	10
	Nº DO PROCESSO:	160.001.009/99
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.389.063/001-79
NOME: ASA SUL INFORMÁTICA LTDA	ATIVIDADE:	comércio varejista e atacadista de equipamentos eletro-eletrônicos de pequeno porte, artigos de informática, periféricos etc.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	QS 09 rua 100 lote 01 - Bairro de Águas Claras/DF.
	EMPREGOS ATUAIS:	40
	EMPREGOS A GERAR:	15
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	55

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEIS DO DF Nº 11/98

PROCESSO Nº 210.000.434/97 - PARTES: DF/SETUR X FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO. OBJETO: Por intermédio do presente instrumento, a SETUR e a FECOMÉRCIO resolvem, de comum acordo, dar por dissolvido o Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 11/98, firmado em 11 de fevereiro de 1998, cujo objeto consubstancia a Concessão de Uso, para administração e

exploração de cunho turístico, cultural e comercial, sem fins lucrativos, envolvendo investimentos de manutenção, conservação e benfeitorias do Complexo do Museu/Palácio do Catetinho, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul, com área total de 40.925,29m2, composta de edificação de madeira com 217,46m2 coberta e demais áreas do Complexo, além da área definida na Escritura de fls. 81/82 do processo em referência, devidamente demarcada conforme descrição contida na planta às fls. 94 dos autos, conforme Decretos nºs. 1.838/71 e 6.050/81. A SETUR dá à FECOMÉRCIO e esta à SETUR, no ato de celebração do presente Termo, plena, geral e irrevogável quitação, nada podendo reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito e/ou obrigação até a presente data. VIGÊNCIA: O presente Termo passará a produzir seus efeitos a partir da data de sua celebração. ASSINATURA: 01/08/99. SIGNATÁRIOS: LOURIVAL ZAGONEL, Secretário e SÉRGIO KOFFES, Presidente

OF. Nº 068/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO N.º: 094.000.194/99. PARTES: SLU/DF e INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. OBJETO: Alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda e os incisos I e II da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo XXIV, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 2.415, de 06/07/99, e tendo em vista a exposição de motivos das Diretorias Administrativo-Financeira, de Operações e de Manutenção do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência deste Termo, o valor total a que se refere a Cláusula Oitava do Contrato de Gestão fica estimado em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais), estando, portanto, em conformidade com o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 22/05/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo ICS, WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 21/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do Convite em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 23/07/99 às 09:30 horas  
 OBJETO: Aquisição de carrinho de mão, cabos em madeira, lima, rastelo, rebolos e outros.

Brasília, 18 de agosto de 1999  
 VANDIR RODRIGUES DA CUNHA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/96

PROCESSO N.º: 094.001.111/95. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato supra-enumerado e, alterar o valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 494.049,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), assim como alterar o parágrafo único da Cláusula Primeira, conforme acordo de fls. 1.119. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 05/95-CEL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos das Diretorias de Operações, Administrativo-Financeira, Parecer Jurídico n.º 38/99-Prorur-SLU/DF e o despacho autorizativo da Diretoria Geral do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 3.324.049,60 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 16/08/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA  
 SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS MARÇO/99

O Seção de Programação e Execução Orçamentária e financeira da Fundação Polo Ecológico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de março/99.

NE	Bens e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
	<b>Inexigibilidade</b>			
00072	01 Un - Despesas com serviço de publicações para esta FUNPEB no Diário Oficial do GDF, para o exercício de 1999, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei 8.666/93.		1.000,00	Governo do Distrito Federal.
00076	01 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "A" para os servidores desta FUNPEB no mês de março/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei 8.666/93.	1,05	1.837,50	Banco de Brasília S/A
	02 Un - Despesas com aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPEB linha "C" para o mês de março/99. Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	1,20	2.868,00	Banco de Brasília S/A

00077	01 Un - Despesas com aquisição de vale transporte linha "E" para os servidores desta FUNPEB no mês de março/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,40	128,80	Tagatur Turismo LTDA.	Transp.				
00080	01 Un - Despesas com aquisição de vale transporte linha "F" para os servidores desta FUNPEB no mês de março/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,25	115,00	Viação LTDA	Anapolina				
	02 Un - Despesas com aquisição de vales - transporte linha "G" para os servidores desta FUNPEB no mês de março, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93	1,45	200,00	Viação LTDA	Anapolina				
	03 Un - Despesa com aquisição de vales-transporte linha de Formosa para os servidores desta FUNPEB no mês de março inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93	3,72	200,00	Viação LTDA	Anapolina				
00117	01 Un - Despesa com consumo de energia elétrica de uso nesta FUNPEB, para o exercício de 1999, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.		2.900,00	Companhia Energética de Brasília.					
00128	01 Un - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas de uso nesta FUNPEB, para o exercício de 1999, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.		1.310,00	Telebrasil Telecomunicações de Brasília S.A.					
00129	01 Un - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas celular, para o exercício de 1999, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.		715,00	Telebrasil Celular S.A					
	<b>Dispensa de Licitação</b>								
00068	01 Un - Despesa com serviços prestados por detentos neste órgão nos meses de nov/98 e dez/98 conf. Reconhecimento de dívida publicado no DODF 39 de 26/02/99 pg 13, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		5.157,82	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.					
00073	01 Un- Despesa com assinatura de jornal de 360 edições para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		224,00	S/A Correio Brasileiro					
00074	01 Un - Despesa com seguro obrigatório dos veículos de uso neste órgão relativo ao exercício de 1999, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		324,96	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.					
00083	01 Un - Despesa com assinatura anual de jornal para uso neste órgão, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		260,00	J. Câmara e Irmãos S.A.					
00088	01 Un - Despesa com três assinaturas semestral do diário Oficial, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	87,12	261,36	Governo do Distrito Federal.					
00094	01 Un - Despesa com ref. a reforço da ne 00022/99, rel. serviço de vigilância armada e desarmada executadas neste órgão., dispensa de licitação de acordo com Inc IV Lei 8.666/93		4.201,00	Phoenix segurança LTDA					
00095	01 Un - Despesa com serviço de vigilância armada e desarmada prestados para esta FUNPEB, rel. ao mês de jan/99, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc IV, Lei 8.666/93.		31.500,0	Phoenix segurança LTDA					
00096	01 Fd - Despesa com aquisição de material tipo papel higiênico folha dupla alvejado, fardo com 16 pacotes de 04 unidades, marca charme, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	25,80	516,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	02 Pc - Despesa com aquisição de dez pacotes de papel toalha alvejado com cinco fardo de 1250 unidades, marca serana, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	8,30	63,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	03 Un - Despesa com aquisição de 20 máscaras descartável, marca 3m, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	1,50	30,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	04 Lt - Despesa com aquisição de 24 litros de álcool, marca parati, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	0,98	23,52	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	05 Un - Despesa com aquisição de trinta rodos de madeira de 40 cm, marca varrebras, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	1,50	45,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	06 Un - Despesa com aquisição de trinta rodos de madeira de 60 cm, marca varrebras, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	1,80	54,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	07 Un - Despesa com aquisição de dez lustra móveis de 200 ml marca atol, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	0,80	8,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
	08 Un - Despesa com aquisição de 10 porta toalha de papel marca moy, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	12,80	128,00	Copalimpa Prod. Limp. E Utilidades LTDA					
00097	01 Cx - Despesa com aquisição de duas caixas de cera líquida incolor com 12 unidades, marca brio, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	13,68	27,36	Casa São Luiz Ferragens LTDA.					
	02 Cx - Despesa com aquisição de duas caixas de cera líquida vermelha, com 12 unidades, marca brio, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	13,68	27,36	Casa São Luiz Ferragens LTDA.					
	03 Cx - Despesa com aquisição de cinco caixas de copos descartável de 300 ml para água com 2.000 unidades, marca	27,84	138,20	Casa São Luiz Ferragens LTDA.					
	copobras, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.								
	04 Un - Despesa com aquisição de cinquenta sacos de pano de chão comum marca triângulo, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	0,88	44,00	Casa São Luiz Ferragens LTDA					
	05 Pc - Despesa com aquisição de trinta sacos de plásticos para lixo com capacidade para 100 l comum, marca braslixo, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	5,00	150,00	Casa São Luiz Ferragens LTDA					
	06 Pc - Despesa com aquisição de vinte sacos plástico para lixo com capacidade de 40 l, marca braslixo, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	2,88	57,60	Casa São Luiz Ferragens LTDA					
00102	01 Ml - Despesa com aquisição de sessenta cabros de castanheira 6 x 6, marca madecastro, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	0,98	58,80	Pontual e Pontual LTDA					
	02 Lata - Despesa com aquisição de quatro colas preta para colocação de pavoflex dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	70,00	280,00	Pontual e Pontual LTDA					
00103	01 m3 - Despesa com aquisição de sete metros de areia média lavada para uso neste órgão, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	27,90	195,30	Confiança Materiais de Construção LTDA.					
	02 Sc - Despesa com aquisição de vinte sacos de cimento, para uso neste órgão, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	7,30	146,00	Confiança Materiais de Construção LTDA.					
	03 M - Despesa com aquisição de trinta metros de forro paulista de primeira qualidade para uso neste órgão, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	4,00	120,00	Confiança Materiais de Construção LTDA.					
	04 kg - Despesa com aquisição de 2 kg de prego 12 x 12, com cabeça para uso neste órgão, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	3,30	6,60	Confiança Materiais de Construção LTDA.					
00104	01 Un - Despesa com serviço de conserto dos veículos de uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		2.380,00	Chaves e Rodrigues LTDA.					
00105	01 Un - Despesa com aquisição de dois transceptores portátil VHF/FM, 6 canais 5 Watts de potência, mod. VX-200 VCT/45 composto de 01 bateria Ni-Cd 9.6V,0950 MAE 01 antena heliflex emborrachada para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	854,00	1.708,00	Rádio Tech com. Rep. Imp. E Exportação LTDA.					
00106	01 Un - Despesa com aquisição de três carregadores de bateria carga lenta, 110 VAC ou 220 VAC para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	85,00	255,00	Rádio Tech com. Rep. Imp. E Exportação LTDA.					
00112	01 Un - Despesa com pagamento de anuidade referente ao exercício de 1999, relativo a manutenção da veterinária desta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		19,54	Conselho Federal de Medicina Veterinária.					
00113	01 Un - Despesa com aquisição de máquinas de lavar, marca Brastemp eletronic BMQ 22, para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		775,00	Cia Brasileira de Distribuição.					
00120	01 Un - Despesa com aquisição de fornecimento de água mineral, sem gás acondicionado em garrafas de 20 litros com tampa de segurança, marca Água Seiva de Brasília, para uso nesta FUNPEB para o exercício de 1999, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		2.000,00	Puríssima Água Mineral LTDA.					
00121	01 Un - Despesa com serviço de vigilância armada e desarmada prestados para esta FUNPEB no período de 07/10 a 31/12/98, conf. Reconhecimento de Dívida publicado no DODF 052 de pag 11 de 17/03/99.		96.600,00	Phoenix Segurança LTDA.					
00122	01 Un - despesa com serviço Inspeção, manutenção de dois extintores tipo PQS capac. De 1 kg R, de uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	6,00	12,00	Alfa Sistemas Contra Incêndios LTDA.					
	02 Un - Despesa com aquisição de três extintores tipo PQS cap 1 kg T/R, de uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	11,50	34,50	Alfa Sistemas Contra Incêndios LTDA.					
	03 Un - Despesa com aquisição de três extintores tipo PQS cap 2 kg T/R, de uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.	14,50	43,50	Alfa Sistemas Contra Incêndios LTDA.					
00123	01 un - Despesa com serviço de segurança armada e desarmada em 05 postos de 24 horas nesta FUNPEB no período de 180 dias, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93.		1.400,00	Phoenix Segurança LTDA.					
	<b>CONVITE</b>								
00071	01 Un - Despesa com locação de uma central telefônica tipo KS para esta FUNPEB, rel. ao mês de dez/98, conf. Reconhecimento de Dívida publicado no DODF 39 de 26/02/99 pag 13, dispensa de licitação de acordo com Inc II Lei 8.666/93., conf. Convite 012/97.		450,00	A Telecom Teleinformática LTDA.					
00085	01 Un - Despesa com aquisição de frutas, verduras e legumes para alimentação dos animais desta FUNPEB, ref. a convite 002/99.		10.000,00	Distribuidora de Frutas Tocantins LTDA.					

00098	01 Un - Despesa com aquisição de grãos, rações para alimentação dos ani mais desta FUNPEB, conf. Convite 003/99.	10.000,00	Nutribase nutrientes LTDA.
00099	01 Un - Despesa com aquisição grãos e rações para alimentação dos animais desta FUNPEB, conf. Convite 003/99.	4.000,00	Casa do Boi prod. Agropecuários LTDA.
00100	01 Un - Despesa com aquisição de grãos e rações para alimentação dos animais desta FUNPEB, conf. Convite 003/99.	3399,00	Agrosol Comércio Representação LTDA.
00101	01 Un - Desp c/ aquisição de grãos e rações para alimentação dos animais desta FUNPEB, conf. Convite 003/99.	247,50	Agropecuária Mendes César LTDA.
<b>CONCORRÊNCIA</b>			
00089	01 Un - Despesa com aquisição de combustível para uso nos veículos desta FUNPEB, conf. Concorrência 003/98 CPL/SEA.		

A SEÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/99

Processo: 193.000.346/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Apoio Financeiro a execução do Evento "Primeiro Encontro Internacional de Arte e Tecnologia"; Vigência: Data de assinatura até 03/11/99; Valor: R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais); Nota de Empenho: nº 99NE00186; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 19/08/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor Presidente, P/Conveniente: Antonio Manoel Dias Henriques, Diretor-Presidente; José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues: Diretor- Financeiro, P/ Coordenador: Elyeser Szturm.

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/99  
NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 4/96

Processo: 230.000.088/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO X DISBRAVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01 veículo automotivo. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).U.O.:36101.PROGRAMA DE TRABALHO: 07 007 0021 8501 0100. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100000000 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 99NE00198, emitida pelo Serviço de Orçamento e Finanças, sob o Evento 400091, modalidade ESTIMATIVO em 12/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/99-CPL/SEADE.PRAZO: 1 (UM) ano. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/08/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE COSTA AYRES; Pela Contratada: JAMIVALDO ANDRADE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: Fernando Santana Garcia e Maria da Solidade O. Costa.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.048/85.4. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 75/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 256/98, o qual tem como finalidade a prestação, pela CONTRATADA à TERRACAP, de serviços postais e telemáticos convencionais, Carta, Impressos, Porte Pago, Devolução Garantida, Carta Cartão Resposta e Envelope Encomenda Resposta, SEDEX, SEM, Telegramas e adicionais (Registro, Aviso de Recebimento - AR e Mão Própria - MP), nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como, a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da CONTRATADA, tais como: Guia Postal Brasileiro - GPB, Selos, Caixas de Encomenda, Envelopes, Telegrama Pré-taxado etc. em âmbito regional, visando prorrogar prazo de vigência e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1894ª Sessão, realizada em 14.07.98, e "ad-referendum" do Conselho de Administração da TERRACAP, datado de 14.07.98, com dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, inciso VIII, da Lei No. 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, com autorização da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1969ª e 1471ª Sessões, realizadas em 04.08.99 e 06.08.99. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349030-46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 704, datada de 09.08.99. VIGÊNCIA: Prazo prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do contrato ora aditado. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24.08.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Fernando Leite de Godoy. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.268/99.4. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Equipamentos nº 76/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e NS Comercial Ltda. OBJETO: aquisição, pela TERRACAP, de um banco de baterias para alimentação de No-Break de 40KVAS.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 e Parágrafo Único do Artigo 1.º da Lei no. 8.666/93. VALOR: R\$ 11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 459052.7 - Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Processamento de Dados, conforme Nota de Empenho nº 630, datada de 16.07.99. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24.08.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Navid Afnan. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP toma público que **requereu** ao IEMA/SEMATEC, LICENÇA PRÉVIA, para a implantação da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Recanto das Emas, localizada na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV.

Brasília, 27 de agosto de 1999  
ALEXANDRE GONÇALVES  
PresidenteAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA  
EDITAL Nº 10/99 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II do Edital 10/99 - Imóveis, objeto da licitação a ser realizada em 31.8.99, que ficam EXCLUÍDOS POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, os itens 44 e 64, referentes aos imóveis QUADRA 112 AVENIDA VAR/BENÇÃO LOTE 01 - RECANTO DAS EMAS e QN 514 CONJUNTO 07 LOTE 01 - SAMAMBAIA. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 30.7.99.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de ImóveisAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA  
EDITAL Nº 11/99 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 DE SETEMBRO DE 1999, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Habitação Coletiva, Atividade Bancária, PLL, Escola Particular, Clínica Médica, Templo, Oficina, Indústria em geral, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 11/99-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 27.9.99, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 28.9.99, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

## SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99

PROCESSO Nº 220.000.023/99 - PARTES: DF/SEVJ X CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO. 05) A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à modificação de seu valor, em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, com base na Lei nº 8.666/93; art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º, e na justificativa do Memº 002/99 do Executor do Contrato, datado de 06/04/99, constante do processo em referência, no efetivo contratual de 48 (quarenta e oito) vigilantes e 04 (quatro) encarregados, no valor mensal de R\$ 104.556,10 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para 60 (sessenta) vigilantes e 04 (quatro) encarregados, no valor de R\$ 127.648,78 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)". 6) Fica incluída a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34101; II - Programa de Trabalho: 8046002185010098; III - Natureza da Despesa: 349039; IV - Fonte de Recursos: 101; Nota de Empenho nº 00144/99. 7) fica incluída a Cláusula sétima - Do Prazo de Vigência, com a seguinte redação: "Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura". VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 11/08/99. SIGNATÁRIOS: WAGNER ANTÔNIO MARQUES, Secretário e VICTOR JOÃO CÚGULA, Diretor - Presidente.  
SPR/PRG/DF.

OF. Nº 068/99 - DCC/1ª

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/99

PROCESSO Nº 220.000.024/99 - PARTES: DF/SEVJ X CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO. 05) A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à modificação de seu valor, em decorrência do acréscimo

quantitativo de seu objeto, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º, e na justificativa do Memº 001/99 do Executor do Contrato, datado de 06/04/99, constante do processo em referência, no efetivo contratual de 29 (vinte e nove) serventes e 03 (três) encarregados, no valor mensal de R\$ 39.541,81 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para 37 (sete) serventes e 03 (três) encarregados, no valor de R\$ 48.609,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)". 6) Fica incluída a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34101; II - Programa de Trabalho: 8046002185010098; III - Natureza da Despesa: 349039; IV - Fonte de Recursos: 101; Nota de Empenho nº 00143/99. 7) fica incluída a Cláusula sétima - Do Prazo de Vigência, com a seguinte redação: "Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura". VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 11/08/99. SIGNATÁRIOS: WAGNER ANTÔNIO MARQUES, Secretário e WILSON LEMOS DE SOUSA, Diretor - Presidente.

Of. nº 068/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 48/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.004.310/98 - PARTES: DF/PRG X JACINTA RODRIGUES ALVES. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 2.814,4017 UFIR's. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 17/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JACINTA RODRIGUES ALVES, Beneficiária.  
Of. nº 068/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 49/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 131.001.486/98 - PARTES: DF/PRG X ROSENALDO BARREIRA DA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 640,56 UFIR's. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 23/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ROSENALDO BARREIRA DA SILVA, Beneficiário.

Of. nº 068/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 50/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.006.481/97 - PARTES: DF/PRG X ELI OSCAR VIEIRA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1788,7354 UFIR's. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 23/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ELI OSCAR VIEIRA, Beneficiário.

Of. nº 068/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 51/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

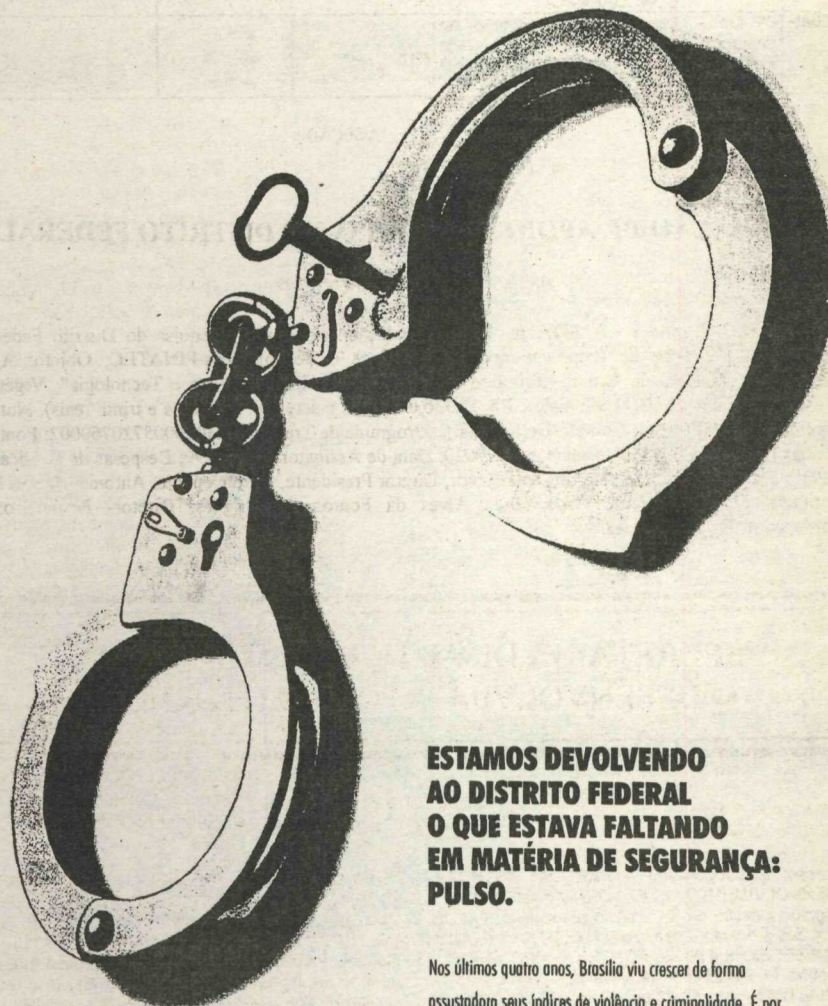
PROCESSO Nº 141.004.622/98 - PARTES: DF/PRG X VALDEMIR MACHADO DE SANT'ANA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 513.64176 UFIR's. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 23/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VALDEMIR MACHADO DE SANT'ANA, Beneficiário.

Of. nº 068/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 52/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.003.953/98 - PARTES: DF/PRG X VANE DOS REIS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 3.456,4895 UFIR's. VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 23/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VANE DOS REIS, Beneficiário.

Of. nº 068/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafiando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

### SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## INEDITORIAIS

## PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

CGC/MF Nº 16.551.061/0001-87  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM 30-6-99

## BALANÇO PATRIMONIAL

(EM R\$ MIL)

ATIVO	31.12.98	30.06.99
<b>Ativo Circulante</b>	<b>708</b>	<b>911</b>
Disponibilidades	37	138
Títulos e Valores Mobiliários	374	489
Livres	374	489
Outros Créditos	279	260
Rendas a Receber	8	-
Diversos	271	260
Outros Valores e bens	18	24
Despesas Antecipadas	18	24
<b>Ativo Realizável a longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Créditos	-	-
Diversos	-	-
<b>Ativo Permanente</b>	<b>1.706</b>	<b>1.637</b>
Investimentos	393	366
Outros investimentos	393	366
Imobilizado de uso	1.313	1.271
Imóveis de Uso	1.565	1.565
Outras Imobilizações de Uso	729	736
(Depreciações Acumuladas)	-981	-1.030
<b>Compensação</b>	<b>115.036</b>	<b>100.262</b>
Recursos Aplc. em Consórcio	112.944	97.829
Prev.M.Rec. rec. Consorciados	2.092	2.433
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>117.450</b>	<b>102.810</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31.12.98</b>	<b>30.06.99</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>519</b>	<b>782</b>
Outras Obrigações	519	782
Fiscais e Previdenciárias	78	94
Diversas	441	688
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.895</b>	<b>1.766</b>
Capital Social	3.191	3.191
Correção Monetária do Capital	-	-
Prejuízos Acumulados	-1.296	-1.425
<b>Compensação</b>	<b>115.036</b>	<b>100.262</b>
Recursos de consórcios	112.944	97.829
Contrib. de Cons. a Receber	2.092	2.433
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>117.450</b>	<b>102.810</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	2º SEMESTRE 1998	1º SEMESTRE 1999
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>1.934</b>	<b>2.031</b>
Rend.Tít. e Vires Mobiliários	37	42
Rend. de Prest. de Serviços	1.869	1.954
Reversão de Prov. Operac.	14	9
Outras Receitas Operac.	14	26
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-2.116</b>	<b>-2.188</b>
Diretoria e Conselho de Adm.	-108	-108
Despesas de Pessoal	-1.249	-1.305
Outras Desp. Administrativas	-452	-474
Aprov. e Ajustes Patrimoniais	-49	-49
Outras Desp. Operacionais	-258	-252
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-182</b>	<b>-157</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>105</b>	<b>28</b>
Receitas Não Operacionais	105	28
Despesas Não Operacionais	-	-
<b>Result. Antes do Imp. Renda</b>	<b>-77</b>	<b>-129</b>
Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda	-	-
<b>Result. Líquido do Período....</b>	<b>-77</b>	<b>-129</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO

(EM R\$ MIL)

ATIVO	31.12.98	30.06.99
<b>Ativo Circulante</b>	<b>9.335</b>	<b>10.339</b>
Disponibilidades	335	130
Aplicações Financeiras	8.342	9.507
Outros Créditos	658	702
Adiant. de Rec. a Forneced.	33	-
Bens Apreendidos	13	-
Contrib. a receb.em Atraso	414	425
Contrib. a receber Ajuizadas	196	277
Cheq. e Outr. Vires Receber	2	-
<b>Compensação</b>	<b>123.850</b>	<b>145.444</b>
Previsão mensal de Recursos a Receber de consorciados	2.092	2.433
Contribuições Devidas ao Grupo	59.629	70.036
Consorc. Bens a Contemplar	56.604	66.441
Contempl. Pend. de Entrega	5.510	6.520
Bens a Entregar a Consorciados	5	5
Bens Entregues a consorciados	7	6
Assembléias a Realizar	3	3
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>133.185</b>	<b>155.783</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31.12.98</b>	<b>30.06.99</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.113</b>	<b>2.171</b>
Recursos a Devolver a Consorciados Desligados	2.113	2.171
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>7.222</b>	<b>8.168</b>
Recursos Coletados	112.944	97.828
(-) Recursos Utilizados	-104.232	-88.191
Outros	-1.490	-1.469
<b>Compensação</b>	<b>123.850</b>	<b>145.444</b>
Rec. Mensais a Receber de Consorciados	2.092	2.433
Obrig. do Grp. por Contribuições	59.629	70.036
Obrig. por Fut. Contemplações	56.604	66.441
Crédito a Disp. de Consorciados	5.510	6.520
Obrigações por Entrega bens	5	5
Entrega de Bens a Consorciados	7	6
Assembléias futuras	3	3
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>133.185</b>	<b>155.783</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS

(EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	2º SEMESTRE 1998	1º SEMESTRE 1999
<b>DISPONIBILIDADES EM ( / / )</b>	<b>9.763</b>	<b>8.679</b>
Depósitos Bancários	166	334
Aplicações Financeiras	9.594	8.343
Cheques em Cobrança	3	2
<b>(+) RECURSOS COLETADOS</b>	<b>19.156</b>	<b>20.288</b>
Contrib. para Aquisição Bens	15.272	16.020
Taxa de Administração	1.843	1.907
Contrib. ao Fdo de Reserva	288	424
Rend.de Aplic. Financeiras	766	841
Multa e Juros Moratórias	43	46
Prêmios de Seguros	905	1.004
Reemb.Desp.de Registro	39	46
<b>(-) RECURSOS UTILIZADOS</b>	<b>-20.240</b>	<b>-19.330</b>
Aquisição de bens	-14.694	-14.991
Taxa de Administração	-1.845	-1.922
Multas e Juros Moratórias	-43	-46
Prêmios de Seguro	-910	-967
Devol. a Consorcid. Deslig.	-437	-247
Desp. de Registro Contrato	-41	-42
Rend. Pagos Vinc. Contempl.	-361	-491
Outros	-1.909	-624
<b>DISPONIBILIDADES EM ( / / )</b>	<b>8.679</b>	<b>9.637</b>
Depósitos Bancários	334	130
Aplicações Financeiras	8.343	9.507
Cheques em Cobrança	2	-

## APRESENTAÇÃO

## DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## DA PUBLICAÇÃO

I) Balanço Patrimonial e Demonstração dos Recursos de Consórcio Consolidada:

• Posição de 30.06.99 comparado com a posição de 31.12.98.

II) Demonstração do Resultado e Demonstração das Variações nas Disponibilidades de Grupos Consolidada:

• Do 1º (primeiro) semestre de 1.999 comparado com o 2º (segundo) semestre de 1998.

## DO PADRÃO MONETÁRIO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais.

## DA PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

É uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, composta por 04 (quatro) sócios, criada em 03 de março de 1972, com o objetivo social de administrar consórcios. Tem como título de estabelecimento "CONSÓRCIO PONTA". A matriz está estabelecida na CRS 513 Bloco A Lojas 05/06 - Brasília/DF, com suas 02 (duas) filiais situadas no estado de Minas Gerais, sendo uma em Belo Horizonte/MG, na Avenida Bias Fortes n.º 412 - Bairro Lourdes e a outra em Sete Lagoas/MG, na Rua Hercúlio França n.º 107 Loja 01.

## DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS

"O consórcio, tal como é consagrado pela legislação brasileira, é a união de pessoas para poupança e aquisição de um determinado bem; ou seja, é a reunião da contribuição de todos, gerando benefício de cada um.

Funciona como uma cooperativa em que todos participam com uma contribuição mensal. A Administradora precisa reunir capital adequado, e se orientar por um regulamento que assegure igualdade de oportunidades aos participantes.

É necessário que todos se concientizem dessas normas que regem o plano, pois assim, a instituição de consórcio se **FORTALECERÁ**, solidificando-se como a mais forte opção de compra de bens duráveis"

Consórcio Ponta

DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Parágrafo único do artigo 1º da resolução 2.453/97 e no artigo 2º da Circular 2.803/98)

Data base 30/06/1999:

## a) Dos sistemas terceirizados:

- I - Inventário ou diagnóstico dos sistema de informação: CONCLUÍDO - OK
- II - Planejamento das atividades de adequação: CONCLUÍDO - OK
- III - Adequação dos sistemas: CONCLUÍDO - OK
- IV - Testes: CONCLUÍDO - OK
- V - Implementação: CONCLUÍDO - OK.

## b) Dos sistemas de desenvolvimento interno:

- I - Inventário ou diagnóstico dos sistema de informação: CONCLUÍDO - OK.
- II - Planejamento das atividades de adequação: CONCLUÍDO - OK.
- III - Adequação dos sistemas: CONCLUÍDO - OK.
- IV - Testes: CONCLUÍDO - OK.
- V - Implementação: CONCLUÍDO - OK.

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## I) DA ADMINISTRADORA

## a) ELABORAÇÃO

As demonstrações foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, instruções do BANCO CENTRAL DO BRASIL e Legislação tributária em vigor.

## b) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Reconhecida através da Correção Monetária do balanço, sendo computada na determinação do resultado até 31.12.95. A partir de janeiro de 1996, por força da Lei n.º 9.249/95, as Demonstrações Contábeis, não refletem a perda do poder aquisitivo da moeda, por não mais poderem ser corrigidas.

**c) IMOBILIZADO**

Registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente pela variação do valor nominal da UFIR (Até 31/12/95). A depreciação foi efetuada pelo método LINEAR, utilizando as taxas mensais recomendadas pela Legislação vigente.

**d) CAPITAL SOCIAL**

Composto de 3.191.000 (Três milhões, cento e noventa e uma mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) encontrando-se totalmente integralizado.

**e) REGIME DE COMPETÊNCIA**

É obedecido para o registro das mutações patrimoniais.

**f) VALORES A RECEBER ORIUNDOS DE DEVOÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

Os valores a receber oriundos de retorno de investimento de participação em ex-controlada, encontram-se registrados na rubrica OUTROS CRÉDITOS - subtítulo Diversos, no Ativo Circulante.

**II) DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS**

**a) NÚMERO DE GRUPOS ADMINISTRADOS (Em Andamento).**

CATEGORIA	30	31	30	31	30	31	30
	Jun/96	Dez/96	Jun/97	Dez/97	Jun/98	Dez/98	Jun/99
Automóveis	102	108	91	78	71	58	65
Motocicletas	29	34	40	42	40	41	40
Eletroeletrônicos	02	02	02	01	01	01	01
Caminhões	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	01	01	02	02	02	01	02
<b>Total.....</b>	<b>134</b>	<b>145</b>	<b>135</b>	<b>123</b>	<b>114</b>	<b>101</b>	<b>108</b>

Fonte: Posição das Operações de Consórcio - CADOC 59.1.3.181-0

**b) NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS**

CATEGORIA	30	31	30	31	30	31	30
	Jun/96	Dez/96	Jun/97	Dez/97	Jun/98	Dez/98	Jun/99
Automóveis	7.860	7.522	7.120	6.404	5.663	5.306	5.737
Motocicletas	2.510	2.808	3.288	3.327	3.275	3.574	3.579
Eletroeletrônicos	103	127	123	72	72	60	50
Caminhões	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	117	101	292	281	271	202	198
<b>Total.....</b>	<b>10.590</b>	<b>10.558</b>	<b>10.823</b>	<b>10.084</b>	<b>9.281</b>	<b>9.142</b>	<b>9.564</b>

Fonte: Posição das Operações de Consórcio - CADOC 59.1.3.181-0

**c) BENS ENTREGUES NO PERÍODO**

CATEGORIA	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º
	SEM./96	SEM./96	SEM./97	SEM./97	SEM./98	SEM./98	SEM./99
Automóveis	1.196	1.133	993	937	790	806	816
Motocicletas	338	377	474	471	455	477	480
Eletroeletrônicos	22	18	20	17	13	13	10
Caminhões	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	11	16	12	18	14	16	17
<b>Total.....</b>	<b>1.567</b>	<b>1.544</b>	<b>1.499</b>	<b>1.443</b>	<b>1.272</b>	<b>1.312</b>	<b>1.323</b>

Fonte: Posição das Operações de Consórcio - CADOC 59.1.3.181-0

**d) RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros dos grupos de consórcios encontram-se devidamente depositados e aplicados em conta vinculada (por grupo) segregados em Fundo Comum e Fundo de Reserva.

**e) RECURSOS COLETADOS**

Os recursos coletados dos grupos são estritamente aplicados na aquisição dos bens, para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da Administradora através da Taxa de Administração e manutenção de Seguro de Vida e Quebra de Garantia dos Grupos.

**f) REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS**

São realizadas assembleias ordinárias, onde são distribuídos os bens (Contemplação) por meio de sorteios e lances. A base da premiação para sorteios é o da Extração da Loteria Federal.

Brasília/DF., 30 de junho de 1.999.

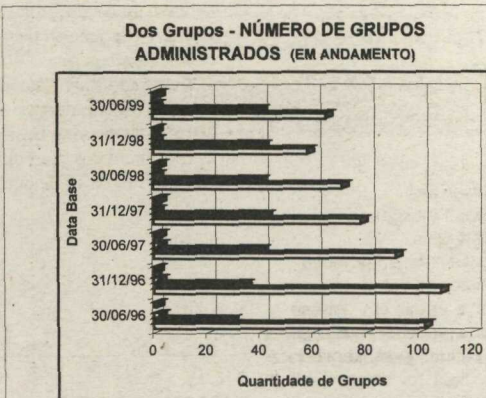
RUBENS DE ARAÚJO  
Sócio-Gerente

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO  
Sócio-Gerente

ANTÔNIO CARLOS B. MACHADO  
Diretor

DEYPSON GONÇALVES CARVALHO  
Contador CRC/DF 9.531

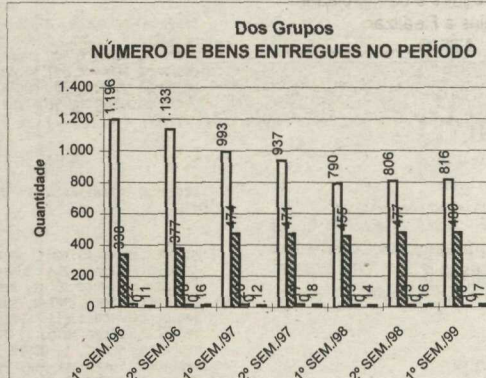
**ANÁLISES GRÁFICAS**



□ Automóveis      ■ Motocicletas  
▨ Eletroeletrônicos      ■ Caminhões  
■ Imóveis Residenciais



□ Automóveis      ▨ Motocicletas  
▨ Eletroeletrônicos      ■ Caminhões  
■ Imóveis Residenciais



□ Automóveis      ▨ Motocicletas  
▨ Eletroeletrônicos      ■ Caminhões  
■ Imóveis Residenciais



**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

À  
Diretoria da  
Ponta Administradora de Consórcios Ltda.

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 1999, comparativamente ao exercício anterior e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas referentes à Administradora, a Demonstração dos Recursos de Consórcios e a Demonstração das Variações nas Disponibilidades dos grupos de consórcio administrados pela Ponta Administradora de Consórcios Ltda., correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e financeira da PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e dos GRUPOS DE CONSÓRCIO em 30 de junho de 1999, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos princípios fundamentais da contabilidade. As Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram por nós auditadas.

(4) A administradora utiliza o sistema de informática terceirizado e informa que já estão preparados para a virada do milênio. O plano de continuidade das operações está com o seu cronograma elaborado, devendo estar concluído até 30 de setembro de 1999, sendo que os testes de validação não haviam sido efetuados até o término dos nossos trabalhos.

Brasília-DF., 20 de agosto de 1999.

ITECON - Instituto Técnico de  
Consultoria e Auditoria S/C  
CRC/DF n.º 376

JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA  
Contador CRC/DF n.º 2.864

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a Licença de Operação para o empreendimento/atividade: Estação de Tratamento de Esgotos do Centro de Apoio ao Grande Incapacitado Físico, no local: SHIN Trecho 13, Lote "C" - Lago Norte/DF. Processo nº 191.000.139/97. Observações: não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

WALMIR GONSALES BULHON

DAR 5611

**CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINERAS**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC , a Licença de operação para o empreendimento/atividade : 02 ( DOIS ) poços tubulares profundo no local Rod. BR 01 KM 03 Condomínio Mirante das Paineiras ESAF - Lago sul. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental -

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARÉCO  
Síndica

DAR 5601/99

**CONDOMÍNIO RURAL JARDIM BOTÂNICO V**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC , a Licença de instalação para o empreendimento/atividade : poço tubular profundo no local Condomínio Rural Jardim Botânico V Rod. DF 001 KM 04 ESAF - Lago Sul - DF, com o processo nº 191.000.474/98. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

HILTON JARBAS DE OLIVEIRA  
Sindico

DAR 5597/99

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL

Nos termos do artigo 46, inciso III, do Código de Processo Ético Profissional, fica o médico JOSÉ ANTONIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA - CRM-DF 6533 NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa prévia escrita, indicando provas e arrolando testemunhas devidamente qualificadas, em número máximo de 05 (cinco), nos autos do Processo Ético Profissional nº 325/97, em que figura como denunciado por indícios de infração aos artigos 4º, 5º, 9º, 44, 80, 132 e 140 do Código de Ética Médica.

Os autos poderão ser vistos no Setor de Processos Éticos deste Conselho, sito no SRTS - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - bloco II - Brasília - DF, de 09:00 às 18:00 horas.

O não atendimento a presente intimação caracteriza infração ao artigo 45 do Código de Ética Médica e enseja designação de defensor dativo e julgamento do Processo à revelia.

Brasília, 23 de agosto de 1999  
Conselheiro PEDRO PABLO MAGALHÃES CHACEL - Instrutor

DAR 5579

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos, de acordo com o estatuto deste Sindicato para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 08 (oito) de setembro de 1999 (Hum mil novecentos e noventa e nove) às 19:00 em 1ª convocação e às 19:30 em 2ª convocação. A Assembléia ocorrerá na sede do Sindicato dos Odontologistas do DF, sito à SGAS Qd. 616 lote 115, nesta capital e decidirá sobre a seguinte Ordem do dia: 1 - Preenchimento de cargo vago na direção do Sindicato.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1999  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES  
Presidente

DAR 5606/99

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CESPE - CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

EDITAL Nº 25-PC-AP/CESPE, DE 26 DE AGOSTO DE 1999  
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, por determinação judicial, torna público o resultado final do concurso, de acordo com o subitem 12.19 do Edital n.º 1/98 - PC - AP/CESPE, de 5 de janeiro de 1998, publicado no DODF e no DO de 6 de janeiro de 1998, do candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*.

1. Resultado final do concurso do candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação final *sub judice* e local de prova. 201583, Armstrong Beserra de Lima, 95, Brasília/DF.

2. Os candidatos com classificação final igual ou superior a 95, divulgada pelo Edital n.º 20/98 - PC - AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de uma unidade.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

**ÍNDICE**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
.DECRETO EXECUTIVO 20535, 26-08-99.....	1
<b>VICE-GOVERNADORIA</b>	
.DESPACHO-R, SUCAR, 25-08-99.....	2
.DESPACHO-R, SUCAR, 26-08-99.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO 50, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 17-08-99.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO 51, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 18-08-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 70, SUCAR/RA-XVII-LAGO SUL, 26-08-99.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 25-08-99.....	3
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-08-99.....	3
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
.ATO DECLARATORIO 34-*, SUREC/DAT-DAR, 23-08-99.....	7
.ATO DECLARATORIO 551, SUREC, 09-08-99.....	4
.ATO DECLARATORIO 554-R, SUREC, 16-08-99.....	4
.ATO DECLARATORIO 577-R, SUREC, 23-08-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 613, SUREC, 25-08-99.....	7
.DESPACHO, SECRETARIO, 25-08-99.....	3
.DESPACHO, SUREC, 16-08-99.....	7
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 25-08-99.....	7
.ORDEM DE SERVIÇO 2, SUFIN/DGPAT, 26-08-99.....	4
<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
.ATO, SECRETARIA, 26-08-99.....	8
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 26-08-99.....	9
.ORDEM DE SERVIÇO 15, DIE, 23-08-99.....	9
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
.INSTRUCAO, FHDF, 24-08-99.....	9
<b>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
.DESPACHO-R, FSS/DF, 25-08-99.....	9
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
.ATO-R, FZDF/DEX, 26-08-99.....	9
<b>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</b>	
.INSTR. DE SERV. 316, DETRAN/DG, 13-08-99.....	10
.INSTR. DE SERV. 317, DETRAN/DG, 13-08-99.....	10
<b>POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.DESPACHO, DG, 20-08-99.....	10
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
.DESPACHO, SECRETARIA, 13-08-99.....	10
.DESPACHO, SECRETARIA, 25-08-99.....	10
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.PORTARIA 84, SECRETARIO, 25-08-99.....	10
.PORTARIA 85, SECRETARIO, 25-08-99.....	10
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA</b>	
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 04-03-99.....	11
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO</b>	
.RESOLUCAO 33, IDHAB/DF, 10-08-99.....	11
.RESOLUCAO 35, IDHAB/DF, 17-08-99.....	11
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS</b>	
.DECISAO 325, TERRACAP, 25-08-99.....	11
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.ACORDAO 8, PRESI, 19-08-99.....	11
.ACORDAO 9, PRESI, 19-08-99.....	11

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ